Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Setembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2938

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 049/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 049/2023**, Contratação de empresa para Prestação de serviços de confecção de uniformes para servidores a ser firmado com a empresa EVA FASHION SERVICOS DA MODA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.245.919/0001-55, sediada na Av Bernando Sayao, nº 1552, Setor Marechal Rond, Goiânia-GO, CEP: 74560-070, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 2.787,80 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, para pronta prestação.

São Francisco de Goiás, 30 de agosto de 2023.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:EB2190EB

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023, tipo menor preço por item**, na forma da Lei 10.520/02, a realizar sessão pública às **09:00hs** do **dia 18 do mês de setembro de 2023**, o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para o Município de São Francisco de Goiás. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com;

São Francisco de Goiás, 31 de agosto de 2023.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:439D984C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255D/CPL/2023

Portaria nº 255D/CPL/2023 de 17 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção da MONTANA PLACA: EQZ-3978, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 195/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças no valor de R$: 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B69D549E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259B/CPL/2023

Portaria nº 259B/CPL/2023 de 19 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças para o ONIBUS FORD/B1618 PLACA: AGA-1984, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 196/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de filtros e lubrificantes no valor de R$: 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:80FA485A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271A/CPL/2023

Portaria nº 271A/CPL/2023 de 31 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de pó de brita, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 202/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.007.590/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de pó de brita no valor de R$: 1.032,92 (Um Mil e Trinta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AD7FAD79

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271B/CPL/2023

Portaria nº 271B/CPL/2023 de 31 de Julho de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de saco de lixo reforçado para limpeza urbana, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 204/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para NOROESTE COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.187.595/0003-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de saco de lixo reforçado no valor de R$: 3.366,00 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Julho de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CEA43404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:

DECRETO N°1539/2023 Designar o (a) servidor (a) Jose Ribamar Azevedo Braga Neto, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 1;
DECRETO N°1540/2023 Designar o (a) servidor (a) Leydinalva Caldeira Dos Santos, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 1;
DECRETO N°1541/2023 Designar o (a) servidor (a) Cassio Martins Moura, para desempenhar a Função Gratificada de FG - FCD5;
DECRETO N°1542/2023 Designar o (a) servidor (a) Mauricio Marquez da Cunha, para desempenhar a Função Gratificada de FG - FGS3;
DECRETO N°1588/2023 Designar o (a) servidor (a) Lucas de Araújo Neto, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FA7;
DECRETO N°1589/2023 Designar o (a) servidor (a) Aurivania Pinheiro Dos Santos Rocha, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 3;
DECRETO N°1590/2023 Designar o (a) servidor (a) Alexandre Costa Batista, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°1590/2023 Designar o (a) servidor (a) Ilvan Silva Barbosa, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°1625/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Juliano Moraes da Silva, do cargo comissionado de Assessor Executivo Para Obras e Instalações;
DECRETO N°1626/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Mariana Rosa da Silva, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1626/2023 Nomear o (a) senhor (a) Mariana Rosa da Silva, para o cargo comissionado de Assessor Executivo Para Obras e Instalações;
DECRETO N°1627/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Jucicleide da Silva Nunes, do cargo comissionado de Chefe de Execução de Obras e Instalações;
DECRETO N°1627/2023 Nomear o (a) senhor (a) Jucicleide da Silva Nunes, para o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°1628/2023 Nomear o (a) senhor (a) Angelo Chaves Queiroz, para o cargo comissionado de Chefe de Execução de Obras e Instalações;
DECRETO N°1629/2023 Nomear o (a) senhor (a) Elaine Silva Da Costa, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Enfermagem ESF Laranjeiras;
DECRETO N°1630/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Jorge Tadeu Jatobá Correia, do cargo comissionado de Superintendente Executivo de Gestão Estratégica;
DECRETO N°1631/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Jose Olívio Chaves, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Gestão Estratégica;
DECRETO N°1632/2023 Nomear o (a) senhor (a) Jorge Tadeu Jatobá Correia, para o cargo comissionado de Secretário Municipal De Gestão Estratégica;
DECRETO N°1633/2023 Cancelar a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares do (a) servidor (a) Maria do Carmo Machado, matrícula n° 23462, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
DECRETO N°1635/2023 Declarar Vacância do cargo de Guarda Patrimonial do Município, por motivo de aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Joao Alves Prado, matricula n° 13524.
DECRETO N°1637/2023 Declarar Vacância do cargo de Guarda Patrimonial do Município, por motivo de aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Jose Fernando Pereira, matricula n° 189.

DECRETO N°1638/2023 Declarar Vacância do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Marcia Soares, matricula n° 6407.

DECRETO N°1639/2023 Declarar Vacância do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria Ângela Gomes Nobre, matricula n° 4397.

DECRETO N°1640/2023 Declarar Vacância do cargo de Guarda Patrimonial do Município, por motivo de aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria das Graças Rodrigues da Silva, matricula n° 23468.

DECRETO N°1641/2023 Declarar Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Gildete Calixto Lima, matricula n° 21399.

DECRETO N°1642/2023 Declarar Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, por motivo de aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Selma Belarmino Dos Santos, matricula n° 3418.

DECRETO N°1643/2023 Declarar Vacância do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria do (a) servidor (a) efetivo (a) Osmilena Maria Costa e Silva, matricula n° 3299.

DECRETO N°1645/2023 Nomear o (a) senhor (a) Jorge Tadeu Jatobá Correia, como responsável pelas Contas de Gestão do Município de Águas Lindas de Goiás;

DECRETO N°1646/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Francisco de Assis do Nascimento, do desempenho da Função Gratificada de FG - MULTIPROFISSIONAIS;

DECRETO N°1648/2023 Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) Roselene Jacaúna Dos Santos Vieira, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação;

DECRETO N°1649/2023 Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) Ana Ilza de Melo Rodrigues, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação;

DECRETO N°1650/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Jessica Barbosa de Jesus, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Compras de Obras;

DECRETO N°1651/2023 Nomear o (a) senhor (a) Izamara Carini Rocha, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Compras de Obras;

DECRETO N°1653/2023 Anular o Decreto n° 1562 que exonerou o servidor (a) servidor (a) Jessica Sirley Neves Everton, matricula n°31713, do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;

DECRETO N°1654/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Joseane Maria Vaz Silva Ferreira, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Segurança da Guarda Patrimonial;

DECRETO N°1658/2023 Conceder a Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) servidor (a) Meyre de Jesus Andrade Santos, Matricula n° 21339, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário;

DECRETO N°1659/2023 Declarar Vacância do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, do (a) servidor (a) efetivo (a) Adriana Lima Da Silva, Matricula n° 13013.

DECRETO N°1660/2023 Nomear o (a) senhor (a) Josiel Barbosa Lemos, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Enfermagem do CAPS;

DECRETO N°1661/2023 Nomear o (a) senhor (a) Jaqueline de Melo Santos Moura, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Enfermagem da Emergência;

DECRETO N°1664/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Gisma Evangelista Souza, do cargo comissionado de Gerente De Controle De Processos Administrativos;

DECRETO N°1665/2023 Exonerar o (a) servidor (a) José Dimas Maciel Dos Santos, do cargo comissionado de Assessor Jurídico;

DECRETO N°1665/2023 Nomear o (a) senhor (a) José Dimas Maciel Dos Santos, para o cargo comissionado de Coordenador Executivo de Convênios;

DECRETO N°1666/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Douglas Dorivan Alves de Oliveira, do cargo comissionado de Subprocurador Geral do Município - Interino;

DECRETO N°1666/2023 Nomear o (a) senhor (a) Douglas Dorivan Alves de Oliveira, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico;

DECRETO N°1667/2023 Designar o (a) servidor (a) Thais Cristina Almeida, matrícula n° 29417, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e da Família, do dia 04 de setembro de 2023 até o dia 23 de setembro de 2023 (20 dias), considerado o gozo de férias da servidora Sueli Maria de Almeida Prado, matrícula n° 29416.

DECRETO N°1668/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Daniel Campos De Sousa Ribeiro, do cargo comissionado de Coordenador Executivo de Convênios - Interino;

DECRETO N°1668/2023 Nomear o (a) senhor (a) Daniel Campos De Sousa Ribeiro, para o cargo comissionado de Gerente de Controle de Processos Administrativos;

DECRETO N°1669/2023 Declarar Vacância do cargo de Secretário Escolar, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, do (a) servidor (a) efetivo (a) Adelia de Sousa Marinho, Matricula n° 12890.

DECRETO N°1671/2023 Declarar Vacância do cargo de monitor, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, do (a) servidor (a) efetivo (a) Maria Helena Gomes De Jesus, Matricula n° 13107.

DECRETO N°1672/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Jailson Costa De Brito, do desempenho da Função Gratificada de FGEDUCA - MONITORIA ESCOLAR;

DECRETO N°1673/2023 Designar o (a) servidor (a) Fernanda Idelfonso Ferreira Alves, para desempenhar a Função Gratificada de FG - COORDENAÇÃO ESCOLAR;

DECRETO N°1674/2023 Designar o (a) servidor (a) Selma Rocha Da Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG - COORDENAÇÃO ESCOLAR;

DECRETO N°1676/2023 Designar o (a) servidor (a) Daniel Jose Da Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 2;

DECRETO N°1677/2023 Designar o (a) servidor (a) Alaécil Pereira Moura, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 1;

DECRETO N°1678/2023 Designar o (a) servidor (a) Moabe De Queiroz Ramos, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FS1;

DECRETO N°1679/2023 Designar o (a) servidor (a) Jose Antonio Da Silva Neto, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;

DECRETO N°1680/2023 Designar o (a) servidor (a) Marcelino das Dores Lopes, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 2;

DECRETO N°1681/2023 Designar o (a) servidor (a) Maria Eliete Rodrigues de Lima, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 2;

DECRETO N°1682/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Maria Helena Gomes De Jesus, do desempenho da Função Gratificada de FGEDUCA - MONITORIA ESCOLAR;

DECRETO N°1683/2023 Designar o (a) servidor (a) Alexandre Moraes de Araújo, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FGS2;

DECRETO N°1684/2023 Designar o (a) servidor (a) Marisbeth Soares de Oliveira Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 1;

DECRETO N°1685/2023 Designar o (a) servidor (a) Judith Martins Soares, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 2;

DECRETO N°1686/2023 Designar o (a) servidor (a) Fernanda Pereira De Sousa, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 2;

DECRETO N°1687/2023 Conceder a Licença Para Tratar de Interesses Particulares ao (à) servidor (a) Delvair Dos Santos Farago, Matricula n° 13789, ocupante do cargo efetivo de Professor;

DECRETO N°1688/2023 Declarar Vacância do cargo de Secretário Escolar, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, do (a) servidor (a) efetivo (a) Leide Daiane Anjo dos Santos, Matricula n° 12819.

DECRETO N°1689/2023 Exonerar o (a) servidor (a) Roselene Neves Damasceno, do cargo comissionado de Chefe de Setor de Manutenção;

DECRETO N°1690/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Leide Daiane Anjo dos Santos, do desempenho da Função Gratificada de FG - SECRETÁRIO ESCOLAR;

DECRETO N°1694/2023 Nomear o (a) senhor (a) Pedro Paulo De Oliveira Silveira, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Segurança da Guarda Patrimonial;

DECRETO N°1695/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Alan Keny Barbosa Caldas, do desempenho da Função Gratificada de FGEDUCA - MONITORIA ESCOLAR;

DECRETO N°1696/2023 Declarar Vacância do cargo de Monitor, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, do (a) servidor (a) efetivo (a) Alan Keny Barbosa Caldas, Matricula n° 13082.
DECRETO N°1697/2023 Dispensar o (a) servidor (a) Liliane Andrea Faria, do desempenho da Função Gratificada de FG - DIRETORIA DE ESCOLA MUNICIPAL OU CEMEI;
DECRETO N°1698/2023 Nomear o (a) senhor (a) Merivania da Silva, para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Estatização e Desestatização de Patrimônio;
DECRETO N°1700/2023 Nomear o (a) senhor (a) Raiele Rodrigues Soares, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Manutenção;
DECRETO N°1702/2023 Cancelar a Licença Para Tratar de Assuntos Particulares do (a) servidor (a) Izaelton Vieira da Silva, matrícula n° 21068, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial do Município.

Águas Lindas de Goiás, 31 de agosto de 2023.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:51E594EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 09/2023 - CBM

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA O ESTADO DE GOIÁS, COM VISTAS À EDIFICAÇÃO DE UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n°. 01.298.975/0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, 6, Centro, Alexânia, Goiás, CEP 72.930-000, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALLYSSON SILVA LIMA, brasileiro, casado, bacharel em Direito, com o CPF nº. XXX.290.491-XX e CI/RG nº. 4367739 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 127, Quadra 206, Lote 01B, Jardim Esperança, Goiás, CEP 72.930-000; e de outro lado, o ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 82, nº 400, Edifício Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0002-19, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.606/0001-48, com sede na Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia, Estado de Goiás, cujas competências e unidades administrativas estão definidas na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no Decreto Estadual nº 9.690, de 06 de julho de 2020, doravante denominada SSP-GO, neste ato representada por seu Titular, Senhor RENATO BRUM DOS SANTOS, brasileiro, Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 24.385 - PMGO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.375.761-XX, nomeado por força do Decreto de 05 de abril de 2022, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 05 de abril de 2022, com a interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, órgão autônomo integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.638.099/0001-00, com sede na Avenida C-206, Quadra Área, Lote Área, esquina com as Avenidas C-198 e C-231, Setor Jardim América, Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominado CBMGO, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Coronel WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 01.400 – CBMGO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.338.711- XX, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, e

Considerando o disposto no art. 102 da Lei Orgânica Municipal – LOM, que dispõe que:

"Art. 102 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso e quando houver interesse público devidamente justificado, observada a legislação pertinente."(...);

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, entre eles o da teoria dos motivos determinantes, com o fito de validar os atos exarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em consonância com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e legislação especial;

Considerando a supremacia do interesse público visando a cooperação para edificação de prédio público, com o objetivo de iniciar a instalação da Sede do Corpo de Bombeiros Militar no território do Município em área pública municipal, diante dos relevantes serviços prestados por essa instituição ao povo goiano;

Considerando a inteligência da Lei Municipal Nº 1.616 de 15 de junho de 2023, que "Autoriza a doação de imóvel ao Estado de Goiás, destinado à construção e funcionamento de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar (...)" e, ainda, que as demais medidas administrativas visando a efetivação do ato de doação estão em pleno curso

E, por estarem cientes do inteiro teor de suas responsabilidades e atribuições, em caráter irretratável e irrevogável, com força de título executivo e extrajudicial, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de bem imóvel pertencente ao Município de Alexânia em favor do CESSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a posse e a responsabilidade, em caráter provisório, pelo prazo de 20 (vinte) anos, sob a condição resolutiva da efetivação da doação da propriedade objeto deste Termo, autorizada por força da Lei Municipal Nº 1.616 de 15 de junho de 2023. 1.1.

Parágrafo único. O bem público imóvel (terreno urbano) objeto deste TERMO DE CESSÃO DE USO, tem as seguintes descrições:

a. Imóvel 1: A área a ser doada constitui o imóvel de Loteamento Nova Flórida, Lote 16, Quadra 33, Setor Nova Flórida com área de 872,14 m², com frente para Avenida Brasília, medindo 46,11 metros; fundo para a Rua 57, medindo 7,50 metros; lado direito para o lote 15, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para a Rua 48, medindo 47,92 metros e chanfro com 2,97 metros, devidamente registrada em nome do Município de Alexânia/GO, Matrícula nº. 11.119, do Cartório de Registro de Imóveis – Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Naturais – Pessoas Jurídicas e de Interdições de Tutela da Comarca de Alexânia/GO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUIR
O CEDENTE autoriza expressamente o CESSIONÁRIO a construir no terreno descrito na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão de Uso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
3.1. São obrigações do CEDENTE:
3.1.1. ultimar o ato de doação do bem imóvel descrito nesta CESSÃO DE USO ao Estado de Goiás até o início efetivo da obra de construção da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar no município de Alexânia;
3.1.2. indenizar o CESSIONÁRIO em relação a todos os custos inerentes à obra já eventualmente promovida, em caso de não realização da doação ou de rescisão, quando motivada pelo CEDENTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
4.1. São obrigações do CESSIONÁRIO:
4.1.1 cumprir todos os compromissos e obrigações assumidos com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do objeto desta CESSÃO DE USO, de forma que a Municipalidade não será responsável, seja a que título for, por obrigações, compromissos, danos e/ou indenizações a terceiros em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, subordinados, prestadores de serviços, prepostos ou contratantes a ele vinculados; 4.1.2. zelar pela guarda do bem imóvel objeto desta CESSÃO DE USO até a efetiva transferência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS
O CESSIONÁRIO responderá por todas as despesas decorrentes desta CESSÃO DE USO, como aquelas inerentes à construção, conservação, manutenção, taxas de esgoto, fornecimento de água, energia elétrica e outras, que correrão às expensas do CESSIONÁRIO.
5.1. Parágrafo único. Fica o CESSIONÁRIO isento do pagamento dos tributos de competência do CEDENTE e de seus Fundos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
A CESSÃO DE USO de bem público autorizada por esse instrumento vigerá pelo prazo de 20 (vinte) anos, iniciando-se após o CESSIONÁRIO tomar posse do imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo, com a devida publicação nos órgãos de imprensa oficial do Estado de Goiás e do Município de Alexânia, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, atendendo o interesse público.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
O presente TERMO DE CESSÃO DE USO poderá ser alterado no interesse das partes, exceto quanto a mudança de finalidade, mediante atendimento da legislação aplicável, por termos aditivo

8. CLÁUSULA OITAVA – DA INDENIZAÇÃO Na hipótese de não ocorrer a doação ou, ainda, em caso de rescisão do instrumento ora pactuado, quando motivada pelo CEDENTE, o mesmo deverá indenizar o Estado de Goiás por todos os custos que foram aplicados na realização das obras de instalação da Sede do Corpo de Bombeiros Militar, ainda que executadas parcialmente.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste serão submetidos à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei Estadual nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar justo e acordado, assinam o presente termo.

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL QOPM
Secretário de Estado da Segurança Pública

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:CF976401

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46.04.08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46.04.08/2023

(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA/O: VANESSA RODRIGUES DA SILVA, RG nº. 5.730.948 SSP/GO, CPF nº. 045.879.991-21, NIS/PIS/PASEP nº. 165.44227.76-6, residente no(a) Rua 106, Quadra 92, Lote 4-B, Setor Geraldo Jaime, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023, a ser prestado pelo(a) CONTRATADO(A), disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4A35B73A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 602/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 602/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar bala de oxigênio à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AE451557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 603/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 603/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes ao Hospital do Câncer E Clínica CTO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:60EA87E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 604/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 604/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HEMU, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C8BE85AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 605/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 605/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B6F8E5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 606/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 606/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2023 à cidade de Santa Vitória MG., transportar pacientes ao Hospital Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EE05B107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 607/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 607/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Day e Clínica Modelo, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:56FB30C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 608/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 608/2023 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao HGG., conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1E9FEF27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

Data Abertura: 18 de setembro de 2023 às 13h00min. Objeto da Licitação: Prestação de serviços bancários necessários para os pagamentos a servidores ativos desta Câmara Municipal de Aragarças, mediante processamento de créditos em conta corrente provenientes de folha. Tipo: MENOR LANCE OU OFERTA. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Aragarças – Rua José de Barros Souza, 09 Setor Administrativo - Aragarças. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.leg.br. (64) 99937-9674 ou no e-mail: camaraaragarcas@hotmail.com -

GRIMARA LAYANE REZENDE DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:DECC72C4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WESLEY DURAES BARROS 05426123136.
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Valor Total: 1.750,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÕES, EM VIRTUDE DE MELHORIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ALVO ASSISTIDO PELO O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/PROGRAMA CRIANCA FELIZ.
Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D728AE51

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAGARÇAS.**
Contratado (a): I DUARTE DA SILVA LTDA.
CNPJ: 03.279.449/0001-29.
Valor Total: 950,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, PELO FALECIMENTO DE ALEN DA SILVA RIBEIRO, CONFORME O PARECER SOCIAL E CERTIDÃO DE ÓBITO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.
Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:88866B66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 987,31.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSÉ TELES.
Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B8F71677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 773,38.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE VITORINO DIAS DOS SANTOS.
Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E415BBC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 9.100,32.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS COSTA ROCHA.
Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3FACA3C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 363/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 12.801,26.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D1F0394E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 364/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DL NUTRICAO CLINICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 02.160.869/0001-29.
Valor Total: 1.722,60.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE JORCELINO FERREIRA LIMA.
Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DBBDB94D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11.
Valor Total: 160,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2CD8888B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.049.999/0001-80.
Valor Total: 362,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AGUA DESIONIZADA E TUBO PARA ANALISE DE TURBIDIMETRO, PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL-VISAM.
Vigência: 31/08/2023 à 30/09/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5561F2C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LUZENIR RODRIGUES DE SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem Atenção Básica 1
Valor Global: 8.750,00
Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3B85FAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LEATRIZ SANTOS CAMPOS**
Objeto: Prestação dos serviços de Nutricionista Atenção Básica 30hs
Valor Global: 12.500,00
Vigência: 08/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:948CF59B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2023

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a):**W2 AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 41.424.264/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS POR PRAZO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
Valor Global: 16.800,00
Vigência: 28/08/2023 À 28/08/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2572BFC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA ME**
CNPJ: 24.904.956/0001-86
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Cardiologista HMGV I.
Valor Global: 124.200,00
Vigência: 17/08/2023 a 31/12/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C390B09D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

Processo de Contratação por meio de Tomada de Preço nº 04/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratada: M K ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.083.137/0001-71, localizado na Rua WP-4, S/N, quadra 06, lote 05, CEP: 75.195-000, Setor Walter Paulo III, Bonfinópolis-Go neste ato representado pelo Sr. MAIKON DA SILVA CONCEIÇÃO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 033.164.52-17, 06441855524 DRETAN-GO.
Objeto: Investimento na área da Educação para construção de salas na Escola Municipal Manuel Amâncio no Município de Arenópolis/Go.

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.
Valor: O valor do contrato é de R$ 93.863,54 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias: DOTAÇÕES TOMADA DE PREÇO ASFALTO 28 01 12 361 2006 1.002 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FICHA 0452 FONTE (137.530) Convênio: 881133/2018 - Emenda Parlamentar da Deputado Estadual Lissauer Vieira. Processo 202300006004855.

Prazo de vigência: 31/08/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 31/08/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 31 de agosto de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CE3604B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: JALLYS DA SILVA MORAES
CPF/CNPJ: 31.215.989/0001-84
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR NA ROTA CONDOMINIO PRAINHA NO TERRITORIO DESTE MUNICÍPIO.
DATA: 14/08/2023 A 31/12/2023
VALOR: 47.082,00 (Quarenta e sete mil e oitenta e dois reais)
Data a assinatura: aos 14 dias do mês de Agosto de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CDF3E355

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 016/2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 006/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: DIOGO MENDONÇA REZENDE LTDA
CPF/CNPJ: 06.291.409/0001-90
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS.
DATA: 15/08/2023 A 31/12/2023
Data a assinatura: aos 15 dias do mês de Agosto de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5181BEEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 029/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 029/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 029/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.312/0001-01, situada a Avenida José Messias Ferreira, n° 383, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor **RAFAEL FERREIRA MARTINS,** presidente do Conselho Deliberativo do CRBA, brasileiro, casado, pessoa física de direito privado, CPF nº 943.486.0001-63, RG N° 3355277 SSP/GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2023 por 09 (nove) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4199/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o **valor** estimado para efeito de empenho de **R$ 6.114,60** (seis mil cento e quatorze reais e sessenta centavos), sendo 21 diárias no valor de **R$ 611,46** (seiscentos e onze reais quarenta e seis centavos) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de **01 de outubro de 2023 a 30 de Junho de 2024**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 31 de Agosto de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Clube Recreativo de Buriti Alegre
CNPJ: 18.661.312/0001-0
RAFAEL FERREIRA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C570DB29

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, POR SEU REPRESENTANTE A GESTORA ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, PROCEDE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 008/2022 DA EMPRESA FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172 - FMAS

APOSTILAMENTO 01/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, por seu representante a gestora Analice Martins Custódio, procede **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO N° 008/2022** da empresa **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172,** referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows artísticos musicais, mediante fornecimento de toda a estrutura com os instrumentos musicais (teclado e violão), mais duas vozes e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos Bailes da Terceira Idade que acontecerá todos os domingos. **Processo Administrativo nº 5029/2022.**

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n° 008/2022** no valor de **R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), para ser empenhado - Fonte de Recurso 129.** O valor será extraído do empenho da Fonte de recursos 100, conforme descrição abaixo.

DE:
07 – FMAS de Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244– Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
0380– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

PARA:

07 – FMAS de Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244– Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
0380– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Buriti Alegre – Goiás, 17 de Julho de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0CD96511

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO - FMS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023 - FMS

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por sua Gestora, senhora **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 5126300 - SPTC/GO e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis,, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor, senhor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1324018 2ª VIA - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 252.769.721-68, residente e domiciliado à Rua das Flores, s/n, Buriti Alegre-GO, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto estabelecer a transferência de créditos recebidos da União via Secretaria de Atenção Especializada a Saúde (SAES-MS), **consoante o disposto na Constituição federal nos art. 197 a 200, na lei 8.080 de 1990 e seus desdobramentos e na decisão proferida processo: PROCESSO 1065604-70.2021.4.01.3400/DF** para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pela união e aplicado em conta do município. **Processo Administrativo nº 4212/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, repasse de 100% do valor recebido via estado no valor global de até **R$ 178.810,69 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos),** para utilização na unidade dentro dos princípios da lei 141/2012.

2.2. O repasse autorizado por esse termo é variável e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada em até 90 dias após a utilização total do mesmo. .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 **- 0284 -** 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência até dia 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

7.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:
I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, ao 30 dia do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Testemunha 1: _____,
CPF nº _____.

Testemunha 2: _____,
CPF nº _____.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3FE5A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 076/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 076/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 076/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao

final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Railde Maria Pereira,** residente e domiciliada na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 588, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 3283067 3575373 – SSP/GO, CPF nº 364.528.821-04, COREN GO – 000.403.122, na especialidade de **Técnica em Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4128/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 3.022,72 (três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
1 Mês e 20 Dias	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.293,94	R$ 3.022,72	**R$ 1.214,63**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
RAILDE MARIA PEREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4D9B0F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 081/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 081/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 081/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular sócia a senhora Jeane Macildes Soares Lemes. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andreia Duarte Silva,** residente e domiciliada na Rua Joaquim Paulino Pinto, nº 471, Parque São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5339730 – SPTC/GO, CPF nº 034.154.931-21, COREN GO – 000.985.002, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4148/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 3.022,72 (três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
1 Mês e 20 Dias	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.293,94	R$ 3.022,72	**R$ 1.214,63**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
ANDREIA DUARTE SILVA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6FA20AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 052/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA L C D DE SOUZA - FMS

TERMO ADITIVO N° 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 052/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA L C D DE SOUZA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 052/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **L C D DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.697.128/0001-57, domiciliada na Rua CP-10, nº 413, Qd. 20, Lt. 19-A, Bairro Residencial Cristina Park II, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração fica exercida pela sócia a senhora Lourrainy Cristina Dias de Souza. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Lourrainy Cristina Dias de Souza,** residente e domiciliado na Rua CP-10, nº 413, Qd. 20, Lt. 19-A, Bairro Residencial Cristina Park II, CEP nº 75.650-000, Morrinhos, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5846570 – 2ª via – SSP/GO, CPF nº 041.094.351-70, COREN/GO nº 000.699.669, na especialidade de **Enfermeira**, neste ato simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4132/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
11 Meses	Contratação para a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Enfermeira**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo SUS (Sistema único de Saúde) no município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 3.130,00	R$ 4.318,18	**R$ 13.069,98**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e Transferência Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, § 5° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

L C D De Souza
CNPJ nº 46.697.128/0001-57
LOURRAINY CRISTINA DIAS DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C9399C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 047/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LORENA BATISTA SILVA MENDES - FMS

TERMO ADITIVO N° 05/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 047/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LORENA BATISTA SILVA MENDES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 047/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e ,**LORENA BATISTA SILVA MENDES**, inscrita nº CNPJ 37.570.145/0001-38, Domiciliada na Rua Ana Rita nº 507, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhorita **Lorena Batista Silva Mendes,** residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras s/nº, Quadra 5, Lote 37, Bairro Residencial Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 6.786.561 PC/GO, CPF nº 112.738.136-93, COREN-GO nº 000.640.226, na especialidade de **Enfermeira**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4129/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).** Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
11 Meses e 12 Dias	Contratação da profissional, conforme relação constante do Anexo I, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de **Enfermeira**, para ocupação do cargo/função de **Enfermeira Padrão**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários no município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 3.884,64	R$ 4.318,18	**R$ 4.942,35**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281- 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

LORENA BATISTA SILVA MENDES
CNPJ nº 37.570.145/0001-38
Sócia/Proprietária

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4BCD4978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 075/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 075/2021CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 075/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 27.540.352/0001-96, sediada na Rua Francisco Mota s/nº, Quadra 05, Lote 117-B, Bairro Caládia, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa é exercida por todos os sócios. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Maria Divina Paulino,** brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3500232-7930950 DGPC/GO e CPF n.º 292.599.401-68, COREN-GO nº 000.336.271, residente e domiciliado na Rua 33 nº 75, Quadra 14, Lote 33-B, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. **Processo Administrativo N° 4146/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 3.022,72 (três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
1 Mês e 20 Dias	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.308,01	R$ 3.022,72	**R$ 1.191,18**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

PRM Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
MARIA DIVINA PAULINO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:29019B80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 349/2023

Decreto nº 349/2023, de 31 de março de 2023

"Prorroga os efeitos do Decreto 175 de 23 de março de 2022, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Federal 6.766 e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO a necessidade de finalização da infraestrutura do loteamento "SETOR SERRA AZUL IV", no que pertine a implantação de rede elétrica;
CONSIDERANDO que a presente prorrogação visa evitar gastos do erário público com a finalização da infraestrutura;

CONSIDERANDO que o proprietário do empreendimento enfrentou dificuldades financeiras e estruturais para a implementação do empreendimento;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado em 01 (um) ano, a partir da publicação do presente Decreto, o prazo para o proprietário do loteamento responsável pela realização de execução da obra de instalação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na área loteada, tendo em vista que a infraestrutura de pavimentação Asfáltica, meio fio e Instalação de Água Potável, já se encontram 100% executado, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como novo cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto e requerimento, nos termos do Artigo 3º do Decreto 175 de 23 de março de 2022.
Art. 2º. A prorrogação concedida no Art. 1º deste Decreto somente será concedida uma única vez, sendo que, vencido o prazo e não finalizada a obra, será adotada pelo Município as providencias legais.
Art. 3º. Ficam mantidos os demais termos do Decreto 175/2022 de 23 de março de 2022.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 31 de agosto de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C223EEE5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 350/2023

Decreto nº 350/2023, de 31 de agosto de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença por interesse particular.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada datado de 14 de agosto de 2023.
DECRETA:
Art. 1º – Conceder **licença por interesse particular** à servidora **Valdivilma das Graças de Jesus Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 533.216.501-34, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, com duração de 06 (seis) meses, com fruição no período compreendido entre **01/09/2023 à 27/02/2024.**
Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 31 de agosto de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2291A3C6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 351/2023

Decreto nº 351/2023, de 31 de agosto de 2023.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada datado de 15 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Conceder **licença prêmio** ao servidor **DIRLENES JOSÉ LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 625.182.081-00, ocupante do cargo de Agente Combate de Endemias, com duração de 06 (seis) meses, com fruição no período compreendido entre **01/09/2023 à 27/02/2024.**
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 31 de agosto de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7D6E6743

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 352/2023

Decreto nº 352/2023, de 31 de agosto de 2023.

Dispõe sobre revogação de Licença de Interesse Particular.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada, datado de 22/08/2023;
DECRETA:
Art. 1º – Revogar **LICENÇA POR INTERESSA PARTICULAR,** do servidor **VAGNER FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 013.509.111-00, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 31 dias de agosto de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:81CFEBFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:
TOMADA DE PREÇOS 003/2023, que ocorrera no dia 18 de setembro de 2023, às 09 horas e 00 minutos, do tipo menor preço global, afim dê **contratação de empresa para prestação de serviço na execução de rede de abastecimento de água da zona rural para atender as necessidades do município de Buritinópolis/GO.** Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site

www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 31 de agosto de 2023.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F8888527

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**, tipo menor preço por Item, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **15 de Setembro 2023, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 31 de Agosto de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:06A4EADE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 042/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**, tipo menor preço por item, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAS E CHAVES E CONFECÇÕES DE CARIMBOS DAS SECRETARIAS DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **20 de Setembro de 2023, às 08h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 31 de Agosto de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2F717473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAÇU/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, CNPJ 01.164.292/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita, Ana Cláudia Lemos Oliveira, CPF nº 809,023,161-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. DAS CONDIÇÕES O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO. DA VIGÊNCIA O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato. DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita do Município de Caçu/GO

CACU/GO, 31 de agosto de 2023

Publicado por:
Damilla Nabia Soares da Silva
Código Identificador:684137A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** através do (a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio designados(as) pela Portaria nº 013/2023, que farão realizar o certame objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 e as condições do Edital à realizar-se às **8 horas do dia 25 de setembro de 2023.** A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, Praça Otto Mohn, Palácio José Rodriguez de Queiroz, sn, Setor Oeste, Cristalina-GO. O edital com os dados completos encontra-se disponível, gratuitamente, aos interessados no endereço acima especificado e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Maiores informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês agosto de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:3D03B1BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 065/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO I CONGRESSO DE MEDICINA DO SUL GOIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO a necessidade em contratar empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados para a comissão organizadora do I Congresso de Medicina do Sul Goiano, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.
CONSIDERANDO que a utilização de uniformes pela comissão organizadora do do I Congresso de Medicina do Sul Goiano é fundamental para a sua devida identificação visando facilitar o contato direto com os congressistas que participarão do evento, contribuindo positivamente para um bom atendimento.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	57	und	Camiseta – Corpo preto com a logomarca do evento no centro e as logomarcas da FESG e Unicerrado nas mangas e a palavra organização nas costas.	R$ 59,90	R$ 3.414,30
TOTAL					**R$ 3.414,30**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100**, inscrita no CNPJ sob nº 18.186.052/0001-60, estabelecida a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representada por **Sandra Maria Pereira de Oliveira**, portadora do RG nº 2370911 SSP/GO e CPF nº 592.234.991-00, residente e domiciliada a Av. Presidente Vargas, Nº 1052, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.414,30 (tres mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos),** que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 15 de agosto de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0A4DA50D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 065/2023

PROCESSO nº 2023023088
DISPENSA: 065/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes personalizados para a comissão organizadora do I Congresso de Medicina do Sul Goiano, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE SERVIÇO
O presidente da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2023023088, autoriza a Empresa: SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100, inscrito no CNPJ: 18.186.052/0001-60, a prestar o serviço objeto deste processo.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	57	und	Camiseta – Corpo preto com a logomarca do evento no centro e as logomarcas da FESG e Unicerrado nas mangas e a palavra organização nas costas.	R$ 59,90	R$ 3.414,30
TOTAL					**R$ 3.414,30**

Assinatura: 15/08/2023
Vigência: 15/08/2023 a 15/10/2023
Pagamento: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de R$ 3.414,30 (três mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos), que deverá ser pago após a entrega dos uniformes e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

Goiatuba, 15 de agosto de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 5922399100
CNPJ 18.186.052/0001-60

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:682C73BD

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 090/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: MAURO CESAR MARTINS DE LIMA

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses do contrato nº 090/2023**. O objeto do contrato refere-se à **Locação de um imóvel residencial, para a instalação do Núcleo de Praticas Jurídica da Fesg/Unicerrado,** situado na Rua Rio Negro, Qd. 255 Lt 23 n°440 - Setor Central - Goiatuba – Goiás, **para Estágio Obrigatório do Curso de Direito desta IES**, passando a vigência de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023 para 01 de setembro de 2023 até 01 de setembro de 2024. Ficando o valor em conformidade com o previsto no contrato original, perfazendo o valor global de **R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)** conforme planilha abaixo.

Nº do contrato	Valor mensal	Quant.	Valor Global
090/2022	R$3.600,00	12 meses	R$43.200,00

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/09/2023
Término: 01/09/2024

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B544CFCB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 143/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.
CONTRATADA: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 17.405.787/0001-74.

OBJETO: – Pelo presente Termo Aditivo, nos termos da **Cláusula sexta**, fica renovado e prorrogado o prazo de vigência, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, da prestação de serviços de manutenção, recuperação e cadastramento de galerias de rede de águas pluviais e execução de serviços de controle de objetos e limpeza de fossas sépticas no município de Goiatuba-GO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2023**, com término em 31/08/2024**.

Goiatuba-Goiás, 18 de agosto de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5ACEE822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

O **Municipio de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2023,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA Nº 11310.264000/1220-02. Entrega das propostas: a partir de 04/09/2023** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 31 de agosto de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:A3E7EB6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023 - FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor da licitação Tomada de Preços nº 001/2023 - FMS, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Conclusão e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal (Laboratório), conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em Anexos, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com o SICONV nº 879594/2018, com contrapartida do município**, bem como o extrato do respectivo **contrato nº 020/2023-FMS**, foi a empresa: **MICHAEL M. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 35.054.888/0001-20, com sede em Itumbiara – GO, no valor global de R$ 274.920,13 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte reais e treze centavos).** Adjudicado e Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425.

INACIOLÂNDIA-GO, 31/AGOSTO/2023

REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:BF987F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 001/23 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO

TERMO de não comparecimento 001/23 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - GO, no uso das atribuições legais , torna-se público que para todos os fins de direito que, CONVOQUEI os seguintes candidatos relacionados abaixo aprovados em Concurso Público Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, com o prazo de comparecimento de 03 (três) dias a contar da publicação do edital de convocação 001/2023, publicado no Jornal O POPULAR e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de Goiás e no site oficial do Município, na data de 28 de agosto de 2023, e os mesmos NÃO COMPARECEU para assinar a sua convocação, ficando desta forma eliminados deste concurso. Maiores informações através do site oficial do município. www.inaciolandia.go.gov.br. Anexo I Relação de Candidatos convocados e não compareceram: VICENTE ALVES DA SILVA, cargo Zelador da Educação, classificação 3º, TASSIO CERQUEIRA MIRANDA, cargo Motorista de Transporte Escolar, classificação 1º .

Publique-se e Cumpra-se:

Inaciolândia - GO, 31 de agosto de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:2AA0BA17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
PORTARIA Nº001/2023

Indiara, 18 de agosto de 2023.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CANDITADOS PARA O QUADRO DE MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL NEUSILA MARIA DA SILVA".

A PRESIDENTE da Comissão Eleitoral **VANDERLEIA ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e que lhe conferem a Resolução CEE/CP nº 004/09 de 20 de março de 2009, tendo em vista o interesse predominante da Unidade Escolar.
CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Escolar inscrito sob CNPJ: 14.537.375/0001-08para o alcance da autonomia da unidade escolar, na aplicação dos recursos financeiros que lhe sejam legalmente destinados;
Considerando os interessados à investidura dos cargos por segmento
DECRETA:
Art. 1° - Fica registrado a partir a partir do dia 18/08/2023, a composição dos candidatos para eleição do Conselho Escolar da Escola Municipal Militarizada Olavo Bilac.
CANDIDATOS AOS CARGOS
I- Representante Segmento Professor:
Maristela Silvestre Silva
Marcia Marques da Silva
Patrícia Maria de Oliveira Nogueira
Nara Rubia Campos Silva

II- Representante do Segmento Agente Administrativo Educacional:
Marilza de Almeida
Maria José de Oliveira Prado Lima
Sinvalda Ana Ramos de Almeida

III- Representante Segmento Pais/Responsáveis Legais:
Tatiane Felipe de Almeida Oliveira
Nudiane Ferreira da Silva
Ingrid Rodrigues Oliveira
Nayane Alves de Oliveira

VANDERLEIA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:07A502A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

Nos termos da legislação em vigor, fica convocada, por este Edital, a comunidade escolar para comparecer à eleição do Conselho Escolar do Centro Educacional Neusila Maria Da Silvaa realizar-se à RuaAméricoRibeiroGuimarães.Qd.39,s/nº-ValedoSol–(Unidade I) e à Rua18Qd.33Lt.2s/nº-VilaIndiara–(Unidade II), no dia 31/08/2023, com início às 07h00min e término às 16h00min.
Eleição de conselheiros ao Conselho Escolar.
Eleição secreta e direta por segmento.
Período de Gestão do Conselho Escolar; (31/08/2023 à 31/08/2027).
Período de inscrição dos candidatos para concorrer aos cargos eletivos; (31/07/2023 à 18/08/2023).
Período de divulgação e propaganda; (19/08/2023 à 30/08/2023).
Apuração dos votos;31/08/2023.
Divulgação dos resultados; 01/09/2023.
Ato de posse dos conselheiros eleitos; 04/09/2023.

Indiara, 18 de agosto de 2023.

VANDERLEIA ALVES DA SILVA
Presidente da Comissão da Eleitoral

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E1C437DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2899/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2899/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2023**, a servidora **Sr.:ª ELIANA PIMENTA PACHECO,** matrícula funcional **nº.: 103.870**, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023019245.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7939F9CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2900/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2900/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/09/2023**, a servidora, **Sr.ª. BRUNA FERREIRA GENERALI AQUINO**, matrícula funcional **nº.: 104.498**, C.P.F:024.798.611-98 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023016933 e parecer jurídico 186/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1370B607

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2901, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	GOIÂNIA - GO	21/08/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:670FDFE8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2902, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	GOIÂNIA - GO	22/08/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:584567CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2903, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	CATALÃO - GO	24/08/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NA CIDADE DE CATALÃO-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:D5E0F8D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2904, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	UBERLÂNDIA - MG	25/08/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B94304A9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2905, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.469, CPF nº.: 066.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GUSTAVO MARTINS SOUZA ROSA	GOIÂNIA - GO	29/08/2023	LEVAR PESSOAS DE IPAMERI-GO PARA CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO - PRISMA 1.4 NWP-3285	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F2491901

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2906/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2906/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/09/2023**, a servidora, **Sr.ª. ANA CORREA NEVES**, matrícula funcional **nº.: 104.502**, C.P.F:066.609.416-06 ocupante do cargo de professor P.E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023017196 e parecer jurídico 183/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:99443018

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2907/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2907/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **a partir de 01/09/2023**, a servidora, **Sr.ª. MARIA DA PENHA ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 103.517**, C.P.F:440.640.041-91 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023017000 e parecer jurídico 184/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D0A7A3A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2908/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TIRULARIDADEAO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2908/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/09/2023**, a servidora, **Sr.ª. TANIA LUCIA DUARTE**, matrícula funcional **nº.: 101.406**, C.P.F:546.130.431-15 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023016808 e parecer jurídico 187/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1577C1A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2909/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2909/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/09/2023**, a servidora, **Sr.ª. PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES**, matrícula funcional **nº.: 101.381**, C.P.F:954.347.801-59 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023017486 e parecer jurídico 182/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9827A379

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2910/2023 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2910/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de 01/09/2023**, ao servidor, **Sr.º. JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **nº.: 104.518**, C.P.F:047.858.771-62 ocupante do cargo de professor P.E II, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2023016450 e parecer jurídico 188/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 31 (trinta um) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F71B3E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - PP 014-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023
PROCESSO N.◦ 3242/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: FOGOS TITANIUM LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 16.689.966/0001-18, estabelecida na AV A, ESQ C RUA 10, 220, QUADRA13 LOTE 15 - CRUZEIRO DO SUL, CEP: 75.450-000, Itauçu – GO, **no valor de R$: 266.760,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).**

TOTAL DO CERTAME: **R$: 266.760,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E SOLTURA, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 08 dias de agosto de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu -GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CC8D3F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE ARP - PP 016-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023
PROCESSO N.◦ 3204/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: EMP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **10.571.418/0001-02**, estabelecida na RUA DORCILIA CANDIDA DE JESUS, 100, SALA 01 - SETOR CENTRAL, CEP: 75.730-000, Davinópolis – GO, **no valor de R$: 250.120,98 (duzentos e cinquenta mil, cento e vinte reais, e noventa e oito centavos).**
HAMBADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º**47.920.935/0001-50**, estabelecida na RUA CONTORNO, 530, QUADRA02 LOTE 19 SALA I - VILA SÃO JOÃO, CEP: 76.510-000, Crixás – GO, **no valor de R$: 244.690,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).**

TOTAL DO CERTAME: **R$: 494.810,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos).**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE FESTA DE GRANDE PORTE, CULTURAL DE RECONHECIDA TRADIÇÃO, BEM COMO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SUPORTE COMPATÍVEIS COM A REALIZAÇÃO DE REFERIDO EVENTO FESTIVO EM SUA 31ª EDIÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Itauçu, aos 31 dias de agosto de 2023.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Itauçu - GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:B516500A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 228, ocasião que ao final será selecionada a proposta

mais vantajosa para a **prestação de serviços para edição de revistas e cobertura de eventos para a 7° Expo Montividiu**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **06/09/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 31/08/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:435CE969

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07469/2023

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **21 de setembro de 2023, às 09h30min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com objeto de **contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para pavimentação em C.B.U.Q e drenagem da marginal GO – 174, Rua Raimundo Luiz Cruvinel no município de Montividiu - GO**, sob o regime de empreitada global. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, aos 01 de setembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:788670C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

O município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público para todos os interessados, a reabertura da sessão da **Tomada de Preços n° 005/2023**, tipo menor preço global, cujo objeto é **contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para construção do novo cemitério no município de Montividiu - GO (ETAPA 2)**, para a ABERTURA DAS PROPOSTAS, tendo em vista o término do prazo de interposição de recurso. A sessão acontecerá no dia 13 de setembro de 2023 às 09:00h na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 01 de setembro de 2023

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E58FE961

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº318/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 05 de setembro de 2023, visando a contratação de profissional para confecção de uniformes completos destinados as crianças do Programa do Bombeiro Mirin. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EDE3B7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº399/2023

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento da contratação de placas de inauguração. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 30 de junho de 2023.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:87027B37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
3º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022
Contratantes: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO;

Contratada: CARLOS ANTONIO P DA SILVA EIRELI
Objeto: É o 3º Termo Aditivo de Contrato 67/2022 com equilíbrio econômico financeiro devido ao reajuste da tabela Goinfra de custos de obras civis T210 – Junho/2023 proveniente da Contratação de Empresa para fornecimento e agenciamento de mão de obra para execução de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor na realização de serviços de fabricação de blocos sextavados, meio fio e blocos, construção, reformas e reparos e prédios públicos em geral de todos os órgãos desta administração, junto à prefeitura de Nazário-GO, em manutenção da Secretaria Municipal de Administração de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 558.821,08 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)**;
Vigência: 30/08/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7ABA2A49

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL LTDA-ME
Objeto: É a **Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de novos conselheiros tutelares, eleitos no processo de eleição em data unificada, realizado no ano de 2023, para mandado 2024/2027, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 10.640,00** (dez mil seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 31/08/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL
(Decreto Municipal 028/2023)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:06FF54E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 062/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 062/2023
O Fundo Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 15/09/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico Nº 062/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de dois poços artesianos de 100 metros para as escolas de 33 salas situada no Setor Alto da Boa Vista e a escola de 12 salas situada no Residencial Alda Tavares. Conforme especificações no termo de referência. Conforme o termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:10F07010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4468/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, E SUPORTE DE PAREDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR 1133/2020 COM GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS.
Contratada: MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A.
VALOR R$ 46.861,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais).

NOVO BRASIL-GO, 25 de agosto de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D7B282A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6308/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show musical na "feirinha do povo" que será realizada no dia 01 de setembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: 51.765.690 GUSTAVO VALERIANO DE SOUZA.
VALOR R$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 30 de agosto de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C2D24B33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2902/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor DIVINO CLAYTON LUIZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº. 2902/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 31 de Agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DB9AE634

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2905/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor JORCELINO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de

Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº. 2905/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 31 de Agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D179EE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2900/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor CLEITON CABRAL DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº. 2900/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 31 de Agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:76E6AC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2896/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor ETERNO MARCOS PIRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº. 2896/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 31 de Agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:908301CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2895/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor GILSON VICENTE PIRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº. 2895/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 31 de Agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:983A86BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo nº 2899/2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada via Decreto n. 608/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 145 e segs. da Lei Municipal nº 737, de 27 de setembro de 2007, CITA, pelo presente Edital, o servidor SEBASTIÃO DIVINO DE SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Administração, a fim de apresentar defesa no processo nº. 2899/2023 a que responde, sob pena de revelia.

Palmeiras de Goiás – GO, 31 de Agosto de 2023.

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FA2AF9AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2023

Contratante: Prefeitura Municipal;

Contratados:
ARLETE ETERNA TORRES SOARES-ME, CNPJ: 03.527.200/0001-95.
SUPERMERCADO PAULINO LTDA ME, CNPJ: 08.721.408/0001-64.

Objeto: A presente licitação tem por objeto: Eventual, Futura e Parcelada, REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender especificamente os eventos que serão realizados por esta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Período: 24 de Agosto de 2023 a 24 de Agosto der 2024.
Valor global: R$ 203.102,10 (Duzentos e três mil, cento e dois reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.07; **fonte:** 100
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, Decreto 7.892/2013, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 24 de Agosto de 2023.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0BDD927E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM E IMPRESSORA L6270 ENCOTANK MULTIFUNCIONAL WIFI. processo 8199/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	2.300,00
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	2.600,00
TOTAL				**4.900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FABRICIO GOMES DA NEIVA VIEIRA 00214036197
CNPJ/CPF: 23.145.119/0001-58

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAIXA DE SOM PCX 7.500 BLUETOOTH 400W-USB COM DOES MICROFONES , USB COM TWEETER , BIVOLT E RADI	UNIDADE		1,0000	2.300,0000	2.300,0000
1	2	IMPRESSORA L6270 ENCOTANK MULTIFUNCIONAL WIFI .	UNIDADE		1,0000	2.600,0000	2.600,0000
Total							**4.900,0000**
Total							**4.900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:A5C82FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 280/2023,"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 280/2023 DE 28 DE AGOSTO 2023.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, licença Médica INSS.

MAT	NOME	PERÍODO
8630	ROSANE DE FATIMA HEGER	24/08/2023 a 22/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9625D656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 281/2023,"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 281/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7761	HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS	30/08/2023 A 25/09/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D1A74CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 282/2023, "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 282/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7761	HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS	25/09/2023 A 25/10/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3F959E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº283/2023, "CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N° 283/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8744	SUELEN CONCEICAO SILVA BRITO	01/09/2023 a 30/09/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0AFCDDEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REPAROS NO TELHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
ATO Nº 033/2023
DESPACHO
Trata-se de solicitação para a realização de despesa para reparos no telhado da Sede da Câmara Municipal de Pirenópolis. Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação. Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade, RESOLVO: Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa em favor de CONCEIÇÃO APARECIDO PEREIRA DA SILVA, carpinteiro, inscrito no CPF nº 877.508.211-04, pelo valor de R$9.000,00 (nove mil reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 28 de agosto de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:00AF3D09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023
O Município de Porangatu, através de sua autoridade competente, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal no14.133/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 9154/2023, Pregão Eletrônico 023/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de interposição de recursos ou manifestações acerca das decisões tomadas neste procedimento, ADJUDICO e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório a seguintes empresas: **a) SHARA DIAS HENZ**, CNPJ: 36.100.985/0001-74- Item 01: R$ 41,99; Item 02: R$ 41,99; Item 03: R$ 0,83; Item 04: R$ 399,00; Item 05: R$ 400,00; Item 06: R$ 377,00; **b) DEPÓSITO REIS PORANGATU LTDA**, CNPJ: 42.744.874/0001-01- Item 08: R$ 130,00; Item 09: R$ 130,00; Item 10: R$ 142,00; Item 12: R$ 172,00; Item 14: R$ 160,00; Item 15: R$ 165,00; Item 17: R$ 145,00; Item 18: R$ 137,00; Item 19: R$ 137,00; **c) COMERCIAL SANTO ANTÔNIO**, CNPJ: 36.358.654/0001-39- Item 11: R$ 147,99; Item 13: R$ 154,99; Item 16: R$ 147,99.

Porangatu (GO), 08 de agosto de 2023.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Gestor do Município de Porangatu (GO)

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9FB252FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SANTA BARBARA DE GOIAS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 5108/ 2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS – GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que, visando propiciar a ampla concorrência, foi realizada correção no item 3.3, do Edital de Licitação, **Tomada de Preços 003/2023**, na forma que segue:
1 – **ONDE SE LÊ:**
"3.3 - Qualificação técnica:

Certidão de registro ou inscrição, e regularidade junto ao CREA, da empresa participante e seus responsáveis técnicos;
Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de funcionários, na data da licitação, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando que já executou serviços de características com o objeto deste Termo de Referência:
b1) Empregado: cópia do Contrato de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou apresentação da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS de Informações à Previdência Social do mês anterior à data da licitação;
b2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
b3) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;
b4)Terceirizado: cópia do Contrato/Declaração juntamente com os documentos do RT.
c) Atestado de capacidade técnico-operacional que comprove a aptidão da licitante para fornecer os serviços com as mesmas características estabelecidas no Termo de Referência, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou, ou vem prestando, a contento, o fornecimento compatível com o objeto da licitação. Caso a empresa apresente atestado fornecido por pessoa jurídica de direto privado, este deverá estar com firma reconhecida da empresa.
d) A empresa licitante deverá declarar que todos os materiais e serviços serão executados de acordo com a ABNT;
e) Declaração expressa da empresa licitante, de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação.
g) Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este item, através de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
h) Declaração do que possui os equipamentos e maquinários que serão utilizados para a execução das obras, bem como sua localização para possível vistoria."

1.1 - **LEIA-SE:**

"3.3 - Qualificação técnica:

Certidão de registro ou inscrição, e regularidade junto ao CREA, da empresa participante e seus responsáveis técnicos;
Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de funcionários, na data da licitação, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando que já executou serviços de características com o objeto deste Termo de Referência, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO NATURAL DE 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 6 CM. FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.
ÁREA PREVISTA EM PLANILHA: 2.019,74 M², QUANTIDADE MINIMA A SER COMPRAVADA (50% DO QUANTITATIVO) - 1.009,87 M²
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M,
QUANTIDADE NA PLANILHA: 22,00 UNIDADES, QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA: - 11 UNIDADES (50% DO QUANTITATIVO)
COMPROVAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE CAT QUE JÁ TENHA EXECUTADO SISTEMA DE FONTE D'ÁGUA EM PRAÇAS E/OU PARQUES PÚBLICOS.
b1) Empregado: cópia do Contrato de Trabalho ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou apresentação da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS de Informações à Previdência Social do mês anterior à data da licitação;
b2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
b3) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;
b4)Terceirizado: cópia do Contrato/Declaração juntamente com os documentos do RT.
c) Atestado de capacidade técnico-operacional que comprove a aptidão da licitante para fornecer os serviços com as mesmas características estabelecidas no Termo de Referência, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou, ou vem prestando, a contento, o fornecimento compatível com o objeto da licitação. Caso a empresa apresente atestado fornecido por pessoa jurídica de direto privado, este deverá estar com firma reconhecida da empresa, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO NATURAL DE 16 FACES DE 22 X 11CM, ESPESSURA 6 CM. FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO. ÁREA PREVISTA EM PLANILHA: 2.019,74 M², QUANTIDADE MINIMA A SER COMPRAVADA (50% do quantitativo) - 1.009,87 M², **POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H =7M,** Quantidade na planilha: 22,00 unidades Quantidade mínima a ser comprovada: - 11 unidades (50% do quantitativo) .
d) A empresa licitante deverá declarar que todos os materiais e serviços serão executados de acordo com a ABNT;
e) Declaração expressa da empresa licitante, de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da obra objeto desta licitação.
g) Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este item, através de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
h) Declaração do que possui os equipamentos e maquinários que serão utilizados para a execução das obras, bem como sua localização para possível vistoria.
i) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente licitação;

2 – Permanecem inalterados os demais dispositivos e termos do edital.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos 31 (trinta e um) dia do mês de agosto de 2023.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA -
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:8AAA3CB3

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 014/2023
No dia **15/09/2023**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de MEDICAMENTOS destinados a manutenção do Hospital Municipal, com recursos oriundos de emenda estadual, PROCESSO 202200010002247.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br.

Santa Bárbara de Goiás, 31 de agosto de 2023.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:22AB908B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 741

PORTARIA Nº 741/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EAF3AD19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 738

PORTARIA Nº 738/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E6F86E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 739

PORTARIA Nº 739/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Agosto de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D8356B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 740

PORTARIA Nº 740/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 31

de Agosto de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:326386D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 246

DECRETO Nº 246/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **MIKAEL FILIPPI DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:132D0D9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para confecção de banner e adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para confecção de banner e adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para confecção de banner e adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, conforme especificado na planilha de estimativa de preço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 305,30 (Trezentos e cinco reais e trinta centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)**, objeto do Processo Administrativo de n° **4747/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEBASTIAO JESUS TEODORO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 11.460.993/0001-09**, estabelecida na Rua Joaquim Estevão de Melo, Nº 84, Bairro Primavera, Alto Araguaia - MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FMAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.18.08.122.0814.2.093.3.3.90.39, FICHA: 265,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 31 de agosto de 2023.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:B91C3C1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DO CONTRATO PROCESSO N.º 1000012467/2023

PORTARIA Nº 35/2023, de 30 de agosto de 2023

"Nomeia o servidor Antônio da Silva Moreira Filho, CPF n° 235.478.121-00, fiscal do contrato estabelecido no processo n.º 1000012467/2023, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a empresa Correios., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0013-47."

A Agência Municipal de Meio Ambiente, através do Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28 do Decreto n.º 1974/2011 considerando as disposições do art. 67, §§ 2º e 3º da Lei n.º 8.666/93; considerando o art. 37, XXI da Constituição Federal, neste ato,

R E S O L V E:

I – Fica designado o Antônio da Silva Moreira Filho, CPF n° 235.478.121-00, fiscal do contrato referente ao processo n.º 1000012467/2023, entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e a empresa Empresa especializada em veiculação de avisos legais e publicações oficiais – Correios, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.028.316/0013-47, para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, conforme especificações estabelecidas no contrato de n.º 9912583823, e seus respectivos aditivos e anexos.

Parágrafo único. O fiscal do contrato deverá acompanhar a prestação dos serviços contratados, realizando anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário à regularização de qualquer falta ou defeito observado, conforme art. 67, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

II – As decisões e providências a serem tomadas para regularização de eventuais falhas na prestação de serviço observadas pelo fiscal do contrato que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, neste caso deverá ser informado o Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. Paulo Roberto dos Santos, nomeado pelo Decreto n.º 3.587/2021, conforme art. 67, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Agência Municipal de Meio Ambiente, ao 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA
Decreto nº 3.587/2021

Publicado por:
Luiz Guilherme de Souza Bartras
Código Identificador:43DF05F5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.038/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realização de curso de atuação de ISS no simples nacional após a nova resolução CGSN nº 171/2022, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000013583/2023, para contratação de empresa especializada para realização de Curso de Atuação de ISS no Simples Nacional Após a Nova Resolução CGSN Nº 171/2022, conforme condições estabelecidas no termo de referência,

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa a necessária diante da necessidade da adequação e aperfeiçoamento da equipe dos servidores nos quais lidam diretamente com a demanda na administração pública;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.744.004/0001-99, para contratação de empresa especializada para realização de Curso de Atuação de ISS no Simples Nacional Após a Nova Resolução CGSN Nº 171/2022, no valor estimado de **R$ 6.000,00** (seis mil reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 29 de agosto de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Decreto n° 397/2022
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:7CF6AEB7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESÃO A ARP

EXTRATO

Termo de Adesão a Adesão da Ata de Registro de Preços realizada na modalidade Pregão Eletrônico – SRP: 018/2022 - SEDUC, Processo Original nº: 2021.0000.608.1145 da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 21.832.981/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC e a empresa L E MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.319.914/0001-39;

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de uniformes escolares, de acordo com as normas estabelecidas no edital supracitado; Valor Total: R$ 2.738.228,62 (Dois milhões e setecentos e trinta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)..

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Aderente

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:29E66460

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 20.08.31.001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000009798/2023, Adesão da Ata de Registro de Preços realizada na modalidade Pregão Eletrônico – SRP: 018/2022 - SEDUC, Processo Original nº: 2021.0000.608.1145 da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, aderindo aos Lotes 2, 4, 6, e 8, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC, inscrito no CNPJ/MF nº: 21.832.981/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC e a empresa L E MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 28.319.914/0001-39, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de 43286 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis) Kits Uniformes Escolares, através da modalidade Sistema de Registro de Preço, sendo esse total divididos em 8823 (oito mil oitocentos e vinte e três) - KIT A: Composto por 2 (duas) Camisetas gola redonda manga curta em tecido tipo malha PV e por 2 (duas) Calças Calça de malha helanca na cor azul, Bolso embutido na lateral, Elástico da cintura; 17711 (dezessete mil setecentos e onze) - KIT B: Composto por 1 (uma) Camiseta gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Bermuda em Helanca Colegial, com elástico na cintura e bolsos, e 16752 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois) - Kit C: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Municipal de Ensino; O Período de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº: 8.666/93; O valor total deste Contrato é de R$ 2.738.228,62 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP, que correrão por conta das seguintes dotações, conforme quadro abaixo e conforme quadro abaixo:
20.01.12.361.5002.5419.3.3.90.32.101.698 – FMEC.
20.01.12.361.5002.5420.3.3.90.32.101.740 – FMEC.
20.01.12.361.5002.3009.3.3.90.32.101.764 – FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:C54F88EE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

EXTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 03.09.01.011/2021, Processo nº: 1000012527/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SSPMU e a empresa JAIRO FERNANDES DE ABREU 79772528134, inscrita no CNPJ/MF nº: 18.087.406/0001-19, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 03.09.01.011/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa para a locação de caminhões e máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA) e Secretaria Municipal de Trânsito (SMT), da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº: 106/2021 e seus anexos, Processo nº: 20857/2021, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Cláusula Contratual Quarta; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo n°: 03.09.01.011/2021, por mais 12 (doze) meses, de 01/09/2023 até 31/08/2024, observadas as formalidades legais e as demais exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações; VALOR: Não há alteração do valor contratual total que é de R$ 154.692,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais); EMPENHO: As despesas com a presente contratação correrão através da seguinte Dotação Orçamentária: 01.03.53.06.122.4100.4130.3.3.90.39, Fonte (0171-019), Ficha nº: 270 - SSPMU.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 28 de agosto de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-5
FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana
CPF/MF: 467.363.011-49
Decreto nº: 250/2023
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:1E598FBA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 09.07.26.001/2022, Processo nº: 1000011094/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como LOCATÁRIO, e a Senhora ROSELY DOS SANTOS SENE GOMES, advogada, OAB/GO nº: 42721, inscrita no CPF/MF nº: 697.120.931-15, Cédula de Identidade nº: 3655417 SPTC/GO, como LOCADORA, visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº: 09.07.26.001/2022, cujo objeto é a Locação do Imóvel Urbano, localizado na Avenida Central, Quadra 01, Lote 20B, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, CEP: 75.261-232, para instalação da Farmácia Regional Centro; VIGÊNCIA: Com o presente Aditivo fica prorrogado o Contrato Administrativo nº: 09.07.26.001/2022 por mais 12 (doze) meses, de 26/07/2023 até 25/07/2024, estabelecida possibilidade de rescisão unilateral sem ônus, pela Contratante, desde que haja conveniência para a Administração, notificando-se o LOCADORA com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; VALOR: Não há alteração do valor contratual total que é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e

valor mensal que é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); EMPENHO: As despesas com a seguinte contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.36, Fonte (102), Ficha nº: 402 – FMS.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 21 de Julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto nº: 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:D5D6DDC4

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº: 068/2023 ao 1º (Primeiro) Aditivo do Contrato nº: 09.07.26.001/2022, Processo nº: 1000011094/2023, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 09.097.711/0001-09, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como LOCATÁRIO, que resolve modificar unilateralmente o 1º Aditivo do contrato supra citado, firmado com a Senhora ROSELY DOS SANTOS SENE GOMES, advogada, OAB/GO nº: 42721, inscrita no CPF/MF nº: 697.120.931-15, Cédula de Identidade nº: 3655417 SPTC/GO, como LOCADORA, para aplicar o reajuste do valor do aluguel, do Imóvel Urbano, localizado na Avenida Central, Quadra 01, Lote 20B, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, CEP: 75.261-232, para instalação da Farmácia Regional Centro, com base no percentual negociado de 3,161500%, sobre os preços do Primeiro Termo Aditivo do Contrato supra citado, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE) no período acumulado de vigência contratual dos últimos 12 (doze) meses, com efeitos, do índice, a contar de 26 de julho de 2022; VALOR: O valor total estimado do Contrato, para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para R$ 55.707,24 (cinquenta e cinco mil e setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R$ 4.642,27 (quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: Este Termo tem vigência retroagindo seus efeitos, iniciando a 26 de julho de 2023 (26/07/2023), início do 1º Aditivo, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira; EMPENHO: Dotação Orçamentária nº: 01.09.01.10.122.4100.2016.3.3.90.36, Fonte (102), Ficha nº: 402 – FMS.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 29 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
CPF/MF: 318.368.898-01
Decreto nº: 3.715/2022
Gestora e Ordenadora de Despesas
Locatário

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:97E7ECFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO

1° (Primeiro) Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº.20.06.06.001/2022, Processo nº.1000007100/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FMEC**, inscrito no CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03 e a empresa **TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.944.578/0001-64, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°.20.06.06.001/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Municipal Santa Edwiges – Rua JC-38 esquina com Dom Lucino Mendes de Almeida – APM 3 – Residencial Santa Edwiges, Senador Canedo/Go**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº.005/2022, originados pelo processo administrativo nº.1000008177/2022, sujeitando-se a Contratante e a Contratada às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, Cláusula Contratual Sexta; **VIGÊNCIA:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o Contrato Administrativo n°.20.06.06.001/2022, **por mais 276 (duzentos e setenta e seis) dias, de 02/05/2023 até 02/02/2024,** podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR: Não há alteração do valor contratual** (total é de R$2.059.391,77- dois milhões e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**; EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 20.01.12.361.5001.1018.4.4.90.51 –Fonte(190), Ficha nº.1018 – FMEC.

Senador Canedo/GO, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF. 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF. 957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:02E4AD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº. 03.08.29.001/2023, Processo nº.1000011958/2023, Ato declaratório de Dispensa de Licitação nº.165/2023 de 24/08/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 25.107.525/0001-51, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - SECOM**,** e, a empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.419.527/0001-01, referente a **Contratação de empresa para fabricação de artefatos decorativos e painel luminoso para atender a solenidade de inauguração do Paço Municipal de Senador Canedo/GO,** conforme as condições, qualidades e exigências estabelecidas no termo de referência, fundamentada no Inciso II, do Artigo 75, da Lei Federal nº.14.133/2021; **VIGÊNCIA**: por **06 (seis) meses**, **de 29/08/2023 até 29/02/2024,** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas alterações; **VALOR**: é de **R$33.343,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e três reais)**, fixo e irreajustável**; EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº.010303.04.122.4100.2331.3.3.90.39, Fonte (100) – Ficha nº.036 – SECOM

Senador Canedo/GO, 29 de agosto de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51
URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
CPF/MF:355.251.501-15
Decreto nº.3.420/2022
Gestor
Contratante

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:9B9FD0DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ-MF sob n° 25.107.525/0001-51, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, o Sr. **MARCOS VINÍCIUS FANCELLI LIVERO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 290654762 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 216.920.758-96.

NOTIFICADA: **MDJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, com nome fantasia de "MDJ", inscrita no CNPJ-MF sob n°27.540.518/0001-74, situada na Rua J-11, n°264, Qd 40, Lt 21, Setor Jaó, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás – GO, CEP: 74.673-250, neste ato representada pelo Sócio Titular da Empresa, o Sr. **JOSÉ DE MOURA DUTRA NETO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, portador do RG n°180.156 SSP/GO e CPF: 052.041.861-15

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **MDJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, firmou contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM n°542/20 com o Município de Senador Canedo, em 18 de novembro de 2020, cujo objeto era tomar posse da Área Pública Municipal – APM "CRI Local: av-05-25.624- Desapropriação: Chácara Bela Vista e Fazenda Boa Vista do Retiro" e usar o imóvel situado na **Qd: 03 , Lt 05, POLO EMPRESARIAL JARDIM DO LAGO**, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás – GO, CEP 75.250-000, **com área total de 2.000,00 m²** (dois mil metros quadrados), mediante as condições e os prazos explícitos no contrato.

CONSIDERANDO que, após análise feita nos autos do processo administrativo que deram origem ao contrato de cessão de uso e posse de área – APM, foram constatadas irregularidades formais que inquinam de nulidade absoluta o contrato.

CONSIDERANDO que, da análise sumária do caso submetido a exame, é possível perceber o erro quanto a modalidade do contrato administrativo celebrado, visto que, não há se falar em cessão de uso de bem público, instituto próprio dos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.636/98, que somente pode ser celebrada entre órgãos ou entidades públicas, o que não é o caso.

Ante ao exposto, assegurando o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta, a procurar a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a fim de apresentar defesa quanto as alegações citadas, sob pena de rescisão unilateral do contrato de cessão de uso e posse de área-APM n°542/2020.

SENADOR CANEDO-GO, 21 DE JULHO DE 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Decreto n° 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:22795E7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ-MF sob n° 25.107.525/0001-51, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, o Sr. **MARCOS VINÍCIUS FANCELLI LIVERO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 290654762 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 216.920.758-96.

NOTIFICADA: **INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI-ME**, com nome fantasia de "INTEGRAÇÃO", inscrita no CNPJ-MF sob n°28.836.589/0001-81,situada na Avenida Brasil, n°4964, Sala 02, Bairro Calixtolândia, na Cidade de Anapólis, Estado de Goiás – GO, CEP: 75.130-630, neste ato representada pelo Sócio Titular da Empresa, o Sr. **CLÉCIO MARCIO DE SIQUEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do RG n°2.637.687 SSP/GO e CPF: 557.091.841-87.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI-ME**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, firmou contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM n°526/20 com o Município de Senador Canedo, em 02 de março de 2020, cujo objeto era tomar posse da Área Pública Municipal – APM e usar o imóvel situado na **Avenida Nova Canaã, Qd: 05 , Lts 01, 02, 03, 04, 12, 13 e 14, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ II**, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás – GO, CEP 75.257-247, **com área total de 9.856,43 m²** (nove mil e oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e três centésimos), mediante as condições e os prazos explícitos no contrato.

CONSIDERANDO que, após análise feita nos autos do processo administrativo que deram origem ao contrato de cessão de uso e posse de área – APM, foram constatadas irregularidades formais que inquinam de nulidade absoluta o contrato.

CONSIDERANDO que, da análise sumária do caso submetido a exame, é possível perceber o erro quanto a modalidade do contrato administrativo celebrado, visto que, não há se falar em cessão de uso de bem público, instituto próprio dos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.636/98, que somente pode ser celebrada entre órgãos ou entidades públicas, o que não é o caso.

Ante ao exposto, assegurando o contraditório e a ampla defesa, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta, a procurar a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a fim de apresentar defesa quanto as alegações citadas, sob pena de rescisão unilateral do contrato de cessão de uso e posse de área-APM n°526/2020.

SENADOR CANEDO-GO, 21 DE JULHO DE 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Decreto n° 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:35E29BC5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ-MF sob n° 25.107.525/0001-51, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico, o Sr. **MARCOS VINÍCIUS FANCELLI LIVERO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 290654762 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 216.920.758-96.

NOTIFICADA: PAZINI SOM, LUZ & FESTAS LTDA, com nome fantasia de "PAZINE SOM, LUZ & FESTAS", inscrita no CNPJ-MF sob o n° 03.611.949/0001-16, situada à Avenida Caiapó, n°1.110, Qd 96, Lt 2E, CEP: 74.672-400, Setor Santa Genoveva, Cidade de Goiânia – Estado da Goiás (GO), neste ato representada pelo Sócio Titular da Empresa; Sr. **EDNALDO EMERICH PAZINI,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, portador do RG nº. 1.767.530 DGPC-GO e CPF/MF: 439.940.321-72.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **PAZINI SOM, LUZ & FESTAS LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, firmou contrato de Cessão de Uso e Posse de área-APM n°453/2019 com o Município de Senador Canedo, em 24 de outubro de 2019, cujo objeto era tomar posse da Área Pública Municipal e usar o imóvel situado na **Rua 05, Qd.: 07, Lts.: 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12 e 13, POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ II**, no Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.250-000, **com área total de 8.432,04 m²** (oito mil quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e quatro centésimos), mediante as condições e os prazos explícitos no contrato.

Conforme relatório de análise da Assessoria de Desenvolvimento Econômico, foi constatado que o Alvará de Construção foi emitido no dia 09 de novembro de 2020 e a empresa perdeu o prazo para apresentar o Termo de Habite-se, descumprindo assim os prazos e cláusulas previstos no contrato.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar do recebimento desta, a procurar a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO a fim de prestar esclarecimentos, sob pena de rescisão unilateral do contrato de cessão de uso e posse de área-APM n°453/2019.

SENADOR CANEDO-GO, 31 DE JULHO DE 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Decreto n° 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:0D52A81F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1760 23 RETIFICA DEC 962 23 DISPOSIÇÃO KAMILA SILVÉRIO DA SILVA - ESTADO

DECRETO N.º 1.760, 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 962, de 13 de março de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 962, de 13 de março de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 17 de março de 2023, Edição 2821, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) KAMILA SILVÉRIO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 032.707.331-43, efetivo (a) no cargo de Analista de Saúde – Enfermeiro – ANS U, cedido (a) à Secretaria da Saúde do Estado de Goías, durante o período de 1º de abril de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:892AA486

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1761 23 RETIFICA DEC 1538 23 DISPOSIÇÃO SARAH BEZERRA DE PAIVA - ESTADO

DECRETO N.º 1.761, 29 DE AGOSTO DE 2023

Retifica o art. 1º do Decreto n.º 1.538, de 27 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º, do Decreto n.º 1.538, de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 3 de julho de 2023, Edição 2894, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) SARAH BEZERRA DE PAIVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 021.756.345-74, portador da matricula n.º 60.084, ocupante do cargo efetivo de Analista de Saúde – Fisioterapeuta ANS-U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a partir da publicação deste Decreto até 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:13B5EB08

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1762 23 RETIFICA DEC 1539 23 DISPOSIÇÃO LOANY QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO - ESTADO

DECRETO Nº 1.762, 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 1.539, de 27 de junho de 2023, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 1.539, de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11 de julho de 2023, Edição 2900, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) LOANY QUEIROZ RODRIGUES CARVALHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 027.306.921-77, portador (a) da matricula n.º 58.448, ocupante do cargo efetivo de Analista de Saúde – Enfermeiro, Símbolo ANS-U, cedido (a) a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a partir da publicação deste decreto até 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C8B4F0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1763 23 RETIFICA DEC 1560 23 DISPOSIÇÃO FLAVIO TOLEDO DE ALMEIDA - ESTADO

DECRETO N.º 1.763, 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 1.560, de 4 de julho de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 1.560, de 4 de julho de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11 de julho de 2023, Edição 2900, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) FLAVIO TOLEDO DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 963.392.761-72, portador da matricula n.º 51.567, ocupante do cargo efetivo de Analista de Saúde – Enfermeiro ANS-U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a partir da publicação deste decreto até 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8E94D660

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1764 23 RETIFICA DEC 1561 23 DISPOSIÇÃO RENATA HELENA SILVA - ESTADO

DECRETO N.º 1.764, 29 DE AGOSTO DE 2023

Retifica o art. 1º do Decreto n.º 1.561, de 4 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 3981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 1.561, de 4 de julho de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 11 de julho de 2023, Edição 2900, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) RENATA HELENA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 034.146.901-79, portador (a) da matricula n.º 53.566, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – ASA U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, a partir da publicação deste decreto até 31/12/2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6D63140D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1765 23 RETIFICA DEC 3839 22 DISPOSIÇÃO GABRIELA CAMARGO TOBIAS - ESTADO

DECRETO N.º 1.765, 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.839, de 22 de novembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.839, de 22 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) GABRIELA CAMARGO TOBIAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 022.724.881-37, portador (a) da matricula n.º 54.328, ocupante do cargo efetivo de Analista de Saúde – Enfermeira, Símbolo – ANS U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:BF58E94D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1766 23 RETIFICA DEC 3840 22 DISPOSIÇÃO GLENIA FEITOSA DOS SANTOS BARBOSA - ESTADO

DECRETO N.º 1.766, 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.840, de 22 de novembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.840, de 22 de novembro de 2022, passando este a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) GLÊNIA FEITOSA DOS SANTOS BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 306.866.793-34, portador da matricula n.º 13.178, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Símbolo – ANS U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B7F75A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1767 23 RETIFICA DEC 3873 22 DISPOSIÇÃO LELAINE DA SILVA SEVILHA - ESTADO

DECRETO N.º 1.767, 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.873, de 29 de novembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.873, de 29 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) LELAINE DA SILVA SEVILHA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 911.393.921-15, portador da matricula n.º 53.307, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem, cedido (a) à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E966589D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1768 23 RETIFICA DEC 3874 22 DISPOSIÇÃO NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI - ESTADO

DECRETO N.º 1.768, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.874, de 29 de novembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do

Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º, do Decreto n.º 3.874, de 29 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) NEIMAR ALEXANDRE DA SILVA LOLLI, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.724.327-69, portador (a) da matricula n.º 53.342, ocupante do cargo efetivo de Médico – Clínico Geral, Símbolo – MED U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8E282020

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1769 23 RETIFICA DEC 3875 22 DISPOSIÇÃO PAULO HENRIQUE SILVA COSTA - ESTADO

DECRETO N.º 1.769, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.875, de 29 de novembro de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.875, de 29 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) PAULO HENRIQUE SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 024.775.541-90, portador da matricula n.º 54.336, efetivo (a) no Cargo de Analista de Saúde – Fisioterapeuta ANS - U, cedido (a) à Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:41AF692F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1770 23 RETIFICA DEC 3876 22 DISP RENATA KELLY NASCENTE CARNEIRO - ESTADO

DECRETO N.º 1.770, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.876, de 29 de novembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 42.581/2023/SES da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás e ao Ofício n.º 3.981/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 3.876, de 29 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) RENATA KELLY NASCENTE CARNEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 865.435.041-53, portador (a) da matricula n.º 14.295, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde, Símbolo ANS U, cedido (a) à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4F07C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1759 23 RETIFICA DEC 4154 22 DISPOSIÇÃO JANICE DAS GRAÇAS SILVA SEC EDUC ESTADO

DECRETO N.º 1.759, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica o art. 1º do Decreto n.º 4.154, de 19 de dezembro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 113, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010 e em atenção ao Ofício n.º 45.950/2023/SEDUC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica o art. 1º do Decreto n.º 4.154, de 19 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora efetiva JANICE DAS GRAÇAS SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 342.126.471-68, portadora da matricula n.º

55.598, ocupante do cargo efetivo de Agente Educacional, cedida ao Estado de Goiás para prestar serviços junto à Secretaria de Educação/Goiás, durante o período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento, nos termos do art. 113 da Lei Municipal n.º 1488/2010, do art. 73-A da Lei Estadual n.º 20.756/2020 e do art. 3º da Lei Estadual n.º 22.079/2023".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AAD0AA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1771 23 CONVOCA E NOM DECISÃO JUDICIAL DENISE DA COSTA SAMPAIO PROFI DA EDU I PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.771, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre convocação e nomeação de servidor (a) aprovado no Concurso Público do Edital n.º 001/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inc. V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação do Ofício n.º 4.338/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência das vedações legais e em razão do Mandado de Segurança protocolado sob o n.º 5198639-10.2023.8.09.0174,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada e nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata DENISE DA COSTA SAMPAIO, inscrita sob o n.º PRO 200811, aprovada e classificada no 107º lugar no cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo (Cadastro de Reserva), do Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019, atendendo a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da administração pública do Município de Senador Canedo.

Parágrafo Único. No ato da posse, o (a) candidato (a) nomeado (a) deverá apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 2º O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, terá o ato de provimento declarado sem efeito, conforme estabelece o parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5C12C0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 015/2023

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidorANA CLARACASTRO VIEIRA, CPFnº 753.964.161-49, matrícula nº 70961, da Secretaria Municipal de Articulação Política e relações Institucionais, e lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintendente de Gestão Desenvolvimento de Pessoas
Decreto: 1.430/2023

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:923E99F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 014/2023

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1º Remover o servidorVALDINEICARDOSO DE OLIVEIRA, CPF764.783.191-72, matricula 69360, do cargo de assistente operacionalda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e lotar naSecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superitendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto: 1.430/2023

Publicado por:
Elisângela Joaquina Ferreira
Código Identificador:E07B541E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8274/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 16.529.743/0001-93, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 053/2023, torna público aos interessados que **às 09 horas DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(s) PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS DO "PROJETO A FANTASTICA FABRICA DE BRINQUEDOS DO TOY STORY", PROMOVENDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e demais condições descritas no edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 30 de Agosto de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:ACABB6C5

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0232023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7892/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 053/2023, torna público aos interessados que **às 09 horas DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PARA ESTACIONAMENTO EM TELA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRIMEIRA LINHA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO E SEUS DEMAIS DEPARTAMENTOS,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência e demais condições descritas no edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 31 de Agosto de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:136C4D46

LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8032/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 01.343.086/0001-18**,** torna público aos interessados que no dia 28 de Agosto de 2023**,** foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela Srº. **JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR** Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, à Empresa **BD ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ sob nº 44.904.259/0001-32**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO FEIRA LIVRE PARA PRODUTOS AGROPECUARIOS NO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS/GO: MAP 921438/2021 – Operação 1079886-89,** de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e memórias de cálculos. O presente certame licitatório reger-se-á pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e pela Lei Complementar LC 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e LC nº 155/2016, conforme Processo Administrativo nº 8032/2023**. Com o valor final de R$ 412.231,16 (quatrocentos e doze mil e duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**, Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 28 dias do mês de Agosto de 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:7927014F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7418/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que no dia 31 de Agosto de 2023**,** foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela Srº. **SIMONE ELIAS DA FONSECA** Secretária Municipal de Saúde, à Empresa **MONTAR COMERCIO DE GASES LTDA CNPJ sob nº 22.414.074/0001-07,**, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS SENDO OXIGENIO, AR COMPRIMIDO E VACUO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, de acordo com as especificações constantes do edital e de seus anexos, projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e memórias de cálculos. O presente certame licitatório reger-se-á pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e pela Lei Complementar LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e LC nº 155/2016, conforme Processo Administrativo nº 7418/2023**. Com o valor final de R$ 196.949,04 (cento e noventa e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos),**, Maiores informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:65AAA935

LICITAÇÃO
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8024/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, **às 14h DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023,** na sala da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 01, centro, CEP 75.820-000, Serranópolis/GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço Global, tendo por objeto o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada **LOCAÇÃO DE CPMPACTADOR DE SOLO,**

MARTELETE, BETORNEIRAS, ANDAIMES E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, de acordo com o Termo de Referência.. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:07164883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2023
PROCESSO Nº 3643/2023

O município de Taquaral de Goiás, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global visando a contratação de empresa para execução do projeto de incêndio da feira coberta do município de Taquaral de Goiás, abrangendo aquisição do material necessário para execução, conforme Memorial Descritivo, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br,Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:736DF84B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM** , Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 018/2023, para o item n.º 1, conforme descrito abaixo, em razão do exposto no processo administrativo n.º 9328/2023.

FORNECEDOR (razão social): QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA EIRELI
CNPJ/MF: 11.387.627/0001-63
END: AVENIDA AGRÍCOLA PAES DE BARROS, N.º 1572, QUADRA 06, LOTE 03, SALA A, PORTO, CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE: FELIX LOPEZ BRESS **CPF:** 706.652.591-40
CONTATOS: (65) 3637-2799 / (65) 99309-5445 / quimarcomercio@outlook.com / quimarquimica@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Padrão DNIT, Faixa ´´C``, dosado Com CAP 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura, estocável por 30 dias permitindo aplicação fria e em ambientes úmidos sem perder trabalhabilidade, coesão estabilidade	Renova	3.200	Toneladas	504,00	1.612.800,00

Alexânia – GO, 31 de agosto de 2023.

Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3CBBBDC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 23/08/2023, processo administrativo nº 7504/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos Excepcionais de Alto Custo adquiridos por força de decisão judicial para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ALFA MED UNIPESSOAL LTDA
CNPJ/MF: 45.594.333/0001-24
END: QUADRA 69, CONJUNTO I, LTS, Nº 14 A 16, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO
REPRESENTANTE: ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES
CPF: 703.345.281-00
CONTATOS: (61) 3613-0289 / alfamedhospitalar@yahoo.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	900	UND	0,20	180,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de agosto de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Alfa Med Unipessoal LTDA
ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BE53EFC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 23/08/2023, processo administrativo nº 7504/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos Excepcionais de Alto Custo adquiridos por força de decisão judicial para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VFB BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 30.949.099/0001-33
END: RUA 14, QUADRA 17, LOTES 15/16, JARDIM IPANEMA, VALPARAÍSO DE GOIÁS – GO
REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
CPF: 335.315.308-01
CONTATOS: (61) 3712-9284 / licita@vfbbrasil.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	MELLERIL® 100MG (CLORIDRATO DE TIORIDAZINA) -DRÁGEAS	MEDQUIMICA	3.000	UND	2,15	6.450,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de agosto de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

VFB Brasil LTDA
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0CA31182

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 319/2023
VALIDADE: 11.08.2023 à 10.08.2024

PREÂMBULO

Aos **11 (Onze)** dias do mês de **agosto** do ano de **2023**, na Sede Administrativa "Prefeitura Municipal", através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ/MF nº **10.701.551/0001-36** com sede à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Bairro: Centro, CEP: 73.950-000, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. **Nilson Vitorino de Souza**, residente e domiciliado no Município de Alvorada do Norte/GO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação epigrafado, homologado em **10** de **agosto** de **2023**, resolve registrar o preço da única empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Presente ATA tem por Objeto o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP e ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE -GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com o exposto a seguir:

ITENS

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
06.949.565/0001-04	MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME			**R$ 23.076,00**	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ITIQUIRA	606	R$ 10,00	R$ 6.060,00
3	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG	COPA GÁS	48	R$ 354,50	R$ 17.016,00

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 23.076,00.

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.949.565/0001-04** com sede na Rua Buqueirão, nº 2, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada neste ato, por seu representante legal, senhor **Marcos Alves de Morais**, Inscrito no CPF nº **905.422.741-91**.

§2.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º **431/2023**, Protocolo Eletrônico nº **319/2023,** Pregão Presencial nº **016/2023 - SRP** e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Federal nº 7892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§3.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Comissão de Licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da Cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de **Saúde**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São condições para utilização desta Ata de Registro de Preços:

– A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

– **A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições**.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

– O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

– Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela Administração, quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

- O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

- O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação do Objeto da Ata de Registro de Preços se dará conforme necessidade das Secretarias e Fundos Municipais do Município, de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

§1.º A entrega do objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento.

§2.º Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§3.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

§4.º Os Itens deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, conforme determina o Anexo I do Edital – Termo de Referência. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§5.º A não substituição do objeto em desacordo, dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o edital do Pregão realizado.
§6.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte poderão ser realizados testes para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada*;*

§7.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

§8.º Caso sejam descumpridas as determinações constantes neste Edital de Licitação, e anexos, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

§9.º Os custos para a substituição das refeições correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§10.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL

A Administração Pública Municipal designa o responsável pela Secretaria Municipal de **Saúde**, para efetuar a gestão desta Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05(cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do Processo e da Ata de Registro de Preços.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico- financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias- primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º **Dos Direitos**

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º **Das Obrigações**

I - Constituem obrigações do Município:

efetuar o pagamento ajustado;

dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;

Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP. II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;

Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

Atender prontamente as exigências do Município de **Alvorada do Norte** inerentes ao objeto do fornecimento;

Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

- **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

- **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

- **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

apresentação de documentos falsos ou falsificados;

recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de **Alvorada do Norte**, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de **Alvorada do Norte**, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de **Alvorada do Norte**;

prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Pregão Presencial nº **016/2023 - SRP**, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alvorada do Norte – GO, **11** de **Agosto** de **2023.**

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Órgão Gerenciador da Ata

Marcos Alves De Morais EIRELI ME
CNPJ/MF Nº 06.949.565/0001-04
MARCOS ALVES DE MORAIS
Proprietário
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:51576500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 319/2023
VALIDADE: 11.08.2023 à 10.08.2024

PREÂMBULO

Aos **11 (Onze)** dias do mês de **agosto** do ano de **2023**, na Sede Administrativa "Prefeitura Municipal", o Município de Alvorada do Norte, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número **02.367.597/0001-32**, estabelecido à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, CPF nº 588.109.781-53, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação epigrafado, homologado em **10** de **agosto** de **2023**, resolve registrar o preço da única empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Presente ATA tem por Objeto o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP e ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE -GO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com o exposto a seguir:

ITENS

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
06.949.565/0001-04	MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME			**R$ 46.172,00**	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	ITIQUIRA	1.214	R$ 10,00	R$ 12.140,00
3	GÁS GLP ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 45KG	COPA GÁS	96	R$ 354,50	R$ 34.032,00

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 46.172,00.

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.949.565/0001-04** com sede na Rua Buqueirão, nº 2, Centro, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada neste ato, por seu representante legal, senhor **Marcos Alves de Morais**, Inscrito no CPF nº **905.422.741-91**.

§2.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório n.º **431/2023**, Protocolo Eletrônico nº **319/2023,** Pregão Presencial nº **016/2023 - SRP** e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Federal nº 7892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços, Leis Federais nº 10.520/02 e n° 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§3.º Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Comissão de Licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da Cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

São condições para utilização desta Ata de Registro de Preços:

– A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

– **A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições**.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

– O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, podendo ser acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

– Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Pela Administração, quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceita sua justificativa pela Administração;

o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

- A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VIII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

- A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

- O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

- O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

A solicitação do material será realizada conforme necessidade, mediante solicitação emitida através de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A solicitação do Objeto da Ata de Registro de Preços se dará conforme necessidade das Secretarias e Fundos Municipais do Município, de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência.

§1.º A entrega do objeto da Ata de Registro de Preços deverá ser feita de acordo com as instruções constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, nos endereços ou no local indicado na ordem de fornecimento.

§2.º Corre por conta da vencedora qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§3.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

§4.º Os Itens deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, conforme determina o Anexo I do Edital – Termo de Referência. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§5.º A não substituição do objeto em desacordo, dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o edital do Pregão realizado.
§6.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte poderão ser realizados testes para verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada*;*

§7.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações.

§8.º Caso sejam descumpridas as determinações constantes neste Edital de Licitação, e anexos, estará a Contratada sujeita à aplicação das sanções legais previstas;

§9.º Os custos para a substituição das refeições correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§10.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL

A Administração Pública Municipal designa o responsável pela Secretaria Municipal de Administração, para efetuar a gestão desta Ata de Registro de Preços, bem como fiscalizar o cumprimento do objeto definido na Cláusula Primeira.

CLAUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05(cinco) dias para a Secretaria de Município de Finanças.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do Processo e da Ata de Registro de Preços.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico- financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias- primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º **Dos Direitos**

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

§2.º **Das Obrigações**

I - Constituem obrigações do Município:

efetuar o pagamento ajustado;

dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;

Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP. II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;

Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;

Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;

Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

Atender prontamente as exigências do Município de **Alvorada do Norte** inerentes ao objeto do fornecimento;

Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

- **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte** serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

- **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

- **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

apresentação de documentos falsos ou falsificados;

recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de **Alvorada do Norte**, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de **Alvorada do Norte**, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de **Alvorada do Norte**;

prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de **Alvorada do Norte**;

condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Pregão Presencial nº **016/2023 - SRP**, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte – GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alvorada do Norte – GO, **11** de **Agosto** de **2023.**

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Marcos Alves De Morais EIRELI ME
CNPJ/MF Nº 06.949.565/0001-04
MARCOS ALVES DE MORAIS
Proprietário
Detentora Da Ata

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:C3CF3CD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172 - FMAS

TERMO ADITIVO N° 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 008/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 45.195.888/0001-01, situada à Rua Pau Brasil nº 616, Parque dos Buritis, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Flávio Ferreira da Silva, brasileiro, RG nº. 3869050 DGPC/GO, CPF nº. 507.660.821-72, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 5029/2022**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o acréscimo quantitativo de 15,16%, com efeito a partir da data da assinatura, correspondente a:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Quantidade Após o Acréscimo Quantitativo de 15,16	Valor Total Antes do Acréscimo Quantitativo de 15,16	Valor Total Após o Acréscimo Quantitativo de 15,16	Diferença em Valor para Empenho
1	33	Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, em jornal de circulação diária e regional, de atos oficiais do Municipio de Buriti Alegre-GO.	**38**	R$ 49.500,00	R$ 57.000,00	**R$ 7.500,00**

.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
2023- **0380** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 16 de Agosto de 2023.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Contratante

Flávio Ferreira da Silva 50766082172
CNPJ Nº 45.195.888/0001-01
Contratada
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7A745867

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
QUARTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA - FME

APOSTILAMENTO N° 04/2023.

QUARTO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA POSTO CAMPEÃO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 012/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **POSTO CAMPEÃO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.071.371/0001-90, estabelecido na Rua Desembargador Alves de Castro, nº 642, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Alisson Mendonça de Freitas Silva, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4219/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da data da assinatura do presente apostilamento, cujo valor do litro será de **R$ 6,51 (seis reais cinquenta e um centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento). Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação do Produto	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 3,67%	Diferença em Valor para Empenho
22.313,195	Diesel S-10	R$ 6,28	R$ 6,51	**R$ 5.132,03**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 – Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
09.18.12.361.1238.2161 – **Manutenção do Transporte Escolar**
0436 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, Inciso II, Letra "d", § 5º e 6º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 31 de Agosto de 2023.

MAURO MARTIS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Posto Campeão LTDA
CNPJ nº 02.071.371/0001-90
Contratada
ALISSON MENDONÇA DE FREITAS SILVA
C.I. nº 1.893.105 SSP/GO, CPF nº 914.168.331-53
Procurador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C47F59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

C O N T R A T O n.º 050/2023.

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contratação o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° n° 3.759.231 - DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221-91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, em face da proposta referente ao **TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023,** e a empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 38.874.848/0001-12**, situada na Rua João Bizzo, nº 10, Galpão 01 e 03, Parque Empresarial Alelelmo Corradini, Itatiba - SP, neste ato representada pelo senhor Jardel Javarini Boneli, brasileiro, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 64.323.430-5 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 093.400.297-55, doravante denominado apenas por **PROMITENTE CONTRATADA**, **RESOLVEM** a contratação de empresa, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa respectiva constantes na Cláusula Segunda deste contrato, observadas as condições enunciadas nas cláusulas, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- O presente contrato tem fundamento à licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 DO MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG, E POSTERIORMENTE TERMO DE ADESÃO N° 002/2023 DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GO**, objeto do Processo Administrativo nº 3992/2023, estando às partes sujeitas aos preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e pelas respectivas alterações dadas pela Lei nº 8883 de 08/06/1994, e Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, Lei Estadual nº 17.928/2012 pelo Decreto Municipal de n.º 0288/2005, de 16/12/2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto contratação de empresa para aquisição de luminárias de led para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital Original, Ata Original e Termo de Adesão, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens do objeto da presente contratação são os constantes no quadro a seguir:

ITEM	UND	QTDE	NOME	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	UN	250	LUMINÁRIA DE LED 120W	LUMINARIA DE LED 120W - Luminária LED Pública com as seguintes especificações: - Potência máxima de 120W; - Corpo: Confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado; - LED SMD, temperatura de cor 4.000k/5.000k; - Lentes: Policarbonato com retardante UV; - Fator de Potência de pelo menos 0,95; - Fluxo Luminoso: mínimo de 16.800lm; - Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5; - Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm; - Eficiência Luminosa mínimo de 140lm/W; - Vida últil do LED de pelo menos 102.000 horas; - Vida útil luminária de pelo menos 65.000 horas; - IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70; - Distorção Harmônica Total (THD) 10%; - Proteção Contra Surto 10KV / 10KA; - Com base 7 pinos compatível com Telegestão; - Ajuste de ângulo com variação de 5 em 5 graus (+15° / -15°); - Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados; - Peso: mínimo 2kg; - Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos; - Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66; - Grau de Proteção contra impacto mínimo IK08;	R$ 426,93	R$ 106.732,50
03	UN	250	LUMINÁRIA DE LED 50W	LUMINARIA DE LED 50W - Luminária LED Pública com as seguintes especificações: - Potência máxima de 50W; - Corpo: Confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado; - LED SMD, temperatura de cor 4.000k/5.000k; - Lentes: Policarbonato com retardante UV; - Fator de Potência de pelo menos 0,95; -	R$ 289,19	R$ 72.297,50

				Fluxo Luminoso: mínimo de 7.000lm; - Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5; - Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm; - Eficiência Luminosa mínimo de 140lm/W; - Vida últil do LED de pelo menos 102.000 horas; - Vida útil luminária de pelo menos 65.000 horas; - IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70; - Distorção Harmônica Total (THD) 10%; - Proteção Contra Surto 10KV / 10KA; - Com base 7 pinos compatível com Telegestão; - Ajuste de ângulo com variação de 5 em 5 graus (+15° / -15°); - Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados; - Peso: mínimo 2kg; - Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos; - Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66; - Grau de Proteção contra impacto mínimo IK08.		
04	UN	250	LUMINÁRIA DE LED 90W	LUMINARIA DE LED 90W - Luminária LED Pública com as seguintes especificações: - Potência máxima de 90W; - Corpo: Confeccionado em Alumínio Extrudado ou Alumínio Injetado; - LED SMD, temperatura de cor 4.000k/5.000k; - Lentes: Policarbonato com retardante UV; - Fator de Potência de pelo menos 0,95; - Fluxo Luminoso: mínimo de 15.100 lm; - Pintura: Eletrostática à pó na cor cinza Munsell N6,5; - Fixação em Braços de diâmetros externos que variam de 25,4mm; 33mm; 48,4mm e 60,3mm; - Eficiência Luminosa mínimo de 167,78lm/W; - Vida últil do LED de pelo menos 102.000 horas; - Vida útil luminária de pelo menos 65.000 horas; - IRC (Índice de Reprodução Cor) > 70; - Distorção Harmônica Total (THD) 10%; - Proteção Contra Surto 10KV / 10KA; - Com base 7 pinos compatível com Telegestão; - Ajuste de ângulo com variação de 5 em 5 graus (+15° / -15°); - Fácil Instalação e fixação por parafusos sextavados; - Peso: mínimo 2kg; - Garantia dada pelo Fabricante de 5 anos; - Grau de Proteção contra água e poeira mínimo IP66; - Grau de Proteção contra impacto mínimo IK08.	R$ 336,93	R$ 84.232,50
VALOR TOTAL:						**R$ 263.262,50**

O **VALOR GLOBAL DESTA CONTRATAÇÃO E DE**: **R$ 263.262,50** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento, ou, conforme o Edital Original e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e entrega dos itens;
Averiguar a qualidade e o quantitativo dos objetos deste contrato.
Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração, especialmente designado, a execução, qualificação e aferição do item licitado, objeto desta licitação, podendo, no entanto, a Administração inspecionar a qualidade e segurança dos itens e requerer a suspensão no caso de imprestabilidade do mesmo;
A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DA CONTRATADA:

Os itens do objeto deverão serem entregues na Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO CEP: 75.660-000, após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento expedida pelo setor competente.
– Arcar com todas as despesas referentes aos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;
– Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiro, por si e/ou seus prepostos;
– Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, substituindo e/ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos itens que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;
– Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
– Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- A Adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os itens acima relacionados que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades (código defesa do consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.
Os serviços solicitados para serem prestados nos em locais definidos pelo município, sendo emitidos Ordem de Compras, será entregue a contratada em horário comercial com antecedência de até 48 horas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 30/08/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.075 – Manutenção da Iluminação Pública
0184 – 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
Fonte de Recurso: 117 – COSIP

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado deste Contrato é de **R$ 263.262,50** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

- Condições de pagamento:
– O pagamento serão de até 30 dias, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, além das situações previstas na Lei Federal n. 8666/93:
Por mútuo acordo entre as partes;
Por iniciativa da Prefeitura Municipal, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:
- falência ou concordata;
- descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;
- atraso na prestação de serviços dos itens, por motivo não justificado, se superior a 02 (dois) dias.
- Na hipótese da ocorrência da rescisão a CONTRATADA receberá o valor do(s) item(ns) já entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES/REAJUSTES

- Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei n° 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.
- Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida pôr termo aditivo atendido ao disposto nos Arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:
0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na execução do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer outras cláusulas do respectivo contrato;
10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.
- Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.
- O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 19 do Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:
- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
Por 06 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso na execução dos itens que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
Por 01 (um) ano - quando a contratada fornecer os itens de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
Por até 02 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.
O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo gestor Municipal e publicado no Diário Oficial, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei nº. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal nº. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula sétima, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.
- A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.
E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Buriti Alegre – Goiás, 31 de agosto 2023.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
Contratante
ANDRÉ CHAVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

D.M.P. Equipamentos LTDA
CNPJ nº 38.874.848/0001-12
JARDEL JAVARINI BONELI
RG nº 64.323.430-5 – SSP/SP e CPF nº 093.400.297-55
Procurador

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____
1ª testemunha

Nome: _____
CPF: _____
2ª testemunha

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B7BA1AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 078/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 078/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 078/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Zilda Maria de Souza**, residente e domiciliada na Rua Conceição Inácio Junqueira, Qd. 05, Lt. 03, s/nº, Bairro Vila Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 2.945.961 – 2ª Via – DGPC/GO, CPF nº 567.045.771-49, COREN GO nº 000.336.331, na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4126/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 3.022,72 (três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
1 Mês e 20 Dias	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.293,94	R$ 3.022,72	**R$ 1.214,63**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0303 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
ZILDA MARIA DE SOUZA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:201A0147

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 046/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 06/2023.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 046/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 046/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e ,**FLV ENFERMAGEM LTDA**, inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada na Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, a empresa credenciou a profissional a senhorita **Laleska de Sousa Ferreira,** residente e domiciliada na Rua 31 s/nº, Quadra 14, Lote 16, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 5.882.365 SSP/GO, CPF nº 700.330.921-17, COREN-GO nº 000.495.617, na especialidade de **Enfermeira**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4127/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
11 Meses e 13 Dias	Contratação da profissional, conforme relação constante do Anexo I, definido pela CREDENCIADA, para a terceirização da prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de **Enfermeira**, para ocupação do cargo/função de **Enfermeira Padrão**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia, neste município de Buriti Alegre, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários no município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 3.884,64	R$ 4.318,18	**R$ 4.956,81**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
0281 - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Artigos 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FLV Enfermagem LTDA - ME
CNPJ nº 27.295.056/0001-77
LALESKA DE SOUSA FERREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BE51463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 05/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 074/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 43.101.409/0001-07, Domiciliada na Rua H, Qd. 21, Lt. 15, Sl. 01, s/nº, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela a sócia e proprietária. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Ana Cláudia Conde Silva**, residente e domiciliada na Rua H, Qd. 89, Lt. 7-B, s/nº, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade nº MG – 12.517.755 – PC/MG, CPF nº 014.794.726-03, COREN MG nº 000.376.096, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4131/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 3.022,72 (três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
1 Mês e 14 Dias	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.308,01	R$ 3.022,72	**R$ 1.048,24**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico – Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Arte De Cuidar Serviços De Enfermagem LTDA
CNPJ nº 43.101.409/0001-07
ANA CLÁUDIA CONDE SILVA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C846BAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 040/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 040/2023** do **Credenciamento n° 004/2023**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhorita **Jéssica Ribeiro de Oliveira**, residente e domiciliado na Rua Conceição I. Junqueira, s/nº, com a Rua Izídio s/nº, casa 02, Qd. 07, Lt. 22, Bairro Conjunto Residencial Rosana, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.283.169 – SSP/GO, CPF nº 700.621.721-07, COREN/GO nº 778316-ENF, na especialidade de **Enfermeira**, para ocupação do cargo/função de **Enfermeira**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 004/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4150/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 4.318,18 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
9 Meses e 25 Dias	Contratação para a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Enfermeira**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na Casa do Idoso Bem Vinda Maria dos Anjos, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 3.130,00	R$ 4.318,18	**R$ 11.683,77**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 **- 0281 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência - Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Sócia/Administradora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3E55721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 077/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 05/2023.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 077/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 077/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora

D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia a senhora **Renata Batista Vieira**, na especialidade de **Técnica de Enfermagem,** domiciliado na Rua 07, nº 07, Vila Planalto I, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portador da carteira de identidade nº 5375170 – SPTC/GO, CPF nº 032.090.921-25, COREN-GO nº 000.553.436, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4130/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 3.022,72 (três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

tde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
1 Mês e 20 Dias	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.293,94	R$ 3.022,72	**R$ 1.214,63**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo..

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
RENATA BATISTA VIEIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E729E0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 06/2023

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora

Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado e**, VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 40.570.802/0001-51, sediada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela titular sócia a Sr.ª **Jeane Macildes Soares Lemes,** brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3276588-3503380 SSP/GO e CPF n.º 812.348.721-53, COREN GO 000.350.254,na especialidade **Técnico de Enfermagem**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000 doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4147/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 3.022,72 (três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
1 Mês e 20 Dias	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo Almeida de Menezes, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.293,94	R$ 3.022,72	**R$ 1.214,63**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
JEANE MACILDES SOARES LEMES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A709D975

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 019/2022** do **Credenciamento n° 001/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAUDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Gabriella Oliveira de Brito,** residente e domiciliada na Avenida dos Estados, Qd. 34, Lt. 08, nº 485, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5.981.748 – SSP/GO, CPF nº 700.979.001-92, COREN-GO nº 001.684.075, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste do piso salarial, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4149/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste do piso salarial, com efeito a partir de 01 de agosto de 2023 do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 3.022,72 (três mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste	Diferença em Valor para Empenho
7 Meses e 20 Dias	Contratação para a prestação de serviços na área de saúde, na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados na Casa do Idoso Bem Vinda Maria dos Anjos, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R$ 2.168,92	R$ 3.022,72	**R$ 6.545,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 **- 0281 -** 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e Transferência - Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 30 de Agosto de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

AC Impacto Saúde LTDA
CNPJ nº 40.538.009/0001-75
GABRIELLA OLIVEIRA DE BRITO
Sócia/Administradora

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5ACAD983

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DA SESSÃO - PREGÃO SRP Nº 02/2023

PREGÃO PRESENCIAL 2/2023

1. Abertura da Sessão

Às 08h16min do dia 30/08/2023 na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, sito à RUA SAO JOSE, BAIRRO SAO FRANCISCO, reuniram-se os membros da comissão, VANDA PEREIRA DA SILVA (Pregoeiro(a)), MARCIO APOLINARIO DE MENEZES (Membro da Equipe de Apoio), LEANDRO JESUS BUENO DA CRUZ (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo decreto 23 de 29 de abril de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 2/2023, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 2 de 16/08/2023. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
EXPLORER INFORMATICA LTDA	Microempresa	11.102.140/0001-97	ROGER MAURICIO GUIMARÃES FURTADO	572.964.641-00	
LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	45.010.400/0001-16	NATALIA NEVES MARTINS	700.493.821-28	
JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Microempresa	01.448.972/0001-06	MARIJAN MORAES PINTO JUNIOR	022.965.831-80	
MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	50.247.672/0001-74	VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS	958.759.481-91	
J J PRODUTOS LTDA	Microempresa	49.453.745/0001-03	JOHNATTAN GOMES BARROZO	003.371.851-23	
CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	47.872.424/0001-00	GUSTAVO ROCHA DA SILVA	042.420.151-86	
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	Microempresa	23.242.246/0001-75	GEDEON PEREIRA DA SILVA	009.324.491-66	
RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	Microempresa	28.348.587/0001-43	TÂNIA MARIA NEVES	566.083.061-72	
KEDMA ISABEL DE ASSIS	Microempresa	25.099.482/0001-00	SANDRO DO AMPARO COSTA	032.704.681-30	
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	Microempresa	17.344.993/0001-11	ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA	951.091.101-15	
LASER FIX LTDA	Microempresa	43.610.928/0001-09	WESLEY MARTINS DE MIRANDA	737.250.801-00	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - AR CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO. - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO – QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE – TRIFÁSICO; - SERPENTINA – EM COBRE; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - NO MÍNIMO CLASSE B; - COR DA EVAPORADORA - BRANCO; - TIPO DE CONDENSADORA – VERTICAL; - TECNOLOGIA INVERTER – NÃO - CONTROLE REMOTO; - FUNÇÕES DO CONTROLE REMOTO: - TELA DIGITAL; - LIGA/DESLIGA; - SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; - AJUSTE DE TEMPERATURA; - SELEÇÃO DE VELOCIDADE; - PESO APROXIMADO; - UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) – ENTRE 25 E 35 KG. - UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) – ENTRE 80 E 100 KG. - PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	ELGIN	16.900,0000	33.800,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	elgin cassete plus 60000 btus	16.900,0000	33.800,0000	Sim
3	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Plus Elgin 60.000 BTU/h Frio	16.933,3300	33.866,6600	Sim
4	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	ELGIN	16.933,3300	33.866,6600	Sim
5	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	ELGIN	16.933,3300	33.866,6600	Sim
ITEM: 2 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220 V - MONOFÁSICO - CONVÊNCIONAL - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 12.000 BTUS; VERSÃO FRIO, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE DE AR. O MODELO CLEAN. TODA A LINHA TRABALHA COM O GÁS ECOLÓGICO R-410A, POSSUI SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO). PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	CONSUL/CBN12DBBNA/CBO12DBBNA	3.067,0000	15.335,0000	Não
1	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	PHILCO	2.500,0000	12.500,0000	Sim
2	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Philco	2.549,0000	12.745,0000	Sim
3	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	agratto 12000 btus one top	2.550,0000	12.750,0000	Sim
4	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	FUJIOKA	2.550,0000	12.750,0000	Sim
5	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	AR SPLIT 12.000 ELGIN	2.560,0000	12.800,0000	Sim
6	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	AGRATTO	2.560,0000	12.800,0000	Sim
7	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	TCL	2.560,0000	12.800,0000	Sim
8	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	TCL / TAC-12CSA1	2.560,0000	12.800,0000	Sim
ITEM: 3 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W. DESCRIÇÃO - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO EM PC. MAIOR DURABILIDADE E CONFIANÇA COM CAPACITOR PRINCIPAL A 105ºC E ALTO DESEMPENHO A 40ºC COMPATÍVEL COM ERP LOT6 2013 SUPPORTS THE ENERGY STAR 5.0 MÁXIMA PROTEÇÃO INTEGRAL COM A OCP, OVP, UVP, OPP, OTP. ESPECIFICAÇÕES: – VOLTAGEM COM SELEÇÃO MANUAL: 110 / 230V – FREQUÊNCIA: 50~60HZ – REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA 120 MM – COMPRIMENTO DOS CABOS: 40 CM – FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 2.3 – POTÊNCIA REAL 500 WATTS – CHAVE LIGA / DESLIGA – TENSÃO DE ENTRADA: 115 OU 230V MANUAL – DIMENSÕES: 150 X 140 X 85 MM SSD 500GB KINGSTON NV1 M.2 2280 NVME, CAPACIDADE: 500 GB FORMATO: M.2 2280 INTERFACE NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS VELOCIDADE DE LEITURA: 2100 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1700 MB/S RESISTÊNCIA: 120TBW. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40º C A 85º C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 70º C DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM - PESO: 7G. VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7–800 HZ). VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OP				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	MESQUITA	495,0000	9.900,0000	Sim

2	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	Redragon / GC-PS001 500W ATX	500,0000	10.000,0000	Sim
ITEM: 4 - MEMÓRIA FURY BEAST, 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL16, PRETO - KF432C16BB/8 10				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	KINGSTON	333,3300	6.666,6000	Sim
2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	PAUTA	439,0000	8.780,0000	Sim
3	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	KINGSTON	448,3300	8.966,6000	Sim
4	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	KINSGSTON/KF432C16BBA/8	448,3300	8.966,6000	Sim
ITEM: 5 - FONTE ELETRONICS ATX, 750W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, WR. ESPECIFICAÇÕES - TIPO: ATX12V / EPS12V - POTÊNCIA: 750W - FAN: 01 - PFC: ATIVO - CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN - BARRAMENTO ÚNICO DE +12 V - SUPORTE HASWELL - ENERGIA: 80 PLUS - ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: - 1X 24 PINOS ATX - 1X 4 +4 PIN EPS12V - 2X 6 +2 PIN PCI-E - 6X SATA - 3X MOLEX				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	GAMEMAX	596,7300	1.790,1900	Sim
2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	KABUM	750,0000	2.250,0000	Sim
3	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	SATELLITE/80 PLUS	788,4000	2.365,2000	Sim
ITEM: 6 - PLACA MÃE PRIME H510M-E, INTEL LGA 1200, MICROATX, DDR4, CPU: - SUPORTA INTEL® 14 NM CPU - SUPORTA INTEL® TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 E INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY 3.0** * CONSULTE WWW.ASUS.COM PARA LISTA DE CPUS SUPORTADAS. ** SUPORTE A INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY DEPENDE DO TIPO DE CPU. CHIPSET: - H510 MEMÓRIA: - MEMORY CHANNELS:DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED* - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	ASUS / PRIME H510M-E	901,8000	18.036,0000	Não
0	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	ASUS	901,8000	18.036,0000	Não
1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	asus H510M-E LGA 1200	675,0000	13.500,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	KNUP	680,1300	13.602,6000	Sim
3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	PAUTA	895,0000	17.900,0000	Sim
ITEM: 7 - PLACA DE VÍDEO RTX 2060 VENTUS MSI NVIDIA GEFORCE, 12 GB GDDR6, RAY TRACING - RTX 2060 VENTUS 12G OC, NVIDIA GEFORCE RTX 2060 - INTERFACE: PCI EXPRESS X16 3.0 - CORE BOOST: 1680 MHZ - CUDA CORE: 2176 UNIDADES MEMÓRIA - VELOCIDADE: 14 GBPS - CAPACIDADE: 12 GB - TIPO: GDDR6 - BARRAMENTO: 192 BITS PORTAS - 3X DISPLAYPORT 1.4A - 1X HDMI 2.0B (SUPORTA 4K@60HZ) - COM SUPORTE A HDCP ENERGIA - CONSUMO: 184W - CONECTOR: 1X DE 8 PINOS - FONTE RECOMENDADA: 500W				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	MSI	2.618,9900	5.237,9800	Não
0	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	EVGA GeForce RTX2060	2.618,9900	5.237,9800	Não
0	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	msi ventus rtx2060 12gb	2.615,0000	5.230,0000	Não
0	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	GIGABYTE / RTX 2060 GV-N2060W	2.618,9900	5.237,9800	Não
1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	GALAX / RTX 2060 PLUS 12GB	2.332,0000	4.664,0000	Sim
2	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Palit	2.599,0000	5.198,0000	Sim
3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	ODERCO	2.609,9500	5.219,9000	Sim
ITEM: 8 - GABINETE GAME MT-G50BK SEM FONTE C3TECH CARACTERÍSTICAS: * GABINETE GAMER; * SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX / ATX; * SUPORTE A SSD 2,5; * 2 PORTAS USB 2.0; * ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM); * AC97; * FONTE DE ALIMENTAÇÃO NÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÃO: * ESPESSURA DA CHAPA: 0,4MM; * QUANTIDADE DE BAIAS 5,25 : 1 EXPOSTA + 1 INTERNA; * QUANTIDADE DE BAIAS 3,5: 1 INTERNA; * QUANTIDADE DE BAIAS 2,5: 3 INTERNA; * 7 SLOTS PCI; * FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE; * VENTILAÇÃO FRONTAL: COMPATÍVEL COM COOLER 80MM//120MM (NÃO ACOMPANHA COOLER DE GABINETE); * VENTILAÇÃO TRASEIRA: COMPATÍVEL COM COOLER 80MM				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	c3t6ech mt-g50bk	180,0000	3.600,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	C3TECH	183,3800	3.667,6000	Sim
3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	PAUTA	239,5000	4.790,0000	Sim
ITEM: 9 - STATION II 1200 VA POTÊNCIA: 1200 VA TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	SMS	951,8000	19.036,0000	Sim
2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	TC	1.263,9800	25.279,6000	Sim
3	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	CR Energia	1.273,4700	25.469,4000	Sim
ITEM: 10 - PROCESSADOR G7400 PENTIUM GOLD, 3.70GHZ, CACHE 6MB, 4 THREADS, 1700, BOX CPU - TOTAL DE NÚCLEOS: 2 - Nº DE NÚCLEOS DE DESEMPENHO: 2 - Nº DE NÚCLEOS EFICIENTES: 0 - TÓPICOS TOTAIS: 4 - FREQUÊNCIA BASE DO NÚCLEO DE DESEMPENHO: 3,70 GHZ - CACHE: CACHE INTEL DE 6 MB - CACHE L2 TOTAL: 2,5 MB - POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 46 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA - TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA (DEPENDENTE DO TIPO DE MEMÓRIA): 128 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: ATÉ DDR5 4800 MT/S / ATÉ DDR4 3200 MT/S - Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DE MEMÓRIA: 76,8 GB/S				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Intel	654,0000	6.540,0000	Sim
2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	MESQUITA	874,2300	8.742,3000	Sim
3	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	INTEL / G7400	882,0600	8.820,6000	Sim
ITEM: 11 - PROCESSADOR CORE I5-10400, 2.9GHZ (4.3GHZ MAX TURBO), CACHE 12MB, LGA 1200 ESPECIFICAÇÕES: - LITOGRAFIA: 14 NM - SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C ATUAÇÃO: - NÚCLEOS: 6 - THREADS: 12 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ - CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S - TDP: 65 W MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666 - NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41,6 GB / S GRÁFICOS DO PROCESSADOR: - GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL UHD GRAPHICS 630 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ - FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.10 GHZ - MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB - SUPORTE 4K: 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Intel	1.169,0000	5.845,0000	Sim
2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	PAUTA	1.585,0000	7.925,0000	Sim
3	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	INTEL	1.593,6300	7.968,1500	Sim
4	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	INTEL CORE/I5-10400	1.593,6300	7.968,1500	Sim
ITEM: 12 - CABO DE REDE SOHOPLUS U/UTP, CAT6, CERTIFICADO, CAIXA 305 METROS, AZUL				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	FURUKAWA	1.200,1500	2.400,3000	Não
0	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	CABO LAN U/UTP	1.200,1500	2.400,3000	Não
0	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	SOHOPLUS/FURUKAWA	1.200,1500	2.400,3000	Não
1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	FURUKAWA / SOHOPLUS U/UTP CA	1.087,9000	2.175,8000	Sim
2	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Copperlan	1.189,0000	2.378,0000	Sim
3	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	furukawa sohoplus cat6 305mts	1.190,0000	2.380,0000	Sim
4	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	PAUTA	1.194,2000	2.388,4000	Sim
ITEM: 13 - TABLET A8 WI-FI, 64 GB, 4GB RAM, TELA DE 10.5"				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	SAMSUNG	2.025,0000	10.125,0000	Não
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Samsung	1.400,0000	7.000,0000	Sim

2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	FUJIOKA	1.408,5000	7.042,5000	Sim
3	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	samsung a8 sm-x200	1.412,0000	7.060,0000	Sim
4	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	SAMSUNG	1.416,7300	7.083,6500	Sim
5	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	SAMSUNG/GALAXY A8	1.416,7300	7.083,6500	Sim
6	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Samsung / A8 SM-X200	1.483,9000	7.419,5000	Sim

ITEM: 14 - CAIXA LR6 120 BL RETANGULAR PLANA BORDERLESS CAIXA DE 2 VIAS, SISTEMA DE MONTAGEM BAFFLE E FRAME, TELA FRONTAL EM ALUMÍNIO MICROPERFURADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, EXCLUSIVO DIVISOR DE FREQUÊNCIAS, COM CORTE DE ALTAS FREQUÊNCIAS EM -3 DB E TAMBÉM DE MÉDIAS FREQUÊNCIAS EM 12 DB/OITAVA - WOOFER DE 6" COM CONE PP METALIZADO TITANIUM, TWEETER PIVOTANTE DE 3/4" COM PASTILHA DE NEODÍMIO E MEMBRANA DE POLICARBONATO. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA WRMS: 120 IMPEDÂNCIA OHMS: 8 * SENSIBILIDADE DB: 91 RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60 HZ – 20 KHZ DIMENSÕES: 218 X 281 X 90 MM (L X A X P) MEDIDA CORTE: 180 X 245 MM * PESO: 1,890 KG CORES: BRANCA OU PRETA COM ANTI UV. PRODUTO COM 5 ANOS DE GARANTIA. — Quantidade: 4,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	LOUD IR6/120	525,0000	2.100,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	loud lr6-120 bl	870,0000	3.480,0000	Sim
3	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	LOUD / LR6-120 BL	933,9000	3.735,6000	Sim

ITEM: 15 - MICROFONE SUPERFICIE MX393/S MX393MICROFONE DE MESA MICROFLEXMX393/S: MICROFONE DE SUPERFICIE SUPERCARDIOIDEO MICROFONE DE MESA FORNECE SOM DE ALTA QUALIDADE PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICATIVOS DEVIDO A SEU CARTUCHO CONDENSADOR INTERCAMBIÁVEL. INCLUI CHAVES DE MEMBRANA PROGRAMÁVEIS E SILENCIOSAS, INDICADORES LED E UM DESIGN DESPOJADO. NUNCA HOUVE MICROFONES DE MESA MAIS INTELIGENTES DO QUE OS MODELOS MICROFLEX DA SHURE. COM MUITOS MODELOS DISPONÍVEIS, EQUIPADOS COM RECURSOS COMO INTERRUPTORES DE MEMBRANA PROGRAMÁVEIS E SILENCIOSOS, ENTRADAS E SAÍDAS LÓGICAS E INDICADORES LED, OS MICROFONES DE MESA MICROFLEX SÃO A SOLUÇÃO DE ALTA QUALIDADE PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, COMO ALTARES, SALAS DE REUNIÕES E CENTROS DE ENSINO À DISTÂNCIA. TODOS OS MICROFONES DE MESA MICROFLEX APRESENTAM UM DOS NOVOS CACHIMBOS CONDENSADORES INTERCAMBIÁVEIS. DISPONÍVEIS EM PADRÕES POLARES CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE E OMNIDIRECIONAL, OS CACHIMBOS MICROFLEX OFERECEM OPÇÕES DE SOM DE QUALIDADE SHURE SUPERI — Quantidade: 3,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	shure mx393/s	1.949,0000	5.847,0000	Sim
2	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Shure / MX393/S	2.528,9000	7.586,7000	Sim
3	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	SHURE MX 393/S	3.572,5500	10.717,6500	Sim

ITEM: 16 - AMPLIFICADOR MAXD FORCE 1320 1300 WATTS RM MAXD-1320 SKP É UM AMPLIFICADOR DIGITAL CLASSE D PARA ÁUDIO PROFISSIONAL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ-20KHZ +/- 1DB, POTÊNCIA RMS 650W + 650W 4 OHMS E RMS 325W + 325W @ 8 OHMS (SAÍDA ESTÉREO). A TECNOLOGIA DIGITAL DE MAXD-1320 SKP FORNECE ALTO DESEMPENHO E EXCELENTE QUALIDADE DE ÁUDIO COM BAIXO PESO. ELA OFERECE PROTEÇÃO CONTRA FALHAS, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA E SINAL DE SAÍDA DE ALTO GANHO PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO SEM DISTORÇÃO. ITENS DA CAIXA 1 (UMA) UNIDADE POTÊNCIA MAXD-1320 SKP NA COR PRATA CERTIFICADO DE GARANTIA MANUAL DO USUÁRIO — Quantidade: 1,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	SKP MAXFORCE 1320	2.115,0000	2.115,0000	Sim
2	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Skp / Max D Force 2220	4.398,9000	4.398,9000	Sim

ITEM: 17 - MICROFONE K 502M DUPLO DIGITAL RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.000MHZ - 689.700MHZ MODULAÇÃO: UHF PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP) ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ ± 2DB DUPLO MICROFONE DE MÃO (HANDHELD) SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E TS POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW LARGURA DE BANDA: 50MHZ CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB GARANTIA: 1 ANO — Quantidade: 1,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Kadosh / K-502m	2.143,9000	2.143,9000	Não
1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	KASDOSH 502M DUPLO	1.650,0000	1.650,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	kadosh k502m	1.838,0000	1.838,0000	Sim
3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	PIUSHOP	1.839,4500	1.839,4500	Sim

ITEM: 18 - MICROFONE K 502C MIC MAO, HEDSEAT E LAPELA RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.000MHZ - 689.700MHZ MODULAÇÃO: UHF PADRÃO POLAR: CARDIOIDE SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP) ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ ± 2DB CÁPSULA EXCLUSIVA K5M: DINÂMICO LARGURA DE BANDA: 50MHZ SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E TS CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB - PARA MODELO COM BASTÃO. GARANTIA: 1 ANO — Quantidade: 1,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Kadosh / K-502c Headset + Bas	2.376,0000	2.376,0000	Não
1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	KASDOSH 502C	1.881,0000	1.881,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	kadosh k502c	2.125,0000	2.125,0000	Sim
3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	NEGOAUTOSOM	2.127,5000	2.127,5000	Sim

ITEM: 19 - WINDOWS 10 PRO – LICENÇA VITALÍCIA – VERSÃO 32/64 BITS ATIVAÇÃO VINCULADA A SUA CONTA MICROSOFT . PODE REUTILIZAR NO MESMO PC/HARDWARE. ATUALIZE O WINDOWS 7, 8.1, WINDOWS 10 HOME OU FAÇA UMA INSTALAÇÃO LIMPA DO WINDOWS EM QUALQUER COMPUTADOR. — Quantidade: 20,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	MICROSOFT WINDOWS 10	200,0000	4.000,0000	Não
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Microsoft	94,0000	1.880,0000	Sim
2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	PRIMAVERA	99,5000	1.990,0000	Sim
3	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	MICROSOFT / WINDOWS 10 PRO	159,5000	3.190,0000	Sim

ITEM: 20 - OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 LICENÇA ORIGINAL GENUÍNA VITALÍCIA OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA FAZER TUDO. O OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 DESTINA-SE A FAMÍLIAS E PEQUENAS EMPRESAS QUE DESEJAM OBTER APLICATIVOS CLÁSSICOS DO OFFICE E EMAIL. INCLUI WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK, PUBLISHER, ACCESS E TEAMS PARA WINDOWS 11 E WINDOWS 10. COMPRA ÚNICA INSTALADA EM 1 PC PARA USO EM CASA OU NO TRABALHO. — Quantidade: 20,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Microsoft	90,0000	1.800,0000	Sim
2	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	MICROSOFT / OFFICE PRO PLUS 2	438,9000	8.778,0000	Sim
3	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	MICROSOFT OFFICE	600,0000	12.000,0000	Sim

ITEM: 21 - CÂMERA IP POE VARIFOCAL 2,8MM A 12MM DS-2CD2621G0-IZS FULL HD 2MP INFRAVERMELHO 30M — Quantidade: 1,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Hikivision	1.199,0000	1.199,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	wikivision ds-2cd2621go-iz	1.210,0000	1.210,0000	Sim
3	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Hikvision Camera IP Bullet DS	1.211,6700	1.211,6700	Sim
4	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	HIKVISION	1.211,6700	1.211,6700	Sim
5	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	INTELBRAS/3150	1.211,6700	1.211,6700	Sim

ITEM: 22 - SWITCH 5 PORTAS GIGABIT, 4 PORTAS POE+ - TL-SG1005P CARACTERÍSTICAS: - MARCA: TP LINK - MODELO: TL-SG1005P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: - INTERFACE: 5 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, SENDO 4 DELAS POE+ COM SUPORTE A 802.3AT/AF - VENTOINHAS: NÃO POSSUI - TABELA DE END. MAC: 2K - JUMBO FRAME: 16 KB - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 10 GBPS CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: - COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.3AT/AF - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X - 802.1P/DSCP QOS - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA IGMP SNOOPING — Quantidade: 1,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	TP-Link LS-SG1005P	320,0000	320,0000	Não
0	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	TP-Link / TL-SG105PE	306,9000	306,9000	Não
0	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	tp-link tl=sg1005p	277,0000	277,0000	Não
1	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	TPLINK	173,5000	173,5000	Sim

2	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	TP-LINK/LS1005G	228,5000	228,5000	Sim
3	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	IP Com	276,0328	276,0328	Sim
ITEM: 23 - CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	KM MÓVEIS/CD1	675,0000	13.500,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	FLORENÇA	713,3900	14.267,8000	Sim
ITEM: 24 - CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5CM, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	KM MÓVEIS/CD2	980,0000	39.200,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	PME	1.083,0700	43.322,8000	Sim
ITEM: 25 - MICROFONE GOOSENECK CONDENSADOR COM BASE, IDEAL PARA USO CORPORATIVO, CULTOS E INSTITUIÇÕES CORPORATIVAS. CVG18 BC GOOSENECK DE 45 CM CONTA COM ARTICULAÇÃO TOTAL E FÁCIL POSICIONAMENTO.				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	SHURE	2.263,8300	11.319,1500	Não
1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Shure / Cvg18-B/C	1.813,9000	9.069,5000	Sim
2	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	SHURE CVGD18D B/C	2.241,0000	11.205,0000	Sim
3	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	shure gooseneck cvg18 bccom b	2.260,0000	11.300,0000	Sim
ITEM: 26 - MONITOR GAMER LED 24 WIDESCREEN FULL HD 75HZ HDMI/VGA 1MS - LS24D332HSXZD				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	HQ	679,0000	13.580,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	brazilpc m24wkn 75hz	685,0000	13.700,0000	Sim
3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	LG	686,0000	13.720,0000	Sim
4	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	HQ	688,2600	13.765,2000	Sim
5	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	TOMATE	688,2600	13.765,2000	Sim
6	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	HQ / 24HQ-LED	688,2600	13.765,2000	Sim
7	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Mancer Horizon 23.8 Pol. Va F	700,0000	14.000,0000	Sim
ITEM: 27 - FRIGOBAR CRC12CB COM GAVETA RETRÁTIL - 117 LITROS 220 V				Quantidade: 14,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Midea	1.539,0000	21.546,0000	Sim
2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	MIDEA	1.548,5000	21.679,0000	Sim
3	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	CONSUL	1.550,0000	21.700,0000	Sim
4	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	CONSUL	1.550,3300	21.704,6200	Sim
5	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	CONSUL	1.550,3300	21.704,6200	Sim
6	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	CONSUL/CRC12C	1.550,3300	21.704,6200	Sim
7	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	consul crc12b	1.560,0000	21.840,0000	Sim
8	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Midea 124L - MRC12B2	1.567,5000	21.945,0000	Sim
ITEM: 28 - IMPRESSORA 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER, VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PP, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	BROTHER/DCPL2540	4.066,1000	60.991,5000	Não
0	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	BROTHER	4.050,0000	60.750,0000	Não
0	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	BROTHER	4.060,0000	60.900,0000	Não
0	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	BROTHER	4.066,1000	60.991,5000	Não
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Brother	3.014,0000	45.210,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	brother 2540	3.025,0000	45.375,0000	Sim
3	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW	3.031,1000	45.466,5000	Sim
4	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	BROTHER/2540	3.031,1000	45.466,5000	Sim
ITEM: 29 - SMART TV LED 65" UHD, PROCESSADOR CRYSTAL, 4K, WI-FI, USB, HDMI - UN65AU7700GXZD, TELA: - TAMANHO DA TELA: 65" - RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 - TELA CURVA: NÃO ENERGIA: - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 200 W DIMENSÕES: - TAMANHO DA TV COM SUPORTE: 1449.4 X 906.6 X 282.1 MM - TAMANHO DA TV SEM SUPORTE: 1449.4 X 830.3 X 59.9 MM				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Philco	3.869,0000	7.738,0000	Sim
2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	SAMSUNG	3.879,5000	7.759,0000	Sim
3	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	PHILCO	3.882,0000	7.764,0000	Sim
4	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Smart TV LED 65" 4K TCL 65P735	3.882,7400	7.765,4800	Sim
5	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	SAMSUNG	3.882,7400	7.765,4800	Sim
6	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	SAMSUNG/65CU7700	3.882,7400	7.765,4800	Sim
7	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	samsung un65au7700gxzd	4.059,0000	8.118,0000	Sim
ITEM: 30 - REFILADORA DE PAPEL A4, CABO E AJUSTE E DE FÁCIL MANUSEIO				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	brw gu0001	243,0000	243,0000	Sim
2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	CHTECH	244,0000	244,0000	Sim
3	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	MAPED	245,2500	245,2500	Sim
4	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	MENNO/RCM-5	245,2500	245,2500	Sim
ITEM: 31 - LONGARINA DE 3 ASSENTO E ENCOSTO EM ACO CROMADO (FURADINHO) COM BRAÇOS E PÉS CROMADOS COMPRIMENTO: 1,77 ALTURA: 85CM, REFORÇADO.				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	KM MÓVEIS/LG3AERO	1.340,0000	8.040,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	POLO	1.413,3300	8.479,9800	Sim
ITEM: 32 - LONGARINA DE 2 ASSENTO E ENCOSTO EM ACO CROMADO (FURADINHO) COM BRAÇOS E PÉS CROMADOS COMPRIMENTO: 1,77 ALTURA: 85CM, REFORÇADO.				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	KM MÓVEIS/LG2AERO	1.000,0000	6.000,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	POLO	1.053,4200	6.320,5200	Sim
ITEM: 33 - POLTRONAS FABRICADO COM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PERCINTAS ELASTICAS NO ENCOSTO E ASSENTO, TECIDO EM				Quantidade: 30,0000		

SUEDE, CONTA COM ESPUMA NA FRENTE, LATERAL E ATRAS, ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDO COMPLETAMENTE COM FIBRAS SILICONADAS, CHAPINHAS METALICAS PARA ROSQUEAR OS PES, PES DE MADEIRA COM PARAFUSOS. MEDIDAS DA POLTRONA OPALA: ALTURA: 60CM SEM OS PES E 85 CM COM OS PES LARGURA: 84 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM, ESPAÇO DO ASSENTO: 48CMX48CM.						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	KM MÓVEIS/CD3	601,0000	18.030,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	DALPOZ	601,0000	18.030,0000	Sim
ITEM: 34 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP COMBATE TURBO 2600 INDUÇÃO 1700W 2100 PSI/LIBRAS 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 220V				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	WAP	2.535,0000	2.535,0000	Não
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Philco	1.329,0000	1.329,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	wap combate turbo 2600 1700 2	1.335,0000	1.335,0000	Sim
3	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	WAP COMBATE TURBO 2600	1.338,4500	1.338,4500	Sim
4	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	ELECTROLUX	1.338,4500	1.338,4500	Sim
5	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	WAP/Ousada Plus 2200	1.338,4500	1.338,4500	Sim
ITEM: 35 - SSD 500GB NV1 M.2 2280 NVME, CAPACIDADE: 500 GB FORMATO: M.2 2280 INTERFACE NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS VELOCIDADE DE LEITURA: 2100 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1700 MB/S RESISTÊNCIA: 120TBW TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40º C A 85º C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 70º C DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM PESO: 7G VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7–800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G (20-1000HZ)				Quantidade: 25,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	TSC	161,7720	4.044,3000	Não
0	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	ADATA	196,0000	4.900,0000	Não
0	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	kingston nv1 500gb	168,0000	4.200,0000	Não
0	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	M.2 PNY nvme CS1031 500GB	200,0000	5.000,0000	Não
1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Goldenfir / NVMe 500GB	143,0000	3.575,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	KINGSTON	151,9600	3.799,0000	Sim
3	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	PATRIOT/2280 NVMe	151,9600	3.799,0000	Sim
ITEM: 36 - KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS DESKTOP 850 PRETO MODELO: PY9-00021 - CONEXÃO: USB - TIPO: WIRELESS - DISTÂNCIA: ATÉ 9 METROS - FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ - RASTREAMENTO: 1000 DPI - ALIMENTAÇÃO: PILHA				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Lecco	228,0000	4.560,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	microsoft py900021	232,0000	4.640,0000	Sim
3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	LOGITECH	234,1000	4.682,0000	Sim
4	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Microsoft 850	235,0800	4.701,6000	Sim
5	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	MICROSOFT	235,0800	4.701,6000	Sim
6	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	LOGITECH/MK120	235,0800	4.701,6000	Sim
ITEM: 37 - NOTEBOOK 3520 PROCESSADOR :12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-1255U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.7 GHZ). SISTEMA PERACIONAL:WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS. PLACA DE VÍDEO: *NVIDIA® GEFORCE® MX550, 2GB GDDR6. TELA:FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA . MEMÓRIA: *MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16G B ARMAZENAMENTO :*SSD DE 512GB PCIE NVME M.2. COR:TITAN GREY - CINZA CHUMBO. TECLADO:TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS). PORTAS:1 PORTA USB 3.2 TYPE-C® DE 1ª GERAÇÃO COM DISPLAYPORT 1.4 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A® DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA HDMI 1.4 1 PORTA ETHERNET RJ45 (FLIP-DOWN). SLOTS:1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 1 SLOT DE CARTÃO SD 3.0 1 SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE. CÂMERA:CÂMERA FULL HD RGB DE 1080P A 30 FPS, MICROFONE DUPLO INTEGRADO. ÁUDIO E ALTO-FALANTES:ALTO				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Notebook Vostro 3520	6.500,0000	19.500,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	dell 3520 i7 1255u 16gb ssd 5	6.569,0000	19.707,0000	Sim
3	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	DELL / Vostro 3520	7.342,5000	22.027,5000	Sim
ITEM: 38 - CÂMERA IP HIKVISION POE VARIFOCAL 2,8MM A 12MM DS-2CD2621G0-IZS FULL HD 2MP INFRAVERMELHO 30M. PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS: » IMAGEM DE ALTA QUALIDADE COM 2MP DE RESOLUÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ » TECNOLOGIA TRUE WDR PROPORCIONA IMAGENS NITIDAS EM AMBIENTES COM ALTO CONTRASTE DE ILUMINAÇÃO » LENTE VARIFOCAL COM ZOOM MOTORIZADO » ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.7" CMOS - RESOLUÇÃO MÁX.: 1920 × 1080 - ILUMINAÇÃO MÍNIMA COLOR: 0.005 LUX @(F1.6, AGC ON), B/W: 0 LUX WITH IR - VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/3 S A 1/100,000 S - DIA E NOITE: FILTRO DE CORTE INFRAVERMELHO - AJUSTE DE ÂNGULO: PAN: 0° A 360°, TILT: 0° A 100°, ROTATION: 0° A 360° LENTES - TIPO DE LENTE: LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, 2.8 A 12 MM - DIATÂNCIA FOCAL & FOV 2.8 A 12 MM: HORIZONTAL FOV 94° A 36°, VERTICAL FOV 50° A 20°, DIAGONAL FOV 109° A 42° - MONTAGEM DA LENTE Ø14 - TIPO DE IRIS: FIXA - ABERTURA F1.6 INFRAVERMELHO - ALCANCE DO IR: ATÉ 30 M - COMPRIMENTO DE ONDA IR: 850 NM VÍ				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Hikivision	1.299,0000	1.299,0000	Sim
2	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Hikvision Camera IP Bullet DS	1.309,9400	1.309,9400	Sim
3	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	HIKVISION	1.309,9400	1.309,9400	Sim
4	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	Hikvision / DS-2CD2621G0-Izs	1.309,9400	1.309,9400	Sim
ITEM: 39 - TUBO ESPIRAL 3/4" 50M COR PRETO INFORMAÇÕES DO PRODUTO TUBO ESPIRAL 3/4" 50M COR PRETO TUBO ESPIRAL DIÂMETRO DE 3/4" COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA FIAÇÃO. FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	volpato 1,/4 x 50mts	495,0000	495,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	BRASIL	498,4200	498,4200	Sim
3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	LBRX	499,0000	499,0000	Sim
ITEM: 40 - TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO INFORMAÇÕES DO PRODUTO TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO TUBO ESPIRAL DIÂMETRO DE 1/2" COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA FIAÇÃO. FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	volpato 1,/ x 50mts	255,0000	255,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	BRASIL	258,3300	258,3300	Sim
ITEM: 41 - CONECTOR RJ45 CAT6 SOHO PLUS MACHO ORIGINAL - SOHOPLUS CARACTERISTICAS: CONECTORES REDE FURUKAWA 35050297, MODELO RJ-45, 8 VIAS CATEGORIA 6 PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE. ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS. NECESSITA DE ALICATE DE CLIMPAR CATEGORIA 6 (CAT-6) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE: 35050297 COR: TRANSPARENTE MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MACHO QUANTIDADE DE VIAS: 8 DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 CERTIFICAÇÃO: UL E173971				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	sohoplus cat6 macho	1,0500	105,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	FURUKAWA	1,0700	107,0000	Sim
3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	SOHO PLUS	4,3000	430,0000	Sim
ITEM: 42 - MONITOR 29' IPS, ULTRA WIDE, FULL HD, HDMI, VESA, AJUSTE DE ÂNGULO, HDR 10, 99% SRGB, FREESYNC - 29WL500 - MODELO: 29WL500 ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY: - ECRÃ (POLEGADAS/CM): 29/73 - TIPO PAINEL: IPS - RESOLUÇÃO: 2560 X 1080 - TAMANHO DO PÍXEL (MM): 0.2628 X 0.2628 - BRILHO (CD/M²) 250 (TYP.), 200 (MIN.) - RÁCIO DE CONTRASTE (STANDARD): 1000:1 (TYP.), 700:1 (MIN.) - ÂNGULO DE VISÃO (CR ≥ 10): 178/178 - HDR: HDR10 BASE: - COMPATIBILIDADE VESA - FURAÇÃO VESA (MM): 100 X 100 DIMENSÕES (MM) (LXPXA): - CONJUNTO (COM BASE): 698.1 X 209.4 X 410.9 - CONJUNTO (SEM BASE): 698.1 X 76.9 X 317.5 ENTRADA/SAIDA: - HDMI: SIM (2) - SAÍDA AURICULAR: SIM POTÊNCIA: - TIPO: ADAPTER - ENTRADA (V): 100~240 - CONSUMO NORMAL (W): 24.5 (TYP.), 27 (MAX.) - POUPANÇA DE ENERGIA - SLEEP MODE (MAX.) (W): 0.5 CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: - RÁCIO DE ASPECTO: 21:9 - RADEON FREESYNC - BLACK STABILIZER - CROSSHAIR - FLICKER SAFE - ON SCREEN CONTROL - MODO DE POUPANÇA DE ENERGIA - MODO DAS - HDR 10 - HDR EFFECT				Quantidade: 3,0000		

CONTEÚDO DA EMBA						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	LG	1.473,5800	4.420,7400	Não
0	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16		1.475,0000	4.425,0000	Não
0	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	LG	1.475,1400	4.425,4200	Não
1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	lg 29wl500	1.280,0000	3.840,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	LG	1.283,4800	3.850,4400	Sim
3	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	LG / HDR10 - 29WK600-W	1.373,9000	4.121,7000	Sim

ITEM: 43 - HD EXTERNO, 2TB, USB, PRETO - STKM2000400 - MODELO: STKM2000400 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 2TB COR: - PRETO REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - GUIA RÁPIDO - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE	Quantidade: 5,0000

ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	SEAGATE	600,1700	3.000,8500	Não
0	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	SEAGATE	598,8500	2.994,2500	Não
0	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Toshiba Canvio Basics 2TB	600,1700	3.000,8500	Não
0	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16		600,1700	3.000,8500	Não
0	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	SEAGATE	600,1700	3.000,8500	Não
1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Seagate / 2TB STKM2000400	457,6000	2.288,0000	Sim
2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	seagate 2tb stkm2000400	590,0000	2.950,0000	Sim
3	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Seagate	594,0000	2.970,0000	Sim

ITEM: 44 - INTERFACE DE ÁUDIO SCARLETT 2I2 3ª GERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: SCARLETT 2I2 - INTERFACE DE ÁUDIO COM 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS - CONVERSÃO 192KHZ, 24-BIT - 2 PRÉ-AMPLIFICADORES FOCUSRITE - CHASSI DE ALUMÍNIO MACIÇO ANODIZADO VERMELHO - 2 ENTRADAS COMBO MIC XLR BALANCEDA / INST/LINE 1/4"-P10 TRS - 2 BOTÕES DE GANHO - 2 INDICADORES LED EM FORMA DE AURÉOLA - CHAVE PHANTOM POWER 48V - CHAVE MODO AIR - CHAVE DE DIRECT MONITOR - KNOB GRANDE DE NÍVEL DE MONITOR - INDICADOR LED DE CONEXÃO USB - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - JACK TRS 1/4"-P10- KNOB DE VOLUME DOS FONES - 2 SAÍDAS PARA MONITOR - TRS P10 - PORTA USB-C PARA CONECTAR EM COMPUTADORES MAC E PC - ALIMENTAÇÃO: USB-C - PESO LÍQUIDO: 500G	Quantidade: 2,0000

ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	scarlet 2i2 3 geraçao	1.712,0000	3.424,0000	Sim
2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	FOCUSRITE	1.714,0300	3.428,0600	Sim
3	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	FOCUSRITE SCARLETT 2I2 3ª GERAÇÃO	2.544,7500	5.089,5000	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 1 - AR CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO. - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO – QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE – TRIFÁSICO; - SERPENTINA – EM COBRE; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - NO MÍNIMO CLASSE B; - COR DA EVAPORADORA - BRANCO; - TIPO DE CONDENSADORA – VERTICAL; - TECNOLOGIA INVERTER – NÃO - CONTROLE REMOTO; - FUNÇÕES DO CONTROLE REMOTO: - TELA DIGITAL; - LIGA/DESLIGA; - SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; - AJUSTE DE TEMPERATURA; - SELEÇÃO DE VELOCIDADE; - PESO APROXIMADO; - UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) – ENTRE 25 E 35 KG. - UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) – ENTRE 80 E 100 KG. - PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;	Quantidade: 2,0000

ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	PHILCO	PROPOSTA RETIRADA A PEDIDO DA LICITANTE, POIS FOI COTADA EM DESACORDO AO EDITAL.

ITEM: 2 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220 V - MONOFÁSICO - CONVÊNCIONAL - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 12.000 BTUS; VERSÃO FRIO, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE DE AR. O MODELO CLEAN. TODA A LINHA TRABALHA COM O GÁS ECOLÓGICO R-410A, POSSUI SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO). PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;	Quantidade: 5,0000

ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	TCL / R-410A, TAC-12CSA1	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 3 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W. DESCRIÇÃO - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO EM PC. MAIOR DURABILIDADE E CONFIANÇA COM CAPACITOR PRINCIPAL A 105ºC E ALTO DESEMPENHO A 40ºC COMPATÍVEL COM ERP LOT6 2013 SUPPORTS THE ENERGY STAR 5.0 MÁXIMA PROTEÇÃO INTEGRAL COM A OCP, OVP, UVP, OPP, OTP. ESPECIFICAÇÕES: – VOLTAGEM COM SELEÇÃO MANUAL: 110 / 230V – FREQUÊNCIA: 50~60HZ – REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA 120 MM – COMPRIMENTO DOS CABOS: 40 CM – FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 2.3 – POTÊNCIA REAL 500 WATTS – CHAVE LIGA / DESLIGA – TENSÃO DE ENTRADA: 115 OU 230V MANUAL – DIMENSÕES: 150 X 140 X 85 MM SSD 500GB KINGSTON NV1 M.2 2280 NVME, CAPACIDADE: 500 GB FORMATO: M.2 2280 INTERFACE NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS VELOCIDADE DE LEITURA: 2100 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1700 MB/S RESISTÊNCIA: 120TBW. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40º C A 85º C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 70º C DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM - PESO: 7G. VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7–800 HZ). VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OP	Quantidade: 20,0000

ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	BrazilPC	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	BRX / ZS550	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	DASH 500W PRETO - VFG500WP	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	MGS	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	NYPER	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	brazilpc tronos trs 5330 500w	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 4 - MEMÓRIA FURY BEAST, 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL16, PRETO - KF432C16BB/8 10	Quantidade: 20,0000

ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	TSC	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Kingston / Fury Beast DDR4 8G	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Kingston Fury Beast	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	kingston fury beast kf432c16b	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 5 - FONTE ELETRONICS ATX, 750W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, WR. ESPECIFICAÇÕES - TIPO: ATX12V / EPS12V - POTÊNCIA: 750W - FAN: 01 - PFC: ATIVO - CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN - BARRAMENTO ÚNICO DE +12 V - SUPORTE HASWELL - ENERGIA: 80 PLUS - ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: - 1X 24 PINOS ATX - 1X 4 +4 PIN EPS12V - 2X 6 +2 PIN PCI-E - 6X SATA - 3X MOLEX	Quantidade: 3,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	BRX	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Gamemax / GP750	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	ATX PSAZ-750W 80 Plus	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	gamemax gp750 750w 80 plus br	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 6 - PLACA MÃE PRIME H510M-E, INTEL LGA 1200, MICROATX, DDR4, CPU: - SUPORTA INTEL® 14 NM CPU - SUPORTA INTEL® TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 E INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY 3.0** * CONSULTE WWW.ASUS.COM PARA LISTA DE CPUS SUPORTADAS. ** SUPORTE A INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY DEPENDE DO TIPO DE CPU. CHIPSET: - H510 MEMÓRIA: - MEMORY CHANNELS:DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED* - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)	Quantidade: 20,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Revenger	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	INTEL / PRIME H510M-E	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Asrock H510M	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 8 - GABINETE GAME MT-G50BK SEM FONTE C3TECH CARACTERÍSTICAS: * GABINETE GAMER; * SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX / ATX; * SUPORTE A SSD 2,5; * 2 PORTAS USB 2.0; * ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM); * AC97; * FONTE DE ALIMENTAÇÃO NÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÃO: * ESPESSURA DA CHAPA: 0,4MM; * QUANTIDADE DE BAIAS 5,25 : 1 EXPOSTA + 1 INTERNA; * QUANTIDADE DE BAIAS 3,5: 1 INTERNA; * QUANTIDADE DE BAIAS 2,5: 3 INTERNA; * 7 SLOTS PCI; * FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE; * VENTILAÇÃO FRONTAL: COMPATÍVEL COM COOLER 80MM//120MM (NÃO ACOMPANHA COOLER DE GABINETE); * VENTILAÇÃO TRASEIRA: COMPATÍVEL COM COOLER 80MM	Quantidade: 20,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	C3tech	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	GABINETE GAMER C3TECH MT-G80BK	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	C3TECH MT-G80BK	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 9 - STATION II 1200 VA POTÊNCIA: 1200 VA TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM	Quantidade: 20,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Ragtech	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Ragtech / Easy Way 1200	
	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	NEW ORION PREMIUM 1200VA	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	sms station 2 1200va	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 10 - PROCESSADOR G7400 PENTIUM GOLD, 3.70GHZ, CACHE 6MB, 4 THREADS, 1700, BOX CPU - TOTAL DE NÚCLEOS: 2 - Nº DE NÚCLEOS DE DESEMPENHO: 2 - Nº DE NÚCLEOS EFICIENTES: 0 - TÓPICOS TOTAIS: 4 - FREQUÊNCIA BASE DO NÚCLEO DE DESEMPENHO: 3,70 GHZ - CACHE: CACHE INTEL DE 6 MB - CACHE L2 TOTAL: 2,5 MB - POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 46 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA - TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA (DEPENDENTE DO TIPO DE MEMÓRIA): 128 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: ATÉ DDR5 4800 MT/S / ATÉ DDR4 3200 MT/S - Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DE MEMÓRIA: 76,8 GB/S	Quantidade: 10,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Intel / Pentium Gold G740	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Intel Pentium Gold G7400	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	INTEL	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	intel g7400	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 11 - PROCESSADOR CORE I5-10400, 2.9GHZ (4.3GHZ MAX TURBO), CACHE 12MB, LGA 1200 ESPECIFICAÇÕES: - LITOGRAFIA: 14 NM - SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C ATUAÇÃO: - NÚCLEOS: 6 - THREADS: 12 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ - CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S - TDP: 65 W MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666 - NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41,6 GB / S GRÁFICOS DO PROCESSADOR: - GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL UHD GRAPHICS 630 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ - FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.10 GHZ - MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB - SUPORTE 4K: 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60	Quantidade: 5,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	intel / I5 10400	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	INTEL I5 10400	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	INTEL	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	intel i5 10400	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 26 - MONITOR GAMER LED 24 WIDESCREEN FULL HD 75HZ HDMI/VGA 1MS - LS24D332HSXZD	Quantidade: 20,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	HQ / GAMER MOBA 24GHQ75	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 28 - IMPRESSORA 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER, VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PP, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT	Quantidade: 15,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	BROTHER / DCP-L2540DW	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 29 - SMART TV LED 65" UHD, PROCESSADOR CRYSTAL, 4K, WI-FI, USB, HDMI - UN65AU7700GXZD, TELA: - TAMANHO DA TELA: 65" - RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 - TELA CURVA: NÃO ENERGIA: - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 200 W DIMENSÕES: - TAMANHO DA TV COM SUPORTE: 1449.4 X 906.6 X 282.1 MM - TAMANHO DA TV SEM SUPORTE: 1449.4 X 830.3 X 59.9 MM	Quantidade: 2,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	HQ / HQSTV65NK	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

ITEM: 36 - KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS DESKTOP 850 PRETO MODELO: PY9-00021 - CONEXÃO: USB - TIPO: WIRELESS - DISTÂNCIA: ATÉ 9 METROS - FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ - RASTREAMENTO: 1000 DPI - ALIMENTAÇÃO: PILHA			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	MICROSOFT / WIRILESS 850	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
ITEM: 37 - NOTEBOOK 3520 PROCESSADOR :12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-1255U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.7 GHZ). SISTEMA PERACIONAL:WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS. PLACA DE VÍDEO: *NVIDIA® GEFORCE® MX550, 2GB GDDR6. TELA:FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA . MEMÓRIA: *MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16G B ARMAZENAMENTO :*SSD DE 512GB PCIE NVME M.2. COR:TITAN GREY - CINZA CHUMBO. TECLADO:TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS). PORTAS:1 PORTA USB 3.2 TYPE-C® DE 1ª GERAÇÃO COM DISPLAYPORT 1.4 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A® DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA HDMI 1.4 1 PORTA ETHERNET RJ45 (FLIP-DOWN). SLOTS:1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 1 SLOT DE CARTÃO SD 3.0 1 SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE. CÂMERA:CÂMERA FULL HD RGB DE 1080P A 30 FPS, MICROFONE DUPLO INTEGRADO. ÁUDIO E ALTO-FALANTES:ALTO			Quantidade: 3,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Dell	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	DELL	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
ITEM: 38 - CÂMERA IP HIKVISION POE VARIFOCAL 2,8MM A 12MM DS-2CD2621G0-IZS FULL HD 2MP INFRAVERMELHO 30M. PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS: » IMAGEM DE ALTA QUALIDADE COM 2MP DE RESOLUÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ » TECNOLOGIA TRUE WDR PROPORCIONA IMAGENS NITIDAS EM AMBIENTES COM ALTO CONTRASTE DE ILUMINAÇÃO » LENTE VARIFOCAL COM ZOOM MOTORIZADO » ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.7" CMOS - RESOLUÇÃO MÁX.: 1920 × 1080 - ILUMINAÇÃO MÍNIMA COLOR: 0.005 LUX @(F1.6, AGC ON), B/W: 0 LUX WITH IR - VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/3 S A 1/100,000 S - DIA E NOITE: FILTRO DE CORTE INFRAVERMELHO - AJUSTE DE ÂNGULO: PAN: 0° A 360°, TILT: 0° A 100°, ROTATION: 0° A 360° LENTES - TIPO DE LENTE: LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, 2.8 A 12 MM - DIATÂNCIA FOCAL & FOV 2.8 A 12 MM: HORIZONTAL FOV 94° A 36°, VERTICAL FOV 50° A 20°, DIAGONAL FOV 109° A 42° - MONTAGEM DA LENTE Ø14 - TIPO DE IRIS: FIXA - ABERTURA F1.6 INFRAVERMELHO - ALCANCE DO IR: ATÉ 30 M - COMPRIMENTO DE ONDA IR: 850 NM VÍ			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	hikivision ds-2cd2621go-izs	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
ITEM: 40 - TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO INFORMAÇÕES DO PRODUTO TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO TUBO ESPIRAL DIÂMETRO DE 1/2" COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA FIAÇÃO. FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.			Quantidade: 1,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	LBRS	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.
ITEM: 42 - MONITOR 29' IPS, ULTRA WIDE, FULL HD, HDMI, VESA, AJUSTE DE ÂNGULO, HDR 10, 99% SRGB, FREESYNC - 29WL500 - MODELO: 29WL500 ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY: - ECRÃ (POLEGADAS/CM): 29/73 - TIPO PAINEL: IPS - RESOLUÇÃO: 2560 X 1080 - TAMANHO DO PÍXEL (MM): 0.2628 X 0.2628 - BRILHO (CD/M²) 250 (TYP.), 200 (MIN.) - RÁCIO DE CONTRASTE (STANDARD): 1000:1 (TYP.), 700:1 (MIN.) - ÂNGULO DE VISÃO (CR ≥ 10): 178/178 - HDR: HDR10 BASE: - COMPATIBILIDADE VESA - FURAÇÃO VESA (MM): 100 X 100 DIMENSÕES (MM) (LXPXA): - CONJUNTO (COM BASE): 698.1 X 209.4 X 410.9 - CONJUNTO (SEM BASE): 698.1 X 76.9 X 317.5 ENTRADA/SAIDA: - HDMI: SIM (2) - SAÍDA AURICULAR: SIM POTÊNCIA: - TIPO: ADAPTER - ENTRADA (V): 100~240 - CONSUMO NORMAL (W): 24.5 (TYP.), 27 (MAX.) - POUPANÇA DE ENERGIA - SLEEP MODE (MAX.) (W): 0.5 CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: - RÁCIO DE ASPECTO: 21:9 - RADEON FREESYNC - BLACK STABILIZER - CROSSHAIR - FLICKER SAFE - ON SCREEN CONTROL - MODO DE POUPANÇA DE ENERGIA - MODO DAS - HDR 10 - HDR EFFECT CONTEÚDO DA EMBA			Quantidade: 3,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	LG	A PEDIDO DA PRÓPRIA LICITANTE. DESISTÊNCIA PARA O ITEM.

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - AR CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO. - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO – QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE – TRIFÁSICO; - SERPENTINA – EM COBRE; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - NO MÍNIMO CLASSE B; - COR DA EVAPORADORA - BRANCO; - TIPO DE CONDENSADORA – VERTICAL; - TECNOLOGIA INVERTER – NÃO - CONTROLE REMOTO; - FUNÇÕES DO CONTROLE REMOTO: - TELA DIGITAL; - LIGA/DESLIGA; - SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; - AJUSTE DE TEMPERATURA; - SELEÇÃO DE VELOCIDADE; - PESO APROXIMADO; - UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) – ENTRE 25 E 35 KG. - UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) – ENTRE 80 E 100 KG. - PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;

ITEM: 1 - AR CONDICIONADO CASSET PLUS 60.000 BTUS SÓ FRIO 380V TRIFÁSICO. - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 60.000 BTUS; - TIPO DE AR CONDICIONADO - CASSETE; - CICLO – QUENTE/FRIO; - VOLTAGEM (V) - 380 VOLTS, - CORRENTE – TRIFÁSICO; - SERPENTINA – EM COBRE; - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - NO MÍNIMO CLASSE B; - COR DA EVAPORADORA - BRANCO; - TIPO DE CONDENSADORA – VERTICAL; - TECNOLOGIA INVERTER – NÃO - CONTROLE REMOTO; - FUNÇÕES DO CONTROLE REMOTO: - TELA DIGITAL; - LIGA/DESLIGA; - SELEÇÃO DE MODO DE OPERAÇÃO; - AJUSTE DE TEMPERATURA; - SELEÇÃO DE VELOCIDADE; - PESO APROXIMADO; - UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) – ENTRE 25 E 35 KG. - UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA) – ENTRE 80 E 100 KG. - PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	16.933,3300
1	4	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	16.899,0000
1	2	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	16.898,0000
1	3	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	16.897,0000
1	1	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	16.800,0000
2	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	16.899,0000
2	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	16.897,0000
2	2	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	16.799,0000
2	1	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	16.790,0000
3	Desistente	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	16.799,0000
3	1	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	16.790,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	16.790,0000

5.1.2. ITEM 2 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220 V - MONOFÁSICO - CONVÊNCIONAL - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 12.000 BTUS; VERSÃO FRIO, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE DE AR. O MODELO CLEAN. TODA A LINHA TRABALHA COM O GÁS ECOLÓGICO R-410A, POSSUI SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO). PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;

ITEM: 2 - AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220 V - MONOFÁSICO - CONVÊNCIONAL - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO - 12.000 BTUS; VERSÃO FRIO, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE DE AR. O MODELO CLEAN. TODA A LINHA TRABALHA COM O GÁS ECOLÓGICO R-410A, POSSUI SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO). PRAZO DE GARANTIA NO MÍNIMO 1 ANO (SALVO SE A GARANTIA DO FABRICANTE FOR MAIOR); - INCLUSO NO VALOR DO VALOR DO APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS, DESPESAS COM O FRETE PARA ENTREGA NO ENDEREÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS;			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	2.560,0000
1	Desistente	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	2.560,0000
1	6	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	2.499,0000
1	2	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	2.498,0000
1	5	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	2.497,0000
1	4	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	2.496,0000
1	3	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	2.493,0000
1	1	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	2.485,0000
2	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	2.499,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	2.497,0000
2	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	2.496,0000
2	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	2.493,0000
2	2	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	2.484,0000
2	1	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	2.470,0000
3	Desistente	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	2.484,0000
3	1	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	2.470,0000

5.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	2.470,0000

5.1.3. ITEM 3 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W. DESCRIÇÃO - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO EM PC. MAIOR DURABILIDADE E CONFIANÇA COM CAPACITOR PRINCIPAL A 105ºC E ALTO DESEMPENHO A 40ºC COMPATÍVEL COM ERP LOT6 2013 SUPPORTS THE ENERGY STAR 5.0 MÁXIMA PROTEÇÃO INTEGRAL COM A OCP, OVP, UVP, OPP, OTP. ESPECIFICAÇÕES: – VOLTAGEM COM SELEÇÃO MANUAL: 110 / 230V – FREQUÊNCIA: 50~60HZ – REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA 120 MM – COMPRIMENTO DOS CABOS: 40 CM – FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 2.3 – POTÊNCIA REAL 500 WATTS – CHAVE LIGA / DESLIGA – TENSÃO DE ENTRADA: 115 OU 230V MANUAL – DIMENSÕES: 150 X 140 X 85 MM SSD 500GB KINGSTON NV1 M.2 2280 NVME, CAPACIDADE: 500 GB FORMATO: M.2 2280 INTERFACE NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS VELOCIDADE DE LEITURA: 2100 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1700 MB/S RESISTÊNCIA: 120TBW. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40º C A 85º C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 70º C DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM - PESO: 7G. VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7–800 HZ). VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OP

ITEM: 3 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W. DESCRIÇÃO - COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA DE ÚLTIMA GERAÇÃO EM PC. MAIOR DURABILIDADE E CONFIANÇA COM CAPACITOR PRINCIPAL A 105ºC E ALTO DESEMPENHO A 40ºC COMPATÍVEL COM ERP LOT6 2013 SUPPORTS THE ENERGY STAR 5.0 MÁXIMA PROTEÇÃO INTEGRAL COM A OCP, OVP, UVP, OPP, OTP. ESPECIFICAÇÕES: – VOLTAGEM COM SELEÇÃO MANUAL: 110 / 230V – FREQUÊNCIA: 50~60HZ – REFRIGERAÇÃO: VENTOINHA 120 MM – COMPRIMENTO DOS CABOS: 40 CM – FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V 2.3 – POTÊNCIA REAL 500 WATTS – CHAVE LIGA / DESLIGA – TENSÃO DE ENTRADA: 115 OU 230V MANUAL – DIMENSÕES: 150 X 140 X 85 MM SSD 500GB KINGSTON NV1 M.2 2280 NVME, CAPACIDADE: 500 GB FORMATO: M.2 2280 INTERFACE NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS VELOCIDADE DE LEITURA: 2100 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1700 MB/S RESISTÊNCIA: 120TBW. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40º C A 85º C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 70º C DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM - PESO: 7G. VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7–800 HZ). VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OP			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	494,0000
1	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	490,0000
2	2	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	489,0000
2	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	480,0000
3	2	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	479,0000
3	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	475,0000
4	2	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	474,0000
4	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	470,0000
5	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	474,0000
5	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	470,0000

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	375,0000

5.1.4. ITEM 4 - MEMÓRIA FURY BEAST, 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL16, PRETO - KF432C16BB/8 10

ITEM: 4 - MEMÓRIA FURY BEAST, 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL16, PRETO - KF432C16BB/8 10			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	448,3300
1	3	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	333,0000
1	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	325,0000
1	2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	320,0000
2	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	333,0000
2	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	320,0000
2	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	315,0000

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	315,0000

5.1.5. ITEM 5 - FONTE ELETRONICS ATX, 750W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, WR. ESPECIFICAÇÕES - TIPO: ATX12V / EPS12V - POTÊNCIA: 750W - FAN: 01 - PFC: ATIVO - CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN - BARRAMENTO ÚNICO DE +12 V - SUPORTE HASWELL - ENERGIA: 80 PLUS - ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: - 1X 24 PINOS ATX - 1X 4 +4 PIN EPS12V - 2X 6 +2 PIN PCI-E - 6X SATA - 3X MOLEX

ITEM: 5 - FONTE ELETRONICS ATX, 750W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, WR. ESPECIFICAÇÕES - TIPO: ATX12V / EPS12V - POTÊNCIA: 750W - FAN: 01 - PFC: ATIVO - CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN - BARRAMENTO ÚNICO DE +12 V - SUPORTE HASWELL - ENERGIA: 80 PLUS - ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: - 1X 24 PINOS ATX - 1X 4 +4 PIN EPS12V - 2X 6 +2 PIN PCI-E - 6X SATA - 3X MOLEX			Quantidade: 3,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	596,7300
1	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	596,0000
1	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	595,0000
2	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	594,0000
2	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	592,0000
3	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	592,0000
3	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	591,0000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	591,0000

5.1.6. ITEM 6 - PLACA MÃE PRIME H510M-E, INTEL LGA 1200, MICROATX, DDR4, CPU: - SUPORTA INTEL® 14 NM CPU - SUPORTA INTEL® TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 E INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY 3.0 * CONSULTE WWW.ASUS.COM PARA LISTA DE CPUS SUPORTADAS. ** SUPORTE A INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY DEPENDE DO TIPO DE CPU. CHIPSET: - H510 MEMÓRIA: - MEMORY CHANNELS:DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED* - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)**

ITEM: 6 - PLACA MÃE PRIME H510M-E, INTEL LGA 1200, MICROATX, DDR4, CPU: - SUPORTA INTEL® 14 NM CPU - SUPORTA INTEL® TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 E INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY 3.0** * CONSULTE WWW.ASUS.COM PARA LISTA DE CPUS SUPORTADAS. ** SUPORTE A INTEL® TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY DEPENDE DO TIPO DE CPU. CHIPSET: - H510 MEMÓRIA: - MEMORY CHANNELS:DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED* - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL - SUPORTA INTEL® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP)			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	680,1300
1	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	674,0000
1	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	673,0000
2	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	673,0000
2	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	670,0000

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	670,0000

5.1.7. ITEM 7 - PLACA DE VÍDEO RTX 2060 VENTUS MSI NVIDIA GEFORCE, 12 GB GDDR6, RAY TRACING - RTX 2060 VENTUS 12G OC, NVIDIA GEFORCE RTX 2060 - INTERFACE: PCI EXPRESS X16 3.0 - CORE BOOST: 1680 MHZ - CUDA CORE: 2176 UNIDADES MEMÓRIA - VELOCIDADE: 14 GBPS - CAPACIDADE: 12 GB - TIPO: GDDR6 - BARRAMENTO: 192 BITS PORTAS - 3X DISPLAYPORT 1.4A - 1X HDMI 2.0B (SUPORTA 4K@60HZ) - COM SUPORTE A HDCP ENERGIA - CONSUMO: 184W - CONECTOR: 1X DE 8 PINOS - FONTE RECOMENDADA: 500W

ITEM: 7 - PLACA DE VÍDEO RTX 2060 VENTUS MSI NVIDIA GEFORCE, 12 GB GDDR6, RAY TRACING - RTX 2060 VENTUS 12G OC, NVIDIA GEFORCE RTX 2060 - INTERFACE: PCI EXPRESS X16 3.0 - CORE BOOST: 1680 MHZ - CUDA CORE: 2176 UNIDADES MEMÓRIA - VELOCIDADE: 14 GBPS - CAPACIDADE: 12 GB - TIPO: GDDR6 - BARRAMENTO: 192 BITS PORTAS - 3X DISPLAYPORT 1.4A - 1X HDMI 2.0B (SUPORTA 4K@60HZ) - COM SUPORTE A HDCP ENERGIA - CONSUMO: 184W - CONECTOR: 1X DE 8 PINOS - FONTE RECOMENDADA: 500W			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	2.599,0000
1	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	2.330,0000
1	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	2.328,0000
2	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	2.326,0000
2	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	2.324,0000
3	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	2.322,0000
3	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	2.319,0000
4	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	2.322,0000
4	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	2.319,0000

5.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	2.319,0000

5.1.8. ITEM 8 - GABINETE GAME MT-G50BK SEM FONTE C3TECH CARACTERÍSTICAS: * GABINETE GAMER; * SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX / ATX; * SUPORTE A SSD 2,5; * 2 PORTAS USB 2.0; * ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM); * AC97; * FONTE DE ALIMENTAÇÃO NÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÃO: * ESPESSURA DA CHAPA: 0,4MM; * QUANTIDADE DE BAIAS 5,25 : 1 EXPOSTA + 1 INTERNA; * QUANTIDADE DE BAIAS 3,5: 1 INTERNA; * QUANTIDADE DE BAIAS 2,5: 3 INTERNA; * 7 SLOTS PCI; * FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE; * VENTILAÇÃO FRONTAL: COMPATÍVEL COM COOLER 80MM//120MM (NÃO ACOMPANHA COOLER DE GABINETE); * VENTILAÇÃO TRASEIRA: COMPATÍVEL COM COOLER 80MM

ITEM: 8 - GABINETE GAME MT-G50BK SEM FONTE C3TECH CARACTERÍSTICAS: * GABINETE GAMER; * SUPORTA PLACAS MÃE MICRO ATX / ATX; * SUPORTE A SSD 2,5; * 2 PORTAS USB 2.0; * ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO (PADRÃO P2 3,5MM); * AC97; * FONTE DE ALIMENTAÇÃO NÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÃO: * ESPESSURA DA CHAPA: 0,4MM; * QUANTIDADE DE BAIAS 5,25 : 1 EXPOSTA + 1 INTERNA; * QUANTIDADE DE BAIAS 3,5: 1 INTERNA; * QUANTIDADE DE BAIAS 2,5: 3 INTERNA; * 7 SLOTS PCI; * FIXAÇÃO DE FONTE ATX NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE; * VENTILAÇÃO FRONTAL: COMPATÍVEL COM COOLER 80MM//120MM (NÃO ACOMPANHA COOLER DE GABINETE); * VENTILAÇÃO TRASEIRA: COMPATÍVEL COM COOLER 80MM			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	183,3800
1	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	179,5000
1	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	179,0000
2	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	179,0000
2	1	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	178,5000

5.1.8a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	178,5000

5.1.9. ITEM 9 - STATION II 1200 VA POTÊNCIA: 1200 VA TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM

ITEM: 9 - STATION II 1200 VA POTÊNCIA: 1200 VA TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.263,9800
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	951,8000
1	1	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	950,0000

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	950,0000

5.1.10. ITEM 10 - PROCESSADOR G7400 PENTIUM GOLD, 3.70GHZ, CACHE 6MB, 4 THREADS, 1700, BOX CPU - TOTAL DE NÚCLEOS: 2 - Nº DE NÚCLEOS DE DESEMPENHO: 2 - Nº DE NÚCLEOS EFICIENTES: 0 - TÓPICOS TOTAIS: 4 - FREQUÊNCIA BASE DO NÚCLEO DE DESEMPENHO: 3,70 GHZ - CACHE: CACHE INTEL DE 6 MB - CACHE L2 TOTAL: 2,5 MB - POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 46 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA - TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA (DEPENDENTE DO TIPO DE MEMÓRIA): 128 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: ATÉ DDR5 4800 MT/S / ATÉ DDR4 3200 MT/S - Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DE MEMÓRIA: 76,8 GB/S

ITEM: 10 - PROCESSADOR G7400 PENTIUM GOLD, 3.70GHZ, CACHE 6MB, 4 THREADS, 1700, BOX CPU - TOTAL DE NÚCLEOS: 2 - Nº DE NÚCLEOS DE DESEMPENHO: 2 - Nº DE NÚCLEOS EFICIENTES: 0 - TÓPICOS TOTAIS: 4 - FREQUÊNCIA BASE DO NÚCLEO DE DESEMPENHO: 3,70 GHZ - CACHE: CACHE INTEL DE 6 MB - CACHE L2 TOTAL: 2,5 MB - POTÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 46 W ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA - TAMANHO MÁXIMO DA MEMÓRIA (DEPENDENTE DO TIPO DE MEMÓRIA): 128 GB - TIPOS DE MEMÓRIA: ATÉ DDR5 4800 MT/S / ATÉ DDR4 3200 MT/S - Nº MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DE MEMÓRIA: 76,8 GB/S		Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	653,0000
1	3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	652,0000
1	2	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	651,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	652,0000
2	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	651,0000
2	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	650,0000

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	650,0000

5.1.11. ITEM 11 - PROCESSADOR CORE I5-10400, 2.9GHZ (4.3GHZ MAX TURBO), CACHE 12MB, LGA 1200 ESPECIFICAÇÕES: - LITOGRAFIA: 14 NM - SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C ATUAÇÃO: - NÚCLEOS: 6 - THREADS: 12 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ - CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S - TDP: 65 W MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666 - NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41,6 GB / S GRÁFICOS DO PROCESSADOR: - GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL UHD GRAPHICS 630 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ - FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.10 GHZ - MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB - SUPORTE 4K: 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60

ITEM: 11 - PROCESSADOR CORE I5-10400, 2.9GHZ (4.3GHZ MAX TURBO), CACHE 12MB, LGA 1200 ESPECIFICAÇÕES: - LITOGRAFIA: 14 NM - SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C ATUAÇÃO: - NÚCLEOS: 6 - THREADS: 12 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ - FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 4,30 GHZ - CACHE: 12 MB INTEL SMART CACHE - VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S - TDP: 65 W MEMÓRIA: - TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB - TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2666 - NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 41,6 GB / S GRÁFICOS DO PROCESSADOR: - GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL UHD GRAPHICS 630 - FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ - FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.10 GHZ - MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB - SUPORTE 4K: 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ - RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60		Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.168,0000
1	2	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	1.167,0000
1	4	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.165,0000
1	3	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.163,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.165,0000
2	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.163,0000
2	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.162,0000
2	2	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	1.161,0000
3	Desistente	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	1.161,0000
3	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.160,0000

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.160,0000

5.1.12. ITEM 12 - CABO DE REDE SOHOPLUS U/UTP, CAT6, CERTIFICADO, CAIXA 305 METROS, AZUL

ITEM: 12 - CABO DE REDE SOHOPLUS U/UTP, CAT6, CERTIFICADO, CAIXA 305 METROS, AZUL			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.190,0000
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.189,0000
1	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.086,0000
1	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.083,0000
2	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.082,0000
2	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.080,0000
3	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.082,0000
3	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.080,0000

5.1.12a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.080,0000

5.1.13. ITEM 13 - TABLET A8 WI-FI, 64 GB, 4GB RAM, TELA DE 10.5"

ITEM: 13 - TABLET A8 WI-FI, 64 GB, 4GB RAM, TELA DE 10.5"			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.416,7300
1	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.397,0000
1	5	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.396,0000
1	4	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.395,0000
1	3	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.393,5000
1	2	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.393,0000
2	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.396,0000
2	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.395,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.393,5000
2	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.393,0000
2	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.390,0000

5.1.13a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.390,0000

5.1.14. ITEM 14 - CAIXA LR6 120 BL RETANGULAR PLANA BORDERLESS CAIXA DE 2 VIAS, SISTEMA DE MONTAGEM BAFFLE E FRAME, TELA FRONTAL EM ALUMÍNIO MICROPERFURADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, EXCLUSIVO DIVISOR DE FREQUÊNCIAS, COM CORTE DE ALTAS FREQUÊNCIAS EM -3 DB E TAMBÉM DE MÉDIAS FREQUÊNCIAS EM 12 DB/OITAVA - WOOFER DE 6" COM CONE PP METALIZADO TITANIUM, TWEETER PIVOTANTE DE 3/4" COM PASTILHA DE NEODÍMIO E MEMBRANA DE POLICARBONATO. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA WRMS: 120 IMPEDÂNCIA OHMS: 8 * SENSIBILIDADE DB: 91 RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60 HZ – 20 KHZ DIMENSÕES: 218 X 281 X 90 MM (L X A X P) MEDIDA CORTE: 180 X 245 MM * PESO: 1,890 KG CORES: BRANCA OU PRETA COM ANTI UV. PRODUTO COM 5 ANOS DE GARANTIA.

ITEM: 14 - CAIXA LR6 120 BL RETANGULAR PLANA BORDERLESS CAIXA DE 2 VIAS, SISTEMA DE MONTAGEM BAFFLE E FRAME, TELA FRONTAL EM ALUMÍNIO MICROPERFURADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIÉSTER, EXCLUSIVO DIVISOR DE FREQUÊNCIAS, COM CORTE DE ALTAS FREQUÊNCIAS EM -3 DB E TAMBÉM DE MÉDIAS FREQUÊNCIAS EM 12 DB/OITAVA - WOOFER DE 6" COM CONE PP METALIZADO TITANIUM, TWEETER PIVOTANTE DE 3/4" COM PASTILHA DE NEODÍMIO E MEMBRANA DE POLICARBONATO. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA WRMS: 120 IMPEDÂNCIA OHMS: 8 * SENSIBILIDADE DB: 91 RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60 HZ – 20 KHZ DIMENSÕES: 218 X 281 X 90 MM (L X A X P) MEDIDA CORTE: 180 X 245 MM * PESO: 1,890 KG CORES: BRANCA OU PRETA COM ANTI UV. PRODUTO COM 5 ANOS DE GARANTIA.			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	933,9000
1	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	524,0000
1	1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	523,0000
2	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	524,0000
2	1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	523,0000

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	523,0000

5.1.15. ITEM 15 - MICROFONE SUPERFICIE MX393/S MX393MICROFONE DE MESA MICROFLEXMX393/S: MICROFONE DE SUPERFICIE SUPERCARDIOIDEO MICROFONE DE MESA FORNECE SOM DE ALTA QUALIDADE PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICATIVOS DEVIDO A SEU CARTUCHO CONDENSADOR INTERCAMBIÁVEL. INCLUI CHAVES DE MEMBRANA PROGRAMÁVEIS E SILENCIOSAS, INDICADORES LED E UM DESIGN DESPOJADO. NUNCA HOUVE MICROFONES DE MESA MAIS INTELIGENTES DO QUE OS MODELOS MICROFLEX DA SHURE. COM MUITOS MODELOS DISPONÍVEIS, EQUIPADOS COM RECURSOS COMO INTERRUPTORES DE MEMBRANA PROGRAMÁVEIS E SILENCIOSOS, ENTRADAS E SAÍDAS LÓGICAS E INDICADORES LED, OS MICROFONES DE MESA MICROFLEX SÃO A SOLUÇÃO DE ALTA QUALIDADE PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, COMO ALTARES, SALAS DE REUNIÕES E CENTROS DE ENSINO À DISTÂNCIA. TODOS OS MICROFONES DE MESA MICROFLEX APRESENTAM UM DOS NOVOS CACHIMBOS CONDENSADORES INTERCAMBIÁVEIS. DISPONÍVEIS EM PADRÕES POLARES CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE E OMNIDIRECIONAL, OS CACHIMBOS MICROFLEX OFERECEM OPÇÕES DE SOM DE QUALIDADE SHURE SUPERI

ITEM: 15 - MICROFONE SUPERFICIE MX393/S MX393MICROFONE DE MESA MICROFLEXMX393/S: MICROFONE DE SUPERFICIE SUPERCARDIOIDEO MICROFONE DE MESA FORNECE SOM DE ALTA QUALIDADE PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICATIVOS DEVIDO A SEU CARTUCHO CONDENSADOR INTERCAMBIÁVEL. INCLUI CHAVES DE MEMBRANA PROGRAMÁVEIS E SILENCIOSAS, INDICADORES LED E UM DESIGN DESPOJADO. NUNCA HOUVE MICROFONES DE MESA MAIS INTELIGENTES DO QUE OS MODELOS MICROFLEX DA SHURE. COM MUITOS MODELOS DISPONÍVEIS, EQUIPADOS COM RECURSOS COMO INTERRUPTORES DE MEMBRANA PROGRAMÁVEIS E SILENCIOSOS, ENTRADAS E SAÍDAS LÓGICAS E INDICADORES LED, OS MICROFONES DE MESA MICROFLEX SÃO A SOLUÇÃO DE ALTA QUALIDADE PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, COMO ALTARES, SALAS DE REUNIÕES E CENTROS DE ENSINO À DISTÂNCIA. TODOS OS MICROFONES DE MESA MICROFLEX APRESENTAM UM DOS NOVOS CACHIMBOS CONDENSADORES INTERCAMBIÁVEIS. DISPONÍVEIS EM PADRÕES POLARES CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE E OMNIDIRECIONAL, OS CACHIMBOS MICROFLEX OFERECEM OPÇÕES DE SOM DE QUALIDADE SHURE SUPERI	Quantidade: 3,0000	

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	3.572,5500
1	Desistente	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	2.528,9000
1	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.949,0000

5.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.949,0000

5.1.16. ITEM 16 - AMPLIFICADOR MAXD FORCE 1320 1300 WATTS RM MAXD-1320 SKP É UM AMPLIFICADOR DIGITAL CLASSE D PARA ÁUDIO PROFISSIONAL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ-20KHZ +/- 1DB, POTÊNCIA RMS 650W + 650W 4 OHMS E RMS 325W + 325W @ 8 OHMS (SAÍDA ESTÉREO). A TECNOLOGIA DIGITAL DE MAXD-1320 SKP FORNECE ALTO DESEMPENHO E EXCELENTE QUALIDADE DE ÁUDIO COM BAIXO PESO. ELA OFERECE PROTEÇÃO CONTRA FALHAS, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA E SINAL DE SAÍDA DE ALTO GANHO PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO SEM DISTORÇÃO. ITENS DA CAIXA 1 (UMA) UNIDADE POTÊNCIA MAXD-1320 SKP NA COR PRATA CERTIFICADO DE GARANTIA MANUAL DO USUÁRIO

ITEM: 16 - AMPLIFICADOR MAXD FORCE 1320 1300 WATTS RM MAXD-1320 SKP É UM AMPLIFICADOR DIGITAL CLASSE D PARA ÁUDIO PROFISSIONAL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ-20KHZ +/- 1DB, POTÊNCIA RMS 650W + 650W 4 OHMS E RMS 325W + 325W @ 8 OHMS (SAÍDA ESTÉREO). A TECNOLOGIA DIGITAL DE MAXD-1320 SKP FORNECE ALTO DESEMPENHO E EXCELENTE QUALIDADE DE ÁUDIO COM BAIXO PESO. ELA OFERECE PROTEÇÃO CONTRA FALHAS, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA E SINAL DE SAÍDA DE ALTO GANHO PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO SEM DISTORÇÃO. ITENS DA CAIXA 1 (UMA) UNIDADE POTÊNCIA MAXD-1320 SKP NA COR PRATA CERTIFICADO DE GARANTIA MANUAL DO USUÁRIO	Quantidade: 1,0000	

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	4.398,9000
1	1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	2.115,0000

5.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	2.115,0000

5.1.17. ITEM 17 - MICROFONE K 502M DUPLO DIGITAL RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.000MHZ - 689.700MHZ MODULAÇÃO: UHF PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP) ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ ± 2DB DUPLO MICROFONE DE MÃO (HANDHELD) SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E TS POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW LARGURA DE BANDA: 50MHZ CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB GARANTIA: 1 ANO

ITEM: 17 - MICROFONE K 502M DUPLO DIGITAL RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.000MHZ - 689.700MHZ MODULAÇÃO: UHF PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP) ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ ± 2DB DUPLO MICROFONE DE	Quantidade: 1,0000

MÃO (HANDHELD) SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E TS POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW LARGURA DE BANDA: 50MHZ CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB GARANTIA: 1 ANO				
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.839,4500
1	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.838,0000
1	1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	1.650,0000

5.1.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	1.650,0000

5.1.18. ITEM 18 - MICROFONE K 502C MIC MAO, HEDSEAT E LAPELA RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.000MHZ - 689.700MHZ MODULAÇÃO: UHF PADRÃO POLAR: CARDIOIDE SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP) ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ ± 2DB CÁPSULA EXCLUSIVA K5M: DINÂMICO LARGURA DE BANDA: 50MHZ SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E TS CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB - PARA MODELO COM BASTÃO. GARANTIA: 1 ANO

ITEM: 18 - MICROFONE K 502C MIC MAO, HEDSEAT E LAPELA RANGE DE FREQUÊNCIA: 560.000MHZ - 589.700MHZ OU 660.000MHZ - 689.700MHZ MODULAÇÃO: UHF PADRÃO POLAR: CARDIOIDE SISTEMA PLL (PHASE LOCKED LOOP) ANTENA OMNIDIRECIONAL ¼ COMPRIMENTO DE ONDA COM CONEXÃO FIXA DISPLAY OLED COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE AF, RF, CARGA DAS PILHAS, MUTE E LOCK AUTOMÁTICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 14.000HZ ± 2DB CÁPSULA EXCLUSIVA K5M: DINÂMICO LARGURA DE BANDA: 50MHZ SAÍDA DE ÁUDIO: XLR E TS CONEXÃO ANTENAS: BNC 50 OHMS POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB - PARA MODELO COM BASTÃO. GARANTIA: 1 ANO			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	2.127,5000
1	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.879,0000
1	1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	1.877,0000
2	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.875,0000
2	1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	1.874,0000
3	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.875,0000
3	1	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	1.874,0000

5.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	1.874,0000

5.1.19. ITEM 19 - WINDOWS 10 PRO – LICENÇA VITALÍCIA – VERSÃO 32/64 BITS ATIVAÇÃO VINCULADA A SUA CONTA MICROSOFT . PODE REUTILIZAR NO MESMO PC/HARDWARE. ATUALIZE O WINDOWS 7, 8.1, WINDOWS 10 HOME OU FAÇA UMA INSTALAÇÃO LIMPA DO WINDOWS EM QUALQUER COMPUTADOR.

ITEM: 19 - WINDOWS 10 PRO – LICENÇA VITALÍCIA – VERSÃO 32/64 BITS ATIVAÇÃO VINCULADA A SUA CONTA MICROSOFT . PODE REUTILIZAR NO MESMO PC/HARDWARE. ATUALIZE O WINDOWS 7, 8.1, WINDOWS 10 HOME OU FAÇA UMA INSTALAÇÃO LIMPA DO WINDOWS EM QUALQUER COMPUTADOR.			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	159,5000
1	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	99,5000
1	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	94,0000

5.1.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	94,0000

5.1.20. ITEM 20 - OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 LICENÇA ORIGINAL GENUÍNA VITALÍCIA OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA FAZER TUDO. O OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 DESTINA-SE A FAMÍLIAS E PEQUENAS EMPRESAS QUE DESEJAM OBTER APLICATIVOS CLÁSSICOS DO OFFICE E EMAIL. INCLUI WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK, PUBLISHER, ACCESS E TEAMS PARA WINDOWS 11 E WINDOWS 10. COMPRA ÚNICA INSTALADA EM 1 PC PARA USO EM CASA OU NO TRABALHO.

ITEM: 20 - OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 LICENÇA ORIGINAL GENUÍNA VITALÍCIA OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA FAZER TUDO. O OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2021 DESTINA-SE A FAMÍLIAS E PEQUENAS EMPRESAS QUE DESEJAM OBTER APLICATIVOS CLÁSSICOS DO OFFICE E EMAIL. INCLUI WORD, EXCEL, POWERPOINT E OUTLOOK, PUBLISHER, ACCESS E TEAMS PARA WINDOWS 11 E WINDOWS 10. COMPRA ÚNICA INSTALADA EM 1 PC PARA USO EM CASA OU NO TRABALHO.			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	600,0000
1	Desistente	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	438,9000
1	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	90,0000

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: NÃO HOUVE LICITANTES INTERESSADOS NO ITEM, DEVIDO VALOR MEDIO APRESENTADO..

5.1.21. ITEM 21 - CÂMERA IP POE VARIFOCAL 2,8MM A 12MM DS-2CD2621G0-IZS FULL HD 2MP INFRAVERMELHO 30M

ITEM: 21 - CÂMERA IP POE VARIFOCAL 2,8MM A 12MM DS-2CD2621G0-IZS FULL HD 2MP INFRAVERMELHO 30M			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.211,6700
1	Desistente	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	1.211,6700
1	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.211,6700
1	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.210,0000
1	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.199,0000

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.199,0000

5.1.22. ITEM 22 - SWITCH 5 PORTAS GIGABIT, 4 PORTAS POE+ - TL-SG1005P CARACTERÍSTICAS: - MARCA: TP LINK - MODELO: TL-SG1005P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: - INTERFACE: 5 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, SENDO 4 DELAS POE+ COM SUPORTE A 802.3AT/AF - VENTOINHAS: NÃO POSSUI - TABELA DE END. MAC: 2K - JUMBO FRAME: 16 KB - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 10 GBPS CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: - COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.3AT/AF - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X - 802.1P/DSCP QOS - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA IGMP SNOOPING

ITEM: 22 - SWITCH 5 PORTAS GIGABIT, 4 PORTAS POE+ - TL-SG1005P CARACTERÍSTICAS: - MARCA: TP LINK - MODELO: TL-SG1005P ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE: - INTERFACE: 5 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, SENDO 4 DELAS POE+ COM SUPORTE A 802.3AT/AF - VENTOINHAS: NÃO POSSUI - TABELA DE END. MAC: 2K - JUMBO FRAME: 16 KB - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 10 GBPS CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: - COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.3AT/AF - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X - 802.1P/DSCP QOS - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA IGMP SNOOPING			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	276,0328
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	173,5000
1	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	173,0000

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	173,0000

5.1.23. ITEM 23 - CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA

ITEM: 23 - CADEIRA INTERLOCUTOR, MATERIAL DA ESTRUTURA: CROMADA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, ACABAMENTO: CROMADO, ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO, NÚMERO MÁXIMO DE LUGARES: 1, CADEIRA ESTOFADA, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: APROX. 44 CM, ASSENTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-33, ENCOSTO FIXO MULTILAMINADO DE MADEIRA E ESPUMA D-28, BASE TIPO TRAPÉZIO, PESO MÁXIMO QUE SUPORTA: 110 KG. COR PRETA			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	713,3900
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	675,0000

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	675,0000

5.1.24. ITEM 24 - CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5CM, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5

ITEM: 24 - CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PESO SUPORTADO: 120KG, REVESTIMENTO COURINO, APOIO PARA A CABEÇA, RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA), BASE CROMADA, ENCOSTO RECLINÁVEL, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5CM, COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO, COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA, COR PREDOMINANTE: PRETO, ALTURA (CM): 105 CM (MÍNIMA) / 113 CM (MÁXIMA), LARGURA (CM): 61,5, PROFUNDIDADE (CM): 65,5			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.083,0700
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	980,0000

5.1.24a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.24b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	980,0000

5.1.25. ITEM 25 - MICROFONE GOOSENECK CONDENSADOR COM BASE, IDEAL PARA USO CORPORATIVO, CULTOS E INSTITUIÇÕES CORPORATIVAS. CVG18 BC GOOSENECK DE 45 CM CONTA COM ARTICULAÇÃO TOTAL E FÁCIL POSICIONAMENTO.

ITEM: 25 - MICROFONE GOOSENECK CONDENSADOR COM BASE, IDEAL PARA USO CORPORATIVO, CULTOS E INSTITUIÇÕES CORPORATIVAS. CVG18 BC GOOSENECK DE 45 CM CONTA COM ARTICULAÇÃO TOTAL E FÁCIL POSICIONAMENTO.			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	2.241,0000
1	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.813,0000
1	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.810,0000
2	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.813,0000
2	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.810,0000

5.1.25a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.25b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.810,0000

5.1.26. ITEM 26 - MONITOR GAMER LED 24 WIDESCREEN FULL HD 75HZ HDMI/VGA 1MS - LS24D332HSXZD

ITEM: 26 - MONITOR GAMER LED 24 WIDESCREEN FULL HD 75HZ HDMI/VGA 1MS - LS24D332HSXZD			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	700,0000
1	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	688,2600
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	688,2600
1	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	686,0000
1	2	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	678,0000
1	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	677,0000
1	3	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	676,0000
2	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	676,0000
2	2	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	675,5000
2	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	673,0000
3	Desistente	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	675,5000
3	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	673,0000

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	673,0000

5.1.27. ITEM 27 - FRIGOBAR CRC12CB COM GAVETA RETRÁTIL - 117 LITROS 220 V

ITEM: 27 - FRIGOBAR CRC12CB COM GAVETA RETRÁTIL - 117 LITROS 220 V			Quantidade: 14,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.567,5000
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.550,3300
1	Desistente	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	1.550,0000
1	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	1.548,5000
1	4	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.538,0000
1	3	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.537,0000
1	2	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	1.536,0000
1	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.535,0000
2	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.538,0000
2	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.537,0000
2	Desistente	J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	1.536,0000
2	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.535,0000

5.1.27a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.535,0000

5.1.28. ITEM 28 - IMPRESSORA 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER, VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PP, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT

ITEM: 28 - IMPRESSORA 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER, VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PP, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	3.031,1000
1	1	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	3.010,0000
1	3	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	3.009,0000
1	2	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	3.006,0000
2	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	3.009,0000
2	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	3.006,0000
2	1	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	3.005,0000

5.1.28a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	3.005,0000

5.1.29. ITEM 29 - SMART TV LED 65'' UHD, PROCESSADOR CRYSTAL, 4K, WI-FI, USB, HDMI - UN65AU7700GXZD, TELA: - TAMANHO DA TELA: 65” - RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 - TELA CURVA: NÃO ENERGIA: - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 200 W DIMENSÕES: - TAMANHO DA TV COM SUPORTE: 1449.4 X 906.6 X 282.1 MM - TAMANHO DA TV SEM SUPORTE: 1449.4 X 830.3 X 59.9 MM

ITEM: 29 - SMART TV LED 65" UHD, PROCESSADOR CRYSTAL, 4K, WI-FI, USB, HDMI - UN65AU7700GXZD, TELA: - TAMANHO DA TELA: 65” - RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 - TELA CURVA: NÃO ENERGIA: - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 200 W DIMENSÕES: - TAMANHO DA TV COM SUPORTE: 1449.4 X 906.6 X 282.1 MM - TAMANHO DA TV SEM SUPORTE: 1449.4 X 830.3 X 59.9 MM			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	4.059,0000
1	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	3.882,7400
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	3.882,7400
1	Desistente	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	3.882,0000
1	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	3.879,5000
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	3.869,0000
1	1	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	3.868,0000

5.1.29a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	3.868,0000

5.1.30. ITEM 30 - REFILADORA DE PAPEL A4, CABO E AJUSTE E DE FÁCIL MANUSEIO

ITEM: 30 - REFILADORA DE PAPEL A4, CABO E AJUSTE E DE FÁCIL MANUSEIO			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	245,2500
1	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	244,0000
1	2	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	242,0000
1	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	240,0000
2	2	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	239,0000
2	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	238,0000
3	2	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	237,0000
3	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	235,0000
4	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	237,0000
4	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	235,0000

5.1.30a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	235,0000

5.1.31. ITEM 31 - LONGARINA DE 3 ASSENTO E ENCOSTO EM ACO CROMADO (FURADINHO) COM BRAÇOS E PÉS CROMADOS COMPRIMENTO: 1,77 ALTURA: 85CM, REFORÇADO.

ITEM: 31 - LONGARINA DE 3 ASSENTO E ENCOSTO EM ACO CROMADO (FURADINHO) COM BRAÇOS E PÉS CROMADOS COMPRIMENTO: 1,77 ALTURA: 85CM, REFORÇADO.			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.413,3300
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	1.340,0000

5.1.31a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	1.340,0000

5.1.32. ITEM 32 - LONGARINA DE 2 ASSENTO E ENCOSTO EM ACO CROMADO (FURADINHO) COM BRAÇOS E PÉS CROMADOS COMPRIMENTO: 1,77 ALTURA: 85CM, REFORÇADO.

ITEM: 32 - LONGARINA DE 2 ASSENTO E ENCOSTO EM ACO CROMADO (FURADINHO) COM BRAÇOS E PÉS CROMADOS COMPRIMENTO: 1,77 ALTURA: 85CM, REFORÇADO.			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.053,4200
1	1	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	1.000,0000

5.1.32a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	1.000,0000

5.1.33. ITEM 33 - POLTRONAS FABRICADO COM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PERCINTAS ELASTICAS NO ENCOSTO E ASSENTO, TECIDO EM SUEDE, CONTA COM ESPUMA NA FRENTE, LATERAL E ATRAS, ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDO COMPLETAMENTE COM FIBRAS SILICONADAS, CHAPINHAS METALICAS PARA ROSQUEAR OS PES, PES DE MADEIRA COM PARAFUSOS. MEDIDAS DA POLTRONA OPALA: ALTURA: 60CM SEM OS PES E 85 CM COM OS PES LARGURA: 84 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM, ESPAÇO DO ASSENTO: 48CMX48CM.

ITEM: 33 - POLTRONAS FABRICADO COM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PERCINTAS ELASTICAS NO ENCOSTO E ASSENTO, TECIDO EM SUEDE, CONTA COM ESPUMA NA FRENTE, LATERAL E ATRAS, ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDO COMPLETAMENTE COM FIBRAS SILICONADAS, CHAPINHAS METALICAS PARA ROSQUEAR OS PES, PES DE MADEIRA COM	Quantidade: 30,0000

PARAFUSOS. MEDIDAS DA POLTRONA OPALA: ALTURA: 60CM SEM OS PES E 85 CM COM OS PES LARGURA: 84 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM, ESPAÇO DO ASSENTO: 48CMX48CM.				
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	601,0000
1	1	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	600,0000

5.1.33a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	600,0000

5.1.34. ITEM 34 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP COMBATE TURBO 2600 INDUÇÃO 1700W 2100 PSI/LIBRAS 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 220V

ITEM: 34 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP COMBATE TURBO 2600 INDUÇÃO 1700W 2100 PSI/LIBRAS 360L/H PROFISSIONAL SEMI INTENSIVO 220V			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.338,4500
1	Desistente	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	1.338,4500
1	3	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.328,0000
1	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.327,0000
1	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.325,0000
2	3	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.324,0000
2	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.323,0000
2	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.320,0000
3	3	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.319,0000
3	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.300,0000
3	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.290,0000
4	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.319,0000
4	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.285,0000
4	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.280,0000
5	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.279,0000
5	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.275,0000
6	2	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.270,0000
6	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.260,0000
7	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.270,0000
7	1	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.260,0000

5.1.34a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.260,0000

5.1.35. ITEM 35 - SSD 500GB NV1 M.2 2280 NVME, CAPACIDADE: 500 GB FORMATO: M.2 2280 INTERFACE NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS VELOCIDADE DE LEITURA: 2100 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1700 MB/S RESISTÊNCIA: 120TBW TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40º C A 85º C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 70º C DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM PESO: 7G VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7–800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G (20-1000HZ)

ITEM: 35 - SSD 500GB NV1 M.2 2280 NVME, CAPACIDADE: 500 GB FORMATO: M.2 2280 INTERFACE NVME PCIE GER 3.0 X 4 PISTAS VELOCIDADE DE LEITURA: 2100 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 1700 MB/S RESISTÊNCIA: 120TBW TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40º C A 85º C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 70º C DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM PESO: 7G VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7–800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G (20-1000HZ)			Quantidade: 25,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	151,9600
1	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	151,9600
1	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	143,0000

5.1.35a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	143,0000

5.1.36. ITEM 36 - KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS DESKTOP 850 PRETO MODELO: PY9-00021 - CONEXÃO: USB - TIPO: WIRELESS - DISTÂNCIA: ATÉ 9 METROS - FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ - RASTREAMENTO: 1000 DPI - ALIMENTAÇÃO: PILHA

ITEM: 36 - KIT TECLADO E MOUSE WIRELESS DESKTOP 850 PRETO MODELO: PY9-00021 - CONEXÃO: USB - TIPO: WIRELESS - DISTÂNCIA: ATÉ 9 METROS - FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ - RASTREAMENTO: 1000 DPI - ALIMENTAÇÃO: PILHA			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	235,0800
1	Desistente	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	235,0800
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	228,0000
1	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	227,0000
1	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	225,0000
1	3	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	224,0000
2	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	223,0000
2	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	220,0000
2	3	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	219,0000
3	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	218,0000
3	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	215,0000
3	3	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	210,0000
4	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	210,0000
4	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	205,0000
4	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	200,0000
5	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	199,0000
5	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	198,0000
6	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	198,0000
6	1	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	194,0000

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	194,0000

5.1.37. ITEM 37 - NOTEBOOK 3520 PROCESSADOR :12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-1255U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.7 GHZ). SISTEMA PERACIONAL:WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS. PLACA DE VÍDEO: *NVIDIA® GEFORCE® MX550, 2GB GDDR6. TELA:FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA . MEMÓRIA: *MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16G B ARMAZENAMENTO :*SSD DE 512GB PCIE NVME M.2. COR:TITAN GREY - CINZA CHUMBO. TECLADO:TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS). PORTAS:1 PORTA USB 3.2 TYPE-C® DE 1ª GERAÇÃO COM DISPLAYPORT 1.4 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A® DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA HDMI 1.4 1 PORTA ETHERNET RJ45 (FLIP-DOWN). SLOTS:1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 1 SLOT DE CARTÃO SD 3.0 1 SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE. CÂMERA:CÂMERA FULL HD RGB DE 1080P A 30 FPS, MICROFONE DUPLO INTEGRADO. ÁUDIO E ALTO-FALANTES:ALTO

ITEM: 37 - NOTEBOOK 3520 PROCESSADOR :12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I7-1255U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 4.7 GHZ). SISTEMA PERACIONAL:WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS. PLACA DE VÍDEO: *NVIDIA® GEFORCE® MX550, 2GB GDDR6. TELA:FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA . MEMÓRIA: *MEMÓRIA DE 16GB DDR4 (2X8GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16G B ARMAZENAMENTO :*SSD DE 512GB PCIE NVME M.2. COR:TITAN GREY - CINZA CHUMBO. TECLADO:TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM WINDOWS). PORTAS:1 PORTA USB 3.2 TYPE-C® DE 1ª GERAÇÃO COM DISPLAYPORT 1.4 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A® DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 2.0 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA HDMI 1.4 1 PORTA ETHERNET RJ45 (FLIP-DOWN). SLOTS:1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 1 SLOT DE CARTÃO SD 3.0 1 SLOT DE TRAVA DE SEGURANÇA WEDGE. CÂMERA:CÂMERA FULL HD RGB DE 1080P A 30 FPS, MICROFONE DUPLO INTEGRADO. ÁUDIO E ALTO-FALANTES:ALTO		Quantidade: 3,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	7.342,5000
1	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	6.569,0000
1	1	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	6.500,0000

5.1.37a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta

Ao iniciar a fase de negociação o(a) pregoeiro(a) verificou que o valor vencedor estava maior que o estimado na cotação. Sendo assim, o(a) pregoeiro(a) declarou o item cancelado pelo motivo: O LICITANTE NÃO CONSEGUIU COBRIR O PREÇO ESTIMADO..

5.1.38. ITEM 38 - CÂMERA IP HIKVISION POE VARIFOCAL 2,8MM A 12MM DS-2CD2621G0-IZS FULL HD 2MP INFRAVERMELHO 30M. PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS: » IMAGEM DE ALTA QUALIDADE COM 2MP DE RESOLUÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ » TECNOLOGIA TRUE WDR PROPORCIONA IMAGENS NITIDAS EM AMBIENTES COM ALTO CONTRASTE DE ILUMINAÇÃO » LENTE VARIFOCAL COM ZOOM MOTORIZADO » ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.7" CMOS - RESOLUÇÃO MÁX.: 1920 × 1080 - ILUMINAÇÃO MÍNIMA COLOR: 0.005 LUX @(F1.6, AGC ON), B/W: 0 LUX WITH IR - VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/3 S A 1/100,000 S - DIA E NOITE: FILTRO DE CORTE INFRAVERMELHO - AJUSTE DE ÂNGULO: PAN: 0° A 360°, TILT: 0° A 100°, ROTATION: 0° A 360° LENTES - TIPO DE LENTE: LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, 2.8 A 12 MM - DIATÂNCIA FOCAL & FOV 2.8 A 12 MM: HORIZONTAL FOV 94° A 36°, VERTICAL FOV 50° A 20°, DIAGONAL FOV 109° A 42° - MONTAGEM DA LENTE Ø14 - TIPO DE IRIS: FIXA - ABERTURA F1.6 INFRAVERMELHO - ALCANCE DO IR: ATÉ 30 M - COMPRIMENTO DE ONDA IR: 850 NM VÍ

ITEM: 38 - CÂMERA IP HIKVISION POE VARIFOCAL 2,8MM A 12MM DS-2CD2621G0-IZS FULL HD 2MP INFRAVERMELHO 30M. PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS: » IMAGEM DE ALTA QUALIDADE COM 2MP DE RESOLUÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ » TECNOLOGIA TRUE WDR PROPORCIONA IMAGENS NITIDAS EM AMBIENTES COM ALTO CONTRASTE DE ILUMINAÇÃO » LENTE VARIFOCAL COM ZOOM MOTORIZADO » ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.7" CMOS - RESOLUÇÃO MÁX.: 1920 × 1080 - ILUMINAÇÃO MÍNIMA COLOR: 0.005 LUX @(F1.6, AGC ON), B/W: 0 LUX WITH IR - VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/3 S A 1/100,000 S - DIA E NOITE: FILTRO DE CORTE INFRAVERMELHO - AJUSTE DE ÂNGULO: PAN: 0° A 360°, TILT: 0° A 100°, ROTATION: 0° A 360° LENTES - TIPO DE LENTE: LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, 2.8 A 12 MM - DIATÂNCIA FOCAL & FOV 2.8 A 12 MM: HORIZONTAL FOV 94° A 36°, VERTICAL FOV 50° A 20°, DIAGONAL FOV	Quantidade: 1,0000

109° A 42° - MONTAGEM DA LENTE Ø14 - TIPO DE IRIS: FIXA - ABERTURA F1.6 INFRAVERMELHO - ALCANCE DO IR: ATÉ 30 M - COMPRIMENTO DE ONDA IR: 850 NM VÍ				
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.309,9400
1	3	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.298,0000
1	1	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	1.295,0000
1	2	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.294,0000
2	Desistente	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	1.298,0000
2	1	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	1.292,0000
2	2	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.291,0000
3	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	1.291,0000
3	1	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	1.290,0000

5.1.38a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	1.290,0000

5.1.39. ITEM 39 - TUBO ESPIRAL 3/4" 50M COR PRETO INFORMAÇÕES DO PRODUTO TUBO ESPIRAL 3/4" 50M COR PRETO TUBO ESPIRAL DIÂMETRO DE 3/4" COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA FIAÇÃO. FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.

ITEM: 39 - TUBO ESPIRAL 3/4" 50M COR PRETO INFORMAÇÕES DO PRODUTO TUBO ESPIRAL 3/4" 50M COR PRETO TUBO ESPIRAL DIÂMETRO DE 3/4" COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA FIAÇÃO. FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	498,4200
1	2	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	494,0000
1	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	493,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	494,0000
2	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	493,0000

5.1.39a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	493,0000

5.1.40. ITEM 40 - TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO INFORMAÇÕES DO PRODUTO TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO TUBO ESPIRAL DIÂMETRO DE 1/2" COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA FIAÇÃO. FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.

ITEM: 40 - TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO INFORMAÇÕES DO PRODUTO TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO TUBO ESPIRAL DIÂMETRO DE 1/2" COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA FIAÇÃO. FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	254,0000
1	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	253,0000
2	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	254,0000
2	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	253,0000

5.1.40a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	253,0000

5.1.41. ITEM 41 - CONECTOR RJ45 CAT6 SOHO PLUS MACHO ORIGINAL - SOHOPLUS CARACTERISTICAS: CONECTORES REDE FURUKAWA 35050297, MODELO RJ-45, 8 VIAS CATEGORIA 6 PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE. ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS. NECESSITA DE ALICATE DE CLIMPAR CATEGORIA 6 (CAT-6) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE: 35050297 COR: TRANSPARENTE MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MACHO QUANTIDADE DE VIAS: 8 DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 CERTIFICAÇÃO: UL E173971

ITEM: 41 - CONECTOR RJ45 CAT6 SOHO PLUS MACHO ORIGINAL - SOHOPLUS CARACTERISTICAS: CONECTORES REDE FURUKAWA 35050297, MODELO RJ-45, 8 VIAS CATEGORIA 6 PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE. ATENDE FCC 68.5 (EMI -	Quantidade: 100,0000

INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS. NECESSITA DE ALICATE DE CLIMPAR CATEGORIA 6 (CAT-6) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE: 35050297 COR: TRANSPARENTE MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MACHO QUANTIDADE DE VIAS: 8 DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 CERTIFICAÇÃO: UL E173971				
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	4,3000
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1,0700
1	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1,0500

5.1.41a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1,0500

5.1.42. ITEM 42 - MONITOR 29' IPS, ULTRA WIDE, FULL HD, HDMI, VESA, AJUSTE DE ÂNGULO, HDR 10, 99% SRGB, FREESYNC - 29WL500 - MODELO: 29WL500 ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY: - ECRÃ (POLEGADAS/CM): 29/73 - TIPO PAINEL: IPS - RESOLUÇÃO: 2560 X 1080 - TAMANHO DO PÍXEL (MM): 0.2628 X 0.2628 - BRILHO (CD/M²) 250 (TYP.), 200 (MIN.) - RÁCIO DE CONTRASTE (STANDARD): 1000:1 (TYP.), 700:1 (MIN.) - ÂNGULO DE VISÃO (CR ≥ 10): 178/178 - HDR: HDR10 BASE: - COMPATIBILIDADE VESA - FURAÇÃO VESA (MM): 100 X 100 DIMENSÕES (MM) (LXPXA): - CONJUNTO (COM BASE): 698.1 X 209.4 X 410.9 - CONJUNTO (SEM BASE): 698.1 X 76.9 X 317.5 ENTRADA/SAIDA: - HDMI: SIM (2) - SAÍDA AURICULAR: SIM POTÊNCIA: - TIPO: ADAPTER - ENTRADA (V): 100~240 - CONSUMO NORMAL (W): 24.5 (TYP.), 27 (MAX.) - POUPANÇA DE ENERGIA - SLEEP MODE (MAX.) (W): 0.5 CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: - RÁCIO DE ASPECTO: 21:9 - RADEON FREESYNC - BLACK STABILIZER - CROSSHAIR - FLICKER SAFE - ON SCREEN CONTROL - MODO DE POUPANÇA DE ENERGIA - MODO DAS - HDR 10 - HDR EFFECT CONTEÚDO DA EMBA

ITEM: 42 - MONITOR 29' IPS, ULTRA WIDE, FULL HD, HDMI, VESA, AJUSTE DE ÂNGULO, HDR 10, 99% SRGB, FREESYNC - 29WL500 - MODELO: 29WL500 ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY: - ECRÃ (POLEGADAS/CM): 29/73 - TIPO PAINEL: IPS - RESOLUÇÃO: 2560 X 1080 - TAMANHO DO PÍXEL (MM): 0.2628 X 0.2628 - BRILHO (CD/M²) 250 (TYP.), 200 (MIN.) - RÁCIO DE CONTRASTE (STANDARD): 1000:1 (TYP.), 700:1 (MIN.) - ÂNGULO DE VISÃO (CR ≥ 10): 178/178 - HDR: HDR10 BASE: - COMPATIBILIDADE VESA - FURAÇÃO VESA (MM): 100 X 100 DIMENSÕES (MM) (LXPXA): - CONJUNTO (COM BASE): 698.1 X 209.4 X 410.9 - CONJUNTO (SEM BASE): 698.1 X 76.9 X 317.5 ENTRADA/SAIDA: - HDMI: SIM (2) - SAÍDA AURICULAR: SIM POTÊNCIA: - TIPO: ADAPTER - ENTRADA (V): 100~240 - CONSUMO NORMAL (W): 24.5 (TYP.), 27 (MAX.) - POUPANÇA DE ENERGIA - SLEEP MODE (MAX.) (W): 0.5 CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: - RÁCIO DE ASPECTO: 21:9 - RADEON FREESYNC - BLACK STABILIZER - CROSSHAIR - FLICKER SAFE - ON SCREEN CONTROL - MODO DE POUPANÇA DE ENERGIA - MODO DAS - HDR 10 - HDR EFFECT CONTEÚDO DA EMBA		Quantidade: 3,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.283,4800
1	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.280,0000
1	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.277,0000

5.1.42a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	1.277,0000

5.1.43. ITEM 43 - HD EXTERNO, 2TB, USB, PRETO - STKM2000400 - MODELO: STKM2000400 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 2TB COR: - PRETO REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - GUIA RÁPIDO - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE

ITEM: 43 - HD EXTERNO, 2TB, USB, PRETO - STKM2000400 - MODELO: STKM2000400 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: - 2TB COR: - PRETO REQUISITOS DE SISTEMA: - COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS SISTEMAS WINDOWS E MACOS - PORTA USB 3.0 (NECESSÁRIA PARA VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA USB 3.0) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL SEAGATE EXPANSION - CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) - GUIA RÁPIDO - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DADOS DE RESGATE			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	594,0000
1	Desistente	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	590,0000
1	1	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	457,6000

5.1.43a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	457,6000

5.1.44. ITEM 44 - INTERFACE DE ÁUDIO SCARLETT 2I2 3ª GERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: SCARLETT 2I2 - INTERFACE DE ÁUDIO COM 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS - CONVERSÃO 192KHZ, 24-BIT - 2 PRÉ-AMPLIFICADORES FOCUSRITE - CHASSI DE ALUMÍNIO MACIÇO ANODIZADO VERMELHO - 2 ENTRADAS COMBO MIC XLR BALANCEDA / INST/LINE 1/4"-P10 TRS - 2 BOTÕES DE GANHO - 2 INDICADORES LED EM FORMA DE AURÉOLA - CHAVE PHANTOM POWER 48V - CHAVE MODO AIR - CHAVE DE DIRECT MONITOR - KNOB GRANDE DE NÍVEL DE MONITOR - INDICADOR LED DE CONEXÃO USB - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - JACK TRS 1/4"-P10- KNOB DE VOLUME DOS FONES - 2 SAÍDAS PARA MONITOR - TRS P10 - PORTA USB-C PARA CONECTAR EM COMPUTADORES MAC E PC - ALIMENTAÇÃO: USB-C - PESO LÍQUIDO: 500G

ITEM: 44 - INTERFACE DE ÁUDIO SCARLETT 2I2 3ª GERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: SCARLETT 2I2 - INTERFACE DE ÁUDIO COM 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS - CONVERSÃO 192KHZ, 24-BIT - 2 PRÉ-AMPLIFICADORES FOCUSRITE - CHASSI DE ALUMÍNIO MACIÇO ANODIZADO VERMELHO - 2 ENTRADAS COMBO MIC XLR BALANCEDA / INST/LINE 1/4"-P10 TRS - 2 BOTÕES DE GANHO - 2 INDICADORES LED EM FORMA DE AURÉOLA - CHAVE PHANTOM POWER 48V - CHAVE MODO AIR - CHAVE DE DIRECT MONITOR - KNOB GRANDE DE NÍVEL DE MONITOR - INDICADOR LED DE CONEXÃO USB - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - JACK TRS 1/4"-P10- KNOB DE VOLUME DOS FONES - 2 SAÍDAS PARA MONITOR - TRS P10 - PORTA USB-C PARA CONECTAR EM COMPUTADORES MAC E PC - ALIMENTAÇÃO: USB-C - PESO LÍQUIDO: 500G			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	2.544,7500
1	Desistente	LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	1.714,0300
1	1	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.712,0000

5.1.44a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	1.712,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**	**OBSERVAÇÃO**
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	17.344.993/0001-11	Habilitado		
RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	28.348.587/0001-43	Habilitado		
JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	01.448.972/0001-06	Habilitado		
EXPLORER INFORMATICA LTDA	11.102.140/0001-97	Habilitado		
LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.010.400/0001-16	Habilitado com Restrição Fiscal		A EMPRESA LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PROCEDEU O SEGUINTE. APRESENTOU AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS COM A UNIÃO E TRABALHISTA VENCIDA, SENDO ASSIM REQUEREU A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ARTIGO 43, § 1O: ART. 43. AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO. (...) § 1O HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PARA PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO E PARA EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA. ASSIM APLICOU A REGRA DA LEGISLAÇAO ACIMA, SENDO APRESENTADO A CERTIDÃO DAREMOS PROSSEGUIMENTO NO CERTAME.
MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50.247.672/0001-74	item sem Substituto, Tinha Fornecedores com o Produto mas Não Quiseram Fornecê-lo	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS: CERTIDÃO NEGATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ	
J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	Habilitado		
CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47.872.424/0001-00	Habilitado		
EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.242.246/0001-75	Desabilitado	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS: CERTIDÃO NEGATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ	
KEDMA ISABEL DE ASSIS	25.099.482/0001-00	Habilitado		
LASER FIX LTDA	43.610.928/0001-09	Desabilitado	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS: CNDT E FGTS	

6.1. Substituição
Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA DESABILITADA - LASER FIX LTDA		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
POLTRONAS FABRICADO COM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, PERCINTAS ELASTICAS NO ENCOSTO E ASSENTO, TECIDO EM SUEDE, CONTA COM ESPUMA NA FRENTE, LATERAL E ATRAS, ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDO COMPLETAMENTE COM FIBRAS SILICONADAS, CHAPINHAS METALICAS PARA ROSQUEAR OS PES, PES DE MADEIRA COM PARAFUSOS. MEDIDAS DA POLTRONA OPALA: ALTURA: 60CM SEM OS PES E 85 CM COM OS PES LARGURA: 84 CM, PROFUNDIDADE: 66 CM, ESPAÇO DO ASSENTO: 48CMX48CM.	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI ME	600,0000
IMPRESSORA 2540 DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER, VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PP, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3, DUPLEX, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS, CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS, COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, BROTHER IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	3.030,0000
EMPRESA DESABILITADA - MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
TUBO ESPIRAL 3/4" 50M COR PRETO INFORMAÇÕES DO PRODUTO TUBO ESPIRAL 3/4" 50M COR PRETO TUBO ESPIRAL DIÂMETRO DE 3/4" COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA FIAÇÃO. FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.	RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	494,0000
REFILADORA DE PAPEL A4, CABO E AJUSTE E DE FÁCIL MANUSEIO	LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	237,0000
MONITOR GAMER LED 24 WIDESCREEN FULL HD 75HZ HDMI/VGA 1MS - LS24D332HSXZD	J J PRODUTOS LTDA	675,5000
EMPRESA DESABILITADA - EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
SMART TV LED 65" UHD, PROCESSADOR CRYSTAL, 4K, WI-FI, USB, HDMI - UN65AU7700GXZD, TELA: - TAMANHO DA TELA: 65" - RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 - TELA CURVA: NÃO ENERGIA: - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO): 200 W DIMENSÕES: - TAMANHO DA TV COM SUPORTE: 1449.4 X 906.6 X 282.1 MM - TAMANHO DA TV SEM SUPORTE: 1449.4 X 830.3 X 59.9 MM	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	3.880,0000
CÂMERA IP HIKVISION POE VARIFOCAL 2,8MM A 12MM DS-2CD2621G0-IZS FULL HD 2MP INFRAVERMELHO 30M. PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS: » IMAGEM DE ALTA QUALIDADE COM 2MP DE RESOLUÇÃO COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ » TECNOLOGIA TRUE WDR PROPORCIONA IMAGENS NITIDAS EM AMBIENTES COM ALTO CONTRASTE DE ILUMINAÇÃO » LENTE VARIFOCAL COM ZOOM MOTORIZADO » ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP67 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÂMERA - SENSOR DE IMAGEM: 1/2.7" CMOS - RESOLUÇÃO MÁX.: 1920 × 1080 - ILUMINAÇÃO MÍNIMA COLOR: 0.005 LUX @(F1.6, AGC ON), B/W: 0 LUX WITH IR - VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/3 S A 1/100,000 S - DIA E NOITE: FILTRO DE CORTE INFRAVERMELHO - AJUSTE DE ÂNGULO: PAN: 0° A 360°, TILT: 0° A 100°, ROTATION: 0° A 360° LENTES - TIPO DE LENTE: LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA, 2.8 A 12 MM - DIATÂNCIA FOCAL & FOV 2.8 A 12 MM: HORIZONTAL FOV 94° A 36°, VERTICAL FOV 50° A 20°, DIAGONAL FOV 109° A 42° - MONTAGEM DA LENTE Ø14 - TIPO DE IRIS: FIXA - ABERTURA F1.6 INFRAVERMELHO - ALCANCE DO IR: ATÉ 30 M - COMPRIMENTO DE ONDA IR: 850 NM VÍ	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	1.305,0000

6.2. Itens cancelados na fase de substituição

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/41	CONECTOR RJ45 CAT6 SOHO PLUS MACHO ORIGINAL - SOHOPLUS CARACTERISTICAS: CONECTORES REDE FURUKAWA 35050297, MODELO RJ-45, 8 VIAS CATEGORIA 6 PARA REDES DE ALTA PERFORMANCE. ATENDE FCC 68.5 (EMI - INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA). CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS. NECESSITA DE ALICATE DE CLIMPAR CATEGORIA 6 (CAT-6) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CÓDIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE: 35050297 COR: TRANSPARENTE MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 TIPO DE CONECTOR: RJ-45 MACHO QUANTIDADE DE VIAS: 8 DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 CERTIFICAÇÃO: UL E173971	Item sem substituto
1/44	INTERFACE DE ÁUDIO SCARLETT 2I2 3ª GERAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: SCARLETT 2I2 - INTERFACE DE ÁUDIO COM 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS - CONVERSÃO 192KHZ, 24-BIT - 2 PRÉ-AMPLIFICADORES FOCUSRITE - CHASSI DE ALUMÍNIO MACIÇO ANODIZADO VERMELHO - 2 ENTRADAS COMBO MIC XLR BALANCEDA / INST/LINE 1/4"-P10 TRS - 2 BOTÕES DE GANHO - 2 INDICADORES LED EM FORMA DE AURÉOLA - CHAVE PHANTOM POWER 48V - CHAVE MODO AIR - CHAVE DE DIRECT MONITOR - KNOB GRANDE DE NÍVEL DE MONITOR - INDICADOR LED DE CONEXÃO USB - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO - JACK TRS 1/4"-P10-KNOB DE VOLUME DOS FONES - 2 SAÍDAS PARA MONITOR - TRS P10 - PORTA USB-C PARA CONECTAR EM COMPUTADORES MAC E PC - ALIMENTAÇÃO: USB-C - PESO LÍQUIDO: 500G	Item sem substituto
1/15	MICROFONE SUPERFICIE MX393/S MX393MICROFONE DE MESA MICROFLEXMX393/S: MICROFONE DE SUPERFICIE SUPERCARDIOIDEO MICROFONE DE MESA FORNECE SOM DE ALTA QUALIDADE PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE APLICATIVOS DEVIDO A SEU CARTUCHO CONDENSADOR INTERCAMBIÁVEL. INCLUI CHAVES DE MEMBRANA PROGRAMÁVEIS E SILENCIOSAS, INDICADORES LED E UM DESIGN DESPOJADO. NUNCA HOUVE MICROFONES DE MESA MAIS INTELIGENTES DO QUE OS MODELOS MICROFLEX DA SHURE. COM MUITOS MODELOS DISPONÍVEIS, EQUIPADOS COM RECURSOS COMO INTERRUPTORES DE MEMBRANA PROGRAMÁVEIS E SILENCIOSOS, ENTRADAS E SAÍDAS LÓGICAS E INDICADORES LED, OS MICROFONES DE MESA MICROFLEX SÃO A SOLUÇÃO DE ALTA QUALIDADE PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES, COMO ALTARES, SALAS DE REUNIÕES E CENTROS DE ENSINO À DISTÂNCIA. TODOS OS MICROFONES DE MESA MICROFLEX APRESENTAM UM DOS NOVOS CACHIMBOS CONDENSADORES INTERCAMBIÁVEIS. DISPONÍVEIS EM PADRÕES POLARES CARDIOIDE, SUPERCARDIOIDE E OMNIDIRECIONAL, OS CACHIMBOS MICROFLEX OFERECEM OPÇÕES DE SOM DE QUALIDADE SHURE SUPERI	Item sem substituto
1/40	TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO INFORMAÇÕES DO PRODUTO TUBO ESPIRAL 1/2" 50M COR PRETO TUBO ESPIRAL DIÂMETRO DE 1/2" COM 50 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMODAÇÃO DA FIAÇÃO. FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO.	Item sem substituto

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

O LICITANTE DA EMPRESA LASER FIX INDICOU INTERESSE EM RECORRER, SENDO ASSIM, APLICA-SE A REGRA CONTIDA NO ART. 4º INCISO XVIII, DA LEI Nº 10520/2022 QUE DISPÕE QUE, DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS

PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS;

VANDA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a)

_____
MARCIO APOLINARIO DE MENEZES

_____
LEANDRO JESUS BUENO DA CRUZ

Km Industria E Comercio De Moveis - EIRELI ME
ROGÉRIO ALOYSIO ALVES DE PAULA
Representante Legal

Rca Ferragens Produtos E Serviços EIRELLI
TÂNIA MARIA NEVES
Representante Legal

Josemilia Comercio De Moveis E Eletrodomesticos LTDA
MARIJAN MORAES PINTO JUNIOR
Representante Legal

Explorer Informatica LTDA
ROGER MAURICIO GUIMARÃES FURTADO
Representante Legal

Lenz Comercio E Servicos LTDA
NATALIA NEVES MARTINS
Representante Legal

Mab Comercio De Produtos E Servicos LTDA
VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS
Representante Legal

J J Produtos LTDA
JOHNATTAN GOMES BARROZO
Representante Legal

Cardio Distribuidora Saude E Tecnologia LTDA
GUSTAVO ROCHA DA SILVA
Representante Legal

Express Produtos E Servicos LTDA
GEDEON PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Kedma Isabel De Assis
SANDRO DO AMPARO COSTA
Representante Legal

Laser Fix LTDA
WESLEY MARTINS DE MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:7FB202CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO BIVOLT. processo 9136/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	695,00
TOTAL				**695,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF: 45.438.636/0001-58

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SECREÇÃO BIVOLT MODELO: MA 520, TIPO : ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO , VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO : 1.300 ML , POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO , MOTOR :1/33 HP. VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20 L/MINUTO , PRODUTO :PESO-APROX. 2,5 KG, ITENS INCLUSOS :01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO , 01 TUBO DE SUCÇÃO , 01 RECIPIENTE , 01 TAMPA DO RECIPIENTE , 01 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR , 01 EXTENSÃO , 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO	UNIDADE		1,0000	695,0000	695,0000
Total							**695,0000**
Total							**695,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 30 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:93D319F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 041/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) OU DE PROFISSIONAL LIBERAL DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, NA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS, SERVIÇOS E OBRAS. E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) OU DE PROFISSIONAL LIBERAL DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, NA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS, SERVIÇOS E OBRAS,** para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO que a empresa: **WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI,** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o Município, não dispõe de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.

CONSIDERANDO, que esta especialidade dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) OU DE PROFISSIONAL LIBERAL DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, NA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS, SERVIÇOS E OBRAS**, pelo período de 12 meses.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) OU DE PROFISSIONAL LIBERAL DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, NA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS, SERVIÇOS E OBRAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº. 40.571.426/0001-10, com endereço na Fazenda Pontal, s/nº, Zona Rural, na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI				**R$ R$ 87.600,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) OU DE PROFISSIONAL LIBERAL DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, NA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS, SERVIÇOS E OBRAS.**	R$ 7.300,00	**R$ 87.600,00**

Totalizando a Dispensa em **R$ 87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 29 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8AE8A211

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 117/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL Nº 117/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	117/2023
Data da Firmatura:	29/08/2023
Data inicial da vigência:	01/09/2023
Data final da vigência:	**01/09/2024**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) OU DE PROFISSIONAL LIBERAL DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PESSOA FÍSICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO, NA ÁREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS, SERVIÇOS E OBRAS.
Valor total do contrato:	**R$ 87.600,00** (oitenta e sete mil e seiscentos reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 40.571.426/0001-10
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
Assinatura no Contrato:	DANILO PEIXOTO REIS Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI – SR WENDELL MORAIS LEITE - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **agosto** de **2023.**

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BC8ACB2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1742 23 RETIFICA DECRETO 1490 23 RES JARDIM CANEDO ABERTO

DECRETO N.º 1.742, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Revoga parcialmente Decreto Municipal n.º 3.593, de 1º de outubro de 2020, revoga totalmente Decreto Municipal n.º 1.490, de 16 de junho de 2023 e dispõe sobre aprovação do loteamento aberto Reserva Jardim Canedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal n.º 1.377, de 19 de dezembro de 2008 e na Lei Federal n.º 6.766/79, e conforme plantas urbanísticas, memoriais descritivos e demais informações contidas no Processo Administrativo n.º 24.360/2022.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de Goiás, o Município de Senador Canedo e Jardim Canedo IV Empreendimento Imobiliário Ltda.;

CONSIDERANDO que a empreendedora Jardim Canedo IV Empreendimento Imobiliário Ltda. requereu a alteração da modalidade de parcelamento de solo de loteamento aberto para fechado do loteamento Reserva Jardim Canedo (Processo n.º 1000024360/2022);

CONSIDERANDO que a empresa Jardim Canedo IV Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.828.303/0001-56, possui uma gleba de terras parte integrante da Fazenda Vargem Bonita, objeto da matrícula n.º 41.096 do Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo, com área de 999.356,88 m²;

CONSIDERANDO que o parcelamento do solo urbano denominado Reserva Jardim Canedo foi aprovado pelo Decreto n.º 3.593/20, publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo em 1º de outubro de 2020, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no Processo Administrativo n.º 2018.03.27/0000051-820320;

CONSIDERANDO que o registro imobiliário do loteamento Reserva Jardim Canedo, segundo o protocolo n.º 74.278 de 03/02/2021, foi averbado sob o n.º R-06-41.096, em 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO que houve a antecipação de doação de área institucional, permutada por área objeto da matrícula n.º 41.097 com 83.850,12 m², segundo termo de compromisso firmado entre as partes, em 03/03/2020;

CONSIDERANDO que a empresa loteadora não promoveu nenhuma ação de venda do empreendimento, apesar do mesmo estar devidamente registrado em cartório;

CONSIDERANDO que a empreendedora decidiu avaliar a alteração da concepção urbana do empreendimento, motivada pelos resultados de uma pesquisa quali-quantitativa contratada à época, o potencial de vocação da área e a região ser o novo vetor de valorização de Senador Canedo com alto potencial de crescimento;

CONSIDERANDO que o novo projeto masterplan foi desenvolvido sob os pilares da segurança, integração e qualidade de vida, para tanto, fora desenvolvido um conceito misto para o empreendimento, trabalhando grandes quadras denominadas de PDU's (Projeto Diferenciado de Urbanização) e uma parte de lotes urbanos com acesso controlado, modalidade condomínio horizontal fechado;

CONSIDERANDO que os PDU's foram pensados para serem desenvolvidos e incorporados futuros condomínios horizontais e/ou verticais, além de um PDU que foi destinado para a instalação de um mall comercial que também atenderá a uma grande região da cidade ainda carente desse tipo de equipamento;

CONSIDERANDO a necessidade urgente do Município em realizar as obras inerentes ao projeto do bueiro de travessia do Córrego Vagem Bonita na Avenida Progresso, localizado nas coordenadas 16°42'25,26"S e 49°07'7,34"O, no valor estimado de R$ 3.678.582,70 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);

CONSIDERANDO que a empresa Jardim Canedo IV Empreendimento Imobiliário Ltda., tendo se colocado à disposição do município, assume garantir e viabilizar o início da execução das obras supramencionadas e termina-las no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da publicação do termo de compromisso e responsabilidades;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Decreto Municipal n.º 3.593, de 1º de outubro de 2020 de aprovação do loteamento aberto Reserva Jardim Canedo e fica aprovado o parcelamento "RESERVA JARDIM CANEDO", sendo a área do loteamento aberto "RESERVA JARDIM CANEDO" proveniente da aprovação do desmembramento da área total da gleba conforme Decreto n.º 1.688, de 04 de agosto de 2023, gerando três novas áreas, sendo elas as áreas 01A com 396.886,96 m², 01B com 339.407,92 m² e 01C com 263.062,00 m². O loteamento aberto ficará registrado na Área 01C com superfície de 263.062,00m² (duzentos e sessenta e três mil, sessenta e dois metros quadrados), parte integrante da Fazenda Vargem Bonita, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo por força da Lei Municipal n.º 1.915, de 16 de dezembro de 2.015, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no Processo n.º 24.360/2022 de interesse de JARDIM CANEDO IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.828.303/0001-56.

Art. 2º Limites e confrontações da Gleba:

ÁREA 01-C FAZENDA VARGEM BONITA
Proprietário: JARDIM CANEDO IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Município: SENADOR CANEDO
Comarca: SENADOR CANEDO UF: GOIÁS
Área (m²): 263.062,00m²
LIMITES E CONFROTAÇÕES:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-25 (N 8.152.001,79 m, E 700.862,21 m), cravado na confrontação com a AVENIDA PROGRESSO e com ÁREA REMANESCENTE, deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 196°18'03" - 164,12 m, 194°23'03" - 182,65 m, 287°06'42" - 290,17 m, 204°04'58" - 107,51 m, 251°22'9" – 53,38 m, passando pelos vértices M-24 (N 8.151.844,23 m, E 700.816,13 m), M-23 (N 8.151.667,31 m, E 700.770,76 m), M-22 (N 8.151.752,69 m, E 700.493,43 m), M-7H (N 8.151.654,54 m, E 700.449,56 m), indo até o vértice J-33 (N 8.151.637,44 m, E 700.398,90 m), cravado na confrontação com Área 01A, deste, segue confrontando com Área 01A com os seguintes azimutes e distâncias: 12°58'16" – 35,48 m, 276°39'27" – 578,19 m, 258°2'52" – 136,27 m, 168°02'41" – 32,47 m, R=212,43 m – D=26,00 m – AC=6°49'50", R=28,80 m – D= 29,13 m – AC=57°57'34", 220°28'09" – 131,79 m, R=314,15 m – D= 42,27 m – AC=7°42'35", R=422,95 m – D= 68,74 m – AC=9°18'44", R=68,49 m – D= 88,16 m – AC=73°45'5", 220°28'09" – 103,66 m, 310°31'42" – 7,00 m, R=64,99 m – D= 73,25 m – AC=64°34'44", R=197,00 m – D= 87,91 m – AC=25°34'9", 220°28'09" – 265,76 m, 220°28'09" – 246,67 m, R=314,15 m – D= 42,75 m – AC=7°47'46"m, R=422,95 m – D= 68,74 m – AC=9°18'45", R= 68,49 m – D= 88,16 m – AC=73°45'5", 220°28'09" – 103,66 m, 310°31'42" – 7,00 m, R=65,00 m – D= 102,10 m – 89°59'58", 220°28'9" – 181,13 m, R=97,00 m – D= 23,19 m – AC=13°41'47", 206°46'24" – 118,54 m, R=113,00 m – D= 97,26 m – AC=49°18'58", 157°27'27" – 64,20 m, R=30,00 m – D= 23,15 m – AC=44°13'12", R=30,00 m – D= 67,44 m – AC=128°48'15", R=394,36 m – D= 31,90 m – AC=4°38'5", 110°14'31" – 153,07 m, 21°35'58" – 15,39 m, 106°41'8"– 65,24 m, passando pelos vértices J- 32 (N 8.151.672,01 m, E 700.406,87 m), L-08 (N 8.151.739,07 m, E 699.832,72 m), J-31 (N 8.151.710,79 m, E 699.699,35 m), J-30 (N 8.151.679,03 m, 699.706,07 m), J-29 (N 8.151.666,94 m, E 699.683,08 m), J- 28 (N 8.151.672,78 m, E 699.655,79 m), J-27 (N 8.151.572,52 m, E 699.570,25 m), J-26 (N 8.151.538,48 m, E 699.545,25 m), J-25 (N 8.151.477,68 m, E 699.513,33 m), J-24 (N 8.151.397,87 m, E 699.532,97 m), J-23 (N 8.151.319,01 m, E 699.465,69 m), J-22 (N 8.151.323,55 m, E 699.460,36m), J-21 (N 8.151.333,44 m, E 699.391,64 m), J-20 (N 8.151.281,28 m, E 699.321,78 m), J-19 (N 8.151.079,10 m, E 699.149,29 m), J-18 (N 8.150.891,45 m, E 698.989,19 m), J-17 (N 8.150.857,04 m, E 698.963,88 m), J-16 (N 8.150.796,24 m, E 698.931,96 m), J-15 (N 8.150.716,43 m, E 698.951,60 m), J-14 (N 8.150.637,57 m, E 698.884,32 m), J-13 (N 8.150.642,11 m, E 698.878,99 m), J-12 (N 8.150.634,85 m, E 698.787,36 m), J-11 (N 8.150.497,06 m, E 698.669,79 m), J-10 (N 8.150.477,80 m, E 698.656,99 m), J-09 (N 8.150.371,97 m, E 698.603,59 m), J-08 (N 8.150.277,74 m, E 698.600.11 m), J-07 (N 8.150.218,44 m, E 698.624,72 m), J-06 (N 8.150.202,38 m, E 698.640,59 m), J-05 (N 8.150.148,31 m, E 698.642,82 m), J-04 (N 8.150.126,67 m, E 698.666,25 m), J-03 (N 8.150.073,71 m, E 698.809,86 m), J-02 (N 8.150.088,02 m, E 698.815,53 m), indo até o vértice J-01 (N 8.150.069,29 m, E 698.878,02 m), cravado na confrontação com a FAIXA DE DOMÍNIO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL com azimute de 201°36'5" e distância de 26,14 m, indo até o vértice M-07 (N 8.150.044,80 m, E 698.868,31 m), cravado na confrontação com a FAIXA DE DOMÍNIO DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL e com o POLO INDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO, deste, segue confrontando com o POLO INDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO com o azimute de 290°14'38" e distância de 414,43 m, indo até o vértice M-05 (N 8.150.188,20 m, E 698.479,48 m), cravado na confrontação com o POLO INDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO e com a PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO, deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO com os seguintes azimutes e distâncias: 26°46'31" - 353,63 m, 40°28'18" - 1.629,76 m, passando pelo vértice M-04 (N 8.150.503,91 m, E 698.638,79 m), indo até o vértice M-03 (N 8.151.743,71 m, E 699.696,62 m), cravado na confrontação com PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO e com a AVENIDA PROGRESSO, deste, segue confrontando com a AVENIDA PROGRESSO com o azimute de 77°30'56" e distância de 1.193,82 m, indo até o vértice M-25 (N 8.152.001,79 m, E 700.862,21 m), ponto inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º O parcelamento é composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA:

	Especificação	Área (m²)	%
1	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO	263.062,00	100,000
1. 1	Área a parcelar	223.655,56	85,020
1. 2	Área de Preservação Permanente - APP	23.381,38	8,888
1. 3	Faixa de Servidão da linha de transmissão	12.732,68	4,840
1. 4	Faixa de Servidão da SANESC	3.292,38	1,252

2. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

	Especificação	Área (m²)	%
1	ÁREA PARCELÁVEL	223.655,56	100,000
1.1	Área Total Lotes Alienáveis (4 unidades)	103.889,50	46,451
2	Total de Áreas Públicas	119.766,06	53,549
2.1	Sistema Viário	77.907,38	34,834
2.2	Total das Áreas Verdes	24.375,71	10,899
2.3	Total das Áreas Institucionais	17.482,97	7,817

Áreas Públicas Municipais Destinadas ao Lazer, a Recreação, Verdes e Equipamentos Urbanos				
Discriminação	Uso Institucional		Uso de Áreas Verdes - Praças	
	Áreas	%	Áreas (m²)	%
APM 02 – ÁREA INSTITUCIONAL	12.210,06	5,459		
APM 03 – ÁREA INSTITUCIONAL	3.113,64	1,392		
APM 04 – ÁREA INSTITUCIONAL	1.321,97	0,591		
APM 05 – ÁREA INSTITUCIONAL	837,30	0,374		
TOTAL DE ÁREAS INSTITUCIONAIS	17.482,97	7,817		
APMV 01 – ÁREA VERDE			2.559,67	1,144
APMV 02 – ÁREA VERDE			4.058,29	1,815
APMV 03 – ÁREA VERDE			2.214,50	0,990
APMV 04 – ÁREA VERDE			1.584,19	0,708
APMV 05 – ÁREA VERDE			2.417,70	1,081

APMV 06 – ÁREA VERDE				689,72	0,308
APMV 07 – ÁREA VERDE				1.807,25	0,808
APMV 71 – ÁREA VERDE				706,85	0,316
APMV 72 – ÁREA VERDE				6.672,17	2,983
APMV 73 – ÁREA VERDE				1.665,37	0,745
TOTAL DE ÁREAS VERDES				24.375,71	10,899
Observação: A Área Institucional equivalente a 10% da área parcelável do empreendimento, ou seja, 22.365,56m². O índice complementar da Área Institucional, correspondente a 2,183% ou 4.882,58m² deste loteamento, está inserido na APM 1 Área Institucional, nas matrículas n.º 56.761, n.º 56.762 e n.º 56.763 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, extra perímetro a este loteamento.					
Resumo do Quadro de Áreas Totais					
Área Total a Parcelar			223.655,56m²	100,000%	
Total das Áreas Verdes			24.375,71m²	10,899%	
Total das Áreas Institucionais			17.482,97m²	7,817%	
Total do Sistema Viário – Vias e Canalização de Tráfego			77.907,38m²	34,834%	
Área Total Lotes Alienáveis (4 unidades)			103.889,50m²	46,451%	
Quadro de Discriminação					
Área dos Lotes			103.889,50m²	46,451%	
Quantidade de Lotes			4	Lotes	
Relação das Áreas Alienáveis					
Número de Quadra	Categoria	Lote QD.	Soma Lotes	Área da Quadra	%
01	RESIDENCIAL	1	1	15.564,41	6,959
02	RESIDENCIAL	1	2	19.715,57	8,815
03	RESIDENCIAL	1	3	51.010,84	22,808
04	RESIDENCIAL	1	4	17.598,68	7,869
TOTAL		4	4	103.889,50	46,451

3. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:
Total de Quadras: 4
Números de Lotes: 4
Área mínima de lote: 15.564,41m²

4. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APMV-1 ÁREA VERDE	2.559,67 m²
LOGRADOURO	Avenida Centauro
APMV-2 ÁREA VERDE	4.058,29 m²
LOGRADOURO	Avenida Centauro
APMV-3 ÁREA VERDE	2.214,50 m²
LOGRADOURO	Avenida Progresso
APMV-4 ÁREA VERDE	1.584,19 m²
LOGRADOURO	Avenida Progresso
APMV-5 ÁREA VERDE	2.417,70 m²
LOGRADOURO	Avenida Progresso
APMV-6 ÁREA VERDE	689,72 m²
LOGRADOURO	Avenida Progresso
APMV-7 ÁREA VERDE	1.807,25 m²
LOGRADOURO	Faixa de Servidão da SANESC
APMV-71 ÁREA VERDE	706,85 m²
LOGRADOURO	Avenida Centauro
APMV-72 ÁREA VERDE	6.672,17 m²
LOGRADOURO	Avenida Centauro
APMV-73 ÁREA VERDE	1.665,37 m²
LOGRADOURO	Avenida Centauro
APM-2 ÁREA INSTITUCIONAL 2	12.210,06 m²
LOGRADOURO	Avenida Centauro
APM-3 ÁREA DESTINADA À SANESC	3.113,64 m²
LOGRADOURO	Avenida Centauro
APM-4 ÁREA DESTINADA À SANESC	1.321,97 m²
LOGRADOURO	Avenida Centauro
APM-5 ÁREA DESTINADA À SANESC	837,30 m²
LOGRADOURO	Rua Biribá

Art. 4º USOS E PARÂMETROS URBANÍSTICOS, ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR-1) com usos permitidos e permissíveis:

Parágrafo 1º Usos Permitidos:

a) Habitação unifamiliar;
b) Habitação geminada;
c) Habitação seriada;
d) Comércio varejista local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
e) Prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
f) A critério do órgão municipal de planejamento é permitida a construção de habitação coletiva e a instalação de atividades econômicas de grande porte, junto às vias expressas, arteriais e coletoras, nas áreas externas ao fechamento, cuja definição dos parâmetros urbanísticos e critérios técnicos serão objeto de regulamentação própria, por ato do chefe do Poder Executivo (art. 10, Lei Municipal n.º 1.822/14).

Parágrafo 2º Usos Permissíveis:

a) Indústria tipo 1 de baixo grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro porte;
b) Prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte;
c) Comércio varejista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte.

Parágrafo 3º Parâmetros urbanísticos:

I. Índice máximo de ocupação para uso residencial:

a) Subtérreo – 50% (cinquenta por cento);
b) Térreo - 50% (cinquenta por cento);
c) Andar - 50% (cinquenta por cento).
II. Coeficiente máximo de aproveitamento: 1 (um);
III. Índice mínimo de permeabilidade: 30,00% (trinta por cento);
IV. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);
V. Afastamento lateral mínimo: 2,00m (dois metros);
a) Afastamento de fundo mínimo: 2,00m (dois metros).

Parágrafo 4º O sistema viário deste parcelamento é constituído das seguintes vias:

a) Vias Coletoras:
Avenida Progresso e Avenida Centauro.
b) Vias locais:
Rua Florescer, Rua Renascer, Rua Jaçanã, Rua Almecega, Rua Biribá, Rua Cupuaçú, Rua Pindorama, Rua Tâmara e Rua Macadâmia.

Parágrafo 5º O afastamento mínimo exigido para as edificações, referentes às divisas laterais e de fundo é de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para as edificações com pé direito máximo de 6,00m (seis metros). O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse os 6,00m (seis metros).
Parágrafo 6º Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, sendo que, em relação ao afastamento frontal para lotes de esquina, deve-se observar a Lei n.º 1.391/2009, e em relação às edificações comerciais deve-se observar a Lei n.º 1.760/2013, artigo 15.

Art. 5º A área institucional relativa ao parcelamento "RESERVA JARDIM CANEDO", de 959.950,44 m² equivalente a 10,00% da área loteada foi doada ao Município quando da aprovação primitiva do parcelamento, sendo uma área de 83.850,12 m2 registrada na matricula n.º 41.097 e uma área 12.210,00 m2 inserida na matricula do loteamento.
Art. 6º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infraestrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável, sistema de esgotamento de águas pluviais, rede de esgoto sanitário e arborização, foi firmado TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO EMPREEMDIMENTO RESERVA JARDIM CANEDO – CONDOMÍNIO B entre a Loteadora, JARDIM CANEDO IV EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no qual a loteadora deverá caucionar uma área ou valor equivalente ao custo das obras e serviços a serem executados por este em favor do MUNICÍPIO, cujo valor perfaz o montante de R$ 18.127.312,36 (dezoito milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos), devendo ser caucionados lotes cujo somatório das áreas totalizem uma área mínima de 73.788,33 m². Vale ressaltar que o valor informado no cronograma físico financeiro poderá sofrer aditivo posterior à aprovação dos projetos complementares e apresentação do cronograma físico financeiro definitivo.

Art. 7º Conforme Termo de Compromisso de Garantia das Obras de Infraestrutura do Empreendimento "RESERVA JARDIM CANEDO", o interessado deverá implantar no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data de aprovação do loteamento:
a) Rede de energia elétrica e iluminação conforme padrão da Prefeitura Municipal;
b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável e reservação conforme projeto;
c) Abertura de vias de circulação, pavimentação asfáltica (CBUQ), meios-fios e sarjetas;
d) Demarcação dos cantos de quadras e áreas públicas com marco de concreto em todos os vértices e pontos notáveis (PC e PT) e demarcação dos lotes com piquete de madeira de lei;
e) Obras de escoamento de águas pluviais, através de galerias, PV's, bueiros, saídas d'água, meio fio, sarjeta etc.
f) Rede de esgoto sanitário e sua destinação;

Art. 8º Conforme disposto no artigo 6º, inc. III, da Lei Municipal n.º 1.377/2008 nenhum lote será colocado à venda sem a prévia aprovação do projeto pelos órgãos competentes, sem o respectivo registro no cartório de registro de imóveis e sem que o empreendedor tenha executado a infraestrutura correspondente.

Art. 9º Após a assinatura de Termo de Compromisso, a Prefeitura, a juízo do órgão competente, poderá permitir a execução das obras por etapas do parcelamento, para liberação de venda e ocupação parcial do loteamento, mediante Termo de Acordo com as seguintes características:

a) Estabelecimento do prazo total para a execução completa das obras;
b) Execução de todas as obras em cada etapa do parcelamento;
c) Assegurar aos compradores dos lotes pleno uso e gozo dos equipamentos implantados;
d) A opção por este instrumento não dá direito à homologação parcial do loteamento.

Art. 10 A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 11 Após a aprovação do loteamento, os requerentes têm prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para registro imobiliário do parcelamento e dos lotes no Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, e também em concordância com o art. 35, da Lei Municipal n.º 1377/08, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 12 Após a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento, o Município emitirá o devido TVO (Termo de Verificação de Obras), podendo, com concordância do poder público, a garantia ser reduzida, na proporção da execução das obras e serviços, mediante vistoria que comprove a efetiva conclusão da etapa de serviço de infraestrutura, caracterizando seu descaucionamento parcial, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, em especial parcialmente o Decreto Municipal n.º 3.593, de 1º de outubro de 2020 e totalmente o Decreto Municipal n.º 1.490, de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 21/06/2023, Edição 2886.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9C2101AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, com CEP 75.388-412, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marden Gabriel Alves De Aguiar Junior, por intermédio da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, pelo Secretário Municipal Sr. Lhinicker Pereira S. D'Orázio, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, de 19/01/23 e homologado pelo Decreto nº 569/23, de 04/07/23, para o preenchimento de vagas dos cargos mencionados no **ANEXO I** deste Edital, a comparecerem à **Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, localizada na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, Trindade/GO – Prédio da Prefeitura**, no horário de expediente externo, este compreendido das **08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min**, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e ponto facultativo, informações no telefone (62) 3506-7205, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do dia **04/09/2023** e/ou da data de recebimento da Carta Registrada (AR) (item 16.9 e 17.1 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23), apresentar toda a documentação exigida **(ANEXO III, IV e V)** para a efetivação dos procedimentos de posse.

1. A convocação obedece à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) com poderes específicos para tanto, munido de toda documentação exigida, na Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Trindade/GO, no endereço do Preâmbulo.

2. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito e documentos exigidos neste Edital eliminará o candidato do Concurso Público **(ANEXOS II, III, IV e V).**

3. Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.

4. O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar reclassificação e ensejando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado (item 16.6 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público (Decreto nº 569/23, de 04/07/23) e manter atualizado seu endereço junto a Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos.

6. A classificação nas provas não assegura ao candidato o direito à nomeação, devendo ainda comprovar que possui boa condição física e mental perante a Junta Médica Oficial do Município de Trindade - Goiás, a qual promoverá, mediante avaliação e apresentação de exames, o Atestado de Aptidão Física e Mental, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo.

7. O candidato aprovado no concurso como Pessoa com Deficiência - PCD, será submetido à perícia da Junta Médica Oficial do Município de Trindade - Goiás, que exará decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente ou não, sobre o grau de deficiência e se é compatível com o exercício do cargo (item 6.7. Edital nº 001/2023, de 19/01/23).

8. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

9. Tendo em vista o período do ano letivo, visando um melhor planejamento, os candidatos aprovados para os cargos de **PROFESSOR P-III** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, serão convocados em data posterior, ainda durante o exercício de 2023.

Trindade-Go, 31 de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 001/2023

1 . AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1844779	JERFFESON DO NASCIMENTO MEDEIROS	611.378.833-40	1
1802222	ANA CAROLINA NOGUEIRA RODRIGUES	038.142.041-82	2

1854760	NATÁLIA DAMASCENO XAVIER	060.507.951-00	3
1863337	PEDRO HENRIQUE DE SANTANA	708.144.601-94	4
1852794	MARIA JOANA RODRIGUES COSTA	049.665.471-30	1 (PCD)
1843033	CLAUDIA VALERIA BORIM SANTOS	510.895.721-15	5
1809396	CARLOS GUSTAVO CARVALHAES	641.605.991-68	6
1862834	REGINA DE FÁTIMA CÂNDIDO	841.810.361-20	7
1869316	MIRTIS ROSA DE OLIVEIRA GOMES	014.893.631-81	8
1839111	MAYANNA MARCELLE NEGRAO	019.598.501-05	9
2. ARQUITETO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1894936	MARIANNA BRZEZINSKI MEYER	042.954.141-40	1
3. ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1814132	LUDMILLA RODRIGUES AMORIM	719.438.541-49	1
1842184	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	048.922.141-67	2
1882429	PRISCILA BEZERRA DE MORAES	036.306.061-80	3
4. AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1840290	CLEISSON SOARES POLVORA FIDELIS	708.074.761-96	1
1833393	GIULLIANA SIMÕES COELHO	649.377.711-91	2
1860240	SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA	079.213.176-26	3
1897662	FLÁVIA OLIVEIRA DE CARVALHO	920.385.491-68	4
1833742	RICARDO BRAGA GUIMARAES	036.737.491-96	1 (PCD)
1866177	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONTIJO	707.152.581-17	5
1808668	ESTER NEVES DOS SANTOS	708.248.891-26	6
1866127	GABRIELLA SOUZA DIAS DE MORAIS	020.398.531-11	7
1837862	RODRIGO BALBINO DIAS	701.234.061-45	8
1800059	FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES	014.772.051-60	9
1869092	PAULO HENRIQUE DANTAS DE SOUSA	700.258.721-84	10
1866379	BEATRIZ DE FREITAS RIBEIRO	058.880.381-21	11
1843360	LILIAN NERI SANTOS PAIVA	002.154.891-95	12
1837247	FLAVIA CRISTINA PASSOS DE ALMEIDA	927.311.801-10	13
1801822	LETHYCIA SANTOS DIAS	056.408.091-83	14
1807178	VINICIUS MATHEUS MORAIS MIRANDA	069.245.951-03	15
1865591	JULIA DA SILVA SOUZA	710.663.871-41	16
1868043	JOÃO GABRIEL VAZ DA SILVA VIEIRA	706.592.101-85	17
1867621	JOSE ROBERTO LIRA DOS SANTOS	024.598.704-50	18
1838764	VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	857.610.281-15	19
1831528	AILTON RODRIGUES CHAVES	001.910.151-13	20
1867609	ANA CAROLINA SARDINHA DE SOUZA	703.756.911-97	2 (PCD)
1893659	NATHANY MADY GOMIDES MARÓCOLO	011.884.501-23	21
1820195	ANTONOIO CANDIDO DE OLIVEIRA	532.549.021-49	22
1897210	JULIANA FERREIRA DE LIMA	700.389.611-72	23
1864900	KEYLA PEREIRA EL AWAR	938.070.311-20	24
1864710	BRUNA LÍGIA QUEIROZ DE CASTRO	001.763.411-37	25
1869632	VINÍCIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAÚJO	742.926.921-49	26
1860216	GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS	031.948.271-54	27
1891850	AROM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	754.294.201-82	28
5. AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1832614	ERENILTON BASTOS NEIVA	463.340.843-72	1
1818356	SÁVIO SILVA TERTULIANO DEUSDARÁ	707.968.651-24	2
1874927	PAULO GUILHERME FERREIRA RODRIGUES	616.738.203-44	3
1808584	WILLIAN NEVES DE SOUZA	701.114.981-39	4
1868196	ERIEL RAMON CAMARGO DA SILVA	702.907.261-82	5
1895222	DANIEL ANTÔNIO MENDONÇA DA SILVA	011.716.951-01	6
1862568	FERNANDO MOURA DE SOUZA	039.168.371-33	7
1897623	JOÃO ROBERTO CÂNDIDO DA SILVA	006.070.661-99	8
1892672	IGOR LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	702.056.341-41	9
1893226	DAVYD DE OLIVEIRA PRESTES	976.329.452-53	10
1875968	ALESSANDRA ROSA DOS SANTOS	003.308.591-96	11
1872734	GILVAN PEREIRA DA SILVA	000.654.871-76	12
1832190	DELMIR DA SILVA ALVES	011.391.331-10	13
1865552	EDUARDO DUARTE PEREIRA	000.665.581-58	14
1836566	OVANIR APARECIDO RIBEIRO	805.135.731-00	15
1821142	ALEX SILVA DOS SANTOS	820.530.651-68	16
1896671	BRUNO HENRIQUE BRAGA DE SOUZA	045.149.411-31	17
1807565	WANDERLEI DE SOUZA ALVES	014.837.071-30	18
1855726	NOE BATISTA DOS SANTOS	027.760.791-41	19
6. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1835512	MARIA LEILA DOS SANTOS	424.730.551-49	1
1856975	POLIANA TEODORICO DE MORAIS	024.915.891-41	2
1802511	SANDRA HELENA DE PAULA CARVALHO	359.805.401-72	3
1811814	MATEUS SOUSA BARROS	048.682.721-60	4
1830831	LETICIA RODRIGUES DE SOUSA REZENDE	032.336.051-37	1 (PCD)
1862280	DIVINO MÁRCIO DE LIMA CARVALHO	958.859.511-87	5
1815871	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	738.550.141-91	6
1859862	DAIARA ALVES SILVA	027.750.561-56	7
1874398	HEITOR AUGUSTO DAMASCENO XAVIER	757.791.291-34	8
1799816	EDER FERREIRA DA SILVA SANTOS	701.142.131-94	9
1864229	HIVAN BARBOSA DE OLIVEIRA	301.490.291-87	10
1880019	GABRIELA DE PAULA PORTES	018.068.891-02	11
1859252	IRANDA VERISSIMO DO NASCIMENTO	380.315.741-20	12
1892928	JOSÉ MÁRIO SILVA DE JESUS	397.119.272-68	13
1800637	CINTIA OLIVEIRA SANTOS	051.821.451-60	14
1849921	DEBORA BATALHA SILVA	025.747.061-10	15
1816088	ISAC OLIVEIRA LEITE	705.157.901-09	16
1856971	LETÍCIA PINHEIRO CAMPOS	859.342.322-15	17

1830859	SARA RODRIGUES DE SOUSA REZENDE	006.391.911-77	18
1893212	ROBERTA FABIANA DOS REIS PEREIRA RAMOS	260.701.308-98	19
1868435	THAYNNE BARBARA SILVA E MARIANO	969.515.831-53	20
1803961	SINTIA TEIXEIRA DOS SANTOS CARVALHO	032.336.051-37	2 (PCD)
1839668	KEILA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	960.189.921-91	21
1866652	LEANDRO LEITE LIMA	010.997.821-80	22
1830996	CLEBERVIRGILIO CORREIA REIS	521.967.711-04	23
1830936	MARCIELDO RODRIGUES DA CUNHA	010.254.882-02	24
1804475	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	099.332.154-26	25
1835234	GRACIELA TORQUATO DA SILVA	006.731.691-38	26
1864862	KAREN RIBEIRO	035.384.581-70	27
1845812	PHILIPE SOUZA MILITÃO	047.489.081-30	28
1845509	MILTON PAULINO VAZ	246.419.791-20	29
1810182	TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	400.499.651-15	30
1873601	SILVANI DOS SANTOS SILVA	796.480.961-04	31
1872031	ELIANA FERNANDES DOS SANTOS	725.518.363-87	32
1871872	ELENICE FERREIRA DOS SANTOS	003.570.021-13	33
1857076	MÁRCIO ABADIA ROSA	012.625.961-57	34
1856307	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ARAUJO	015.152.033-01	35
1849463	CLEIDE MIRANDA SOUSA VASCO	649.254.471-49	36
1875784	JANINE ELIZABETH DE CAMPOS	023.660.791-09	37
1872705	ANGELICA ALVES DOURADO FERREIRA	021.333.311-23	38
7. ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1856685	JOÃO LUCAS BARBOSA MAGALHÃES	023.168.722-20	1
1829759	GIOVANNA NERY DE ALMEIDA	704.958.441-01	2
1883670	GILSIELLE BENICIO JACO FERNANDES	042.280.351-08	3
8. ENGENHEIRO CIVIL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1821827	LUCAS OLIVEIRA DINOAH	041.081.301-03	1
1869047	PAULO HENRIQUE MACHADO DE CASTRO	044.681.341-94	2
9. FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1855937	DIEGO HENRIQUE FERREIRA	032.100.851-02	1
1870079	SAULO SILVA FORTE	711.370.171-04	2
1801983	JESSYCA LEINE SILVA VIEIRA	019.257.931-25	3
1813002	MIRELE NASCIMENTO BRITO	034.700.151-39	4
1844020	ANDERSON DE FREITAS CHAVES	017.079.171-83	5
1806616	FÁBIO RAUBER	000.996.461-45	6
10. FISCAL DE TRIBUTOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1804336	BRUNO SOUSA RIBEIRO MOTA	018.175.831-82	1
1894874	MARIZE BARBOSA VERÍSSIMO	005.530.521-01	2
1801929	RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA	019.732.181-00	3
1894389	POLLYANA DE OLIVEIRA CHAGAS	024.823.211-82	4
1897830	RUTH MARQUES FERREIRA	048.381.991-39	5
1872071	LUCIANA CARMO DE SOUZA	034.638.241-67	6
1854840	RICARDO AUGUSTO SILVEIRA	220.324.318-07	7
1867268	JOÃO PAULO GOMES DE SOUSA	037.663.331-00	8
11. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1818104	LEONIDAS FELIPE BATISTA	702.836.201-96	1
1832223	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	037.021.081-65	2
1876839	DIEGO FONSECA DOS SANTOS	038.209.461-10	3
1821484	GABRIELLA ARAÚJO SILVA	051.196.811-66	4
1842590	DIEGO ALLEN BECKER	014.159.981-24	5
1844237	EDEBERGER CAVALCANTI MENDES	031.223.261-67	6
12. INSPETOR AMBIENTAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1850695	HIKARI KOBAYASHI DE CARVALHO	046.864.751-12	1
1868683	LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO	011.773.841-75	2
1870950	ALINE ALVES MOREIRA	033.905.831-57	3
13. MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1847485	ELIAS EDUARDO DE MIRANDA	018.181.131-63	1
1818231	ALAN PEREIRA MENDES	029.422.951-55	2
1799775	WILLIAN GERALDO DA SILVA	394.488.861-87	3
1857379	DIOGENES NOGUEIRA MARQUES	533.151.971-72	4
1850648	ÁLVARO MACIEL PEREIRA DE SOUZA	023.264.671-67	1 (PCD)
1866849	CÁSSIO SANTANA GOMES	859.318.102-34	5
1898948	JEFERSON FERNANDO FIRMINO	007.313.041-95	6
1803946	ORION TRINDADE DA COSTA GODINHO	029.232.591-65	7
1877396	EDIVALMIR LUIZ CARDOSO	752.568.861-34	8
1835194	ANDERSON JULIANO SILVESTRE	723.257.801-63	9
14. MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1816006	GEAN CARLOS DOS SANTOS	041.094.921-30	1
1872926	JULIANO DE SOUSA BUENO	802.647.601-82	2
1819009	WALLACCY DE OLIVEIRA ROCHA	032.337.271-60	3
1801270	THIAGO ANTÔNIO PEREIRA	022.305.951-05	4
1845679	JOSE MARIA FERREIRA DA MOTA	981.301.881-04	1 (PCD)
1804795	HAMILTON LUIZ DE PAULA	005.550.791-39	5
1804993	MARCELO MARTINS DE FREITAS	920.574.461-15	6
1827621	ANDERSON PONTES DOS REIS	008.094.441-86	7
1849074	MATHEUS DANIEL DA SILVA	056.544.341-01	8
1896176	LÉCIO OTAVIANO DE SOUSA	694.831.911-49	9
15. OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1818759	RONIEL LUIZ ALVES DOS SANTOS	004.321.351-03	1

1891790	VALTER VAZ FERREIRA JUNIOR	031.694.221-97	2
1807329	EZIO PRICIO COSTA DA SILVA	042.387.853-04	3
1869448	LETÍCIA MARIA COSTA ARANHA	019.699.211-70	4
1813117	KESIANY BARBOSA ORTIZ	002.044.492-35	5
1885880	VALDECI GONÇALVES AGUILAR	812.773.772-00	6
1813340	DIVINO GERALDO DA SILVA	001.794.178-43	7
1871770	ANTONIO BRAZ DOS SANTOS JUNIOR	002.958.671-24	8
1859125	SALVADOR CARVALHO LEITE	811.328.591-15	9
1868006	ROSÂNGELA DE ASSIS FERREIRA FREITAS	014.413.481-07	10
16. OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1853727	SIMONE SALUSTIANO CARNEIRO	022.056.513-90	1
1852107	ELZA DE FATIMA PEREIRA RIOS MARTINS	449.645.601-04	2
1803821	LEIDIANE ALVES PIRES PEIXOTO	022.217.161-83	3
1875706	ROITTER ANDREWS GUIMARAES FURTADO	418.065.221-87	4
1850409	JOSILEIA DA SILVA	003.345.312-84	1 (PCD)
1858809	FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA	012.920.411-02	5
1857238	DAVI MARTINS DE ASSIS	708.368.791-98	6
1876929	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO FONTINELE	828.560.441-15	7
1819036	EMERSON D LUCAS GOMES ARAUJO	065.339.111-04	8
1877629	KLYNSMANN DA SILVA BUENO	030.010.481-23	9
1832605	DELZUITA ALVES DE TORRES	612.788.661-91	10
1837656	DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA	040.123.311-16	11
1867740	ROGERIO OLIVEIRA SALES JUNIOR	706.459.481-10	12
1873670	AIRTON MANOEL DA SILVA	759.856.751-49	13
1869051	HENRIQUE DE FARIA SILVA	005.387.001-81	14
1875394	ELIETE NAVES DE OLIVEIRA	701.926.291-07	15
1857319	NIVALDO LEONINO DA SILVA	863.249.181-49	16
1810104	LEILA MARIA LIMA DE SOUSA	004.028.123-01	17
1864834	SILVANIA PINTO DE ARAÚJO MOREIRA	416.039.231-87	18
1893513	MARCIA CRISTINA DA COSTA	816.343.231-49	19
1843779	THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	712.999.981-00	20
1811701	ALUISIO STEPHANE PIMENTA DOS SANTOS	019.411.181-43	2 (PCD)
1867061	RODRIGO DIEGO DE ARAUJO SILVA	021.021.511-90	21
1813807	JULIANA DA SILVA SOUSA	012.065.131-95	22
1894653	FABIANA FERREIRA BARBOSA	897.378.221-53	23
1892177	LIONORA FRANCISCA DE OLIVEIRA	005.797.701-17	24
1849062	ADRIANA GODOI DO CARMO	039.789.761-88	25
1891522	GUSTAVO MACHADO DE SOUZA	703.083.621-95	26
1839443	PAULO JORGE DA SILVA	430.780.791-04	27
1853808	JOSINEIA PACHECO DE MORAIS MATOS	942.553.341-53	28
17. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
1896106	FRANCIELY GONÇALVES SILVA	732.096.601-82	1
1864639	ISABELLA OLINTO GOMES CECILIANO	708.887.891-73	2
1860983	NATALIA ALMEIDA ESPERIDIÃO	001.302.721-24	3
1806980	GISELLE XAVIER DAMASCENO	030.613.811-55	4
1843108	ELOISA DE CARVALHO ASSIS	018.431.281-79	1 (PCD)
1855135	AMANDA CARDOSO ALBERNAZ	703.029.961-25	5
1821052	IZABELLA LOPES DE OLIVEIRA RESENDE	703.035.261-06	6
1839674	EMILY SILVA SANTOS ALGAMIM	708.352.731-80	7
1842329	ANA FLAVIA CASER	751.442.801-10	8
1898079	GEOVANA ZANGELI DA SILVA DUARTE	064.865.801-51	9
1857586	ELAINE ALVES DOS SANTOS	797.209.601-59	10
1863763	OBEDE MARIA CAVALCANTE DA SILVA RODRIGUES	825.837.301-34	11
1837444	DANIELA PEREIRA CHAGAS	028.316.341-05	12
1862781	MATHEUS WELLERSON ROMUALDO GOMES	707.718.751-93	13
1837936	ALINE TAVARES CARNEIRO	963.280.701-44	14
1807976	LUNNA CAROLINE SILVA	020.504.331-31	15
1853482	CARLOS HENRIQUE COSTA BARROS	039.552.231-59	16
1879369	SUELEN MACHADO DE MEDEIROS MARICATO	007.150.121-50	17
1869844	THIAGO PEREIRA BRAGA	700.379.701-19	18
1849158	MARIA CRISTINA DE SOUSA E SOUZA	302.049.638-18	19
1799399	JÉSSICA DAYANE LEMOS DE MORAES	700.280.921-04	20
1858640	RONE SOARES DO NASCIMENTO	921.686.391-91	2 (PCD)
1897212	THAVILLA SOUSA NUNES	062.496.861-85	21
1873928	JADE JORDANY ALVES	707.145.941-05	22
1837700	IVANA SANTOS CORRÊA	045.612.111-01	23
1844430	MARCELA PAULA DE FREITAS	950.692.161-04	24
1856522	LETICIA PIMENTA COSTA	019.089.571-31	25
1820061	STHÉFANY PEREIRA MARQUES	710.515.281-86	26
1865065	GEOVANNA OLIVEIRA DE PAULA	710.762.081-93	27
1811794	VANDA MARIA MIRANDA LIMA	449.285.133-04	28
1856814	DEGENYTRIZ EVANGELISTA ARAÚJO	008.717.391-35	29
1891808	ANNA CLARA SILVA LAGARES	113.759.086-69	30
1852426	ANDRESSA GONCALVES SOARES MACHADO	056.973.861-09	31
1895311	LUCAS DE MORAES LEAL	065.852.933-12	32
1896229	ALYSSON ROSSINI GUIMARAES DA SILVA	916.190.171-72	33
1804003	BEATRIZ MARIA JOSE DA ROCHA	820.552.111-53	34
1827147	UMBERTO DIVINO GOMES GONÇALVES	890.768.691-20	35
1838234	SUZY ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA	980.304.771-04	36
1836930	SUSELAINE GONÇALVES LOPES CARDOSO	017.282.941-00	37
1857306	ANA PAULA MORAIS SILVA	606.856.413-41	38
1850006	BÁRBARA COSTA MILITÃO	076.948.831-54	39
1848702	ISABELLA DA SILVA MORAIS	708.809.811-30	40
1850400	JOSILEIA DA SILVA	003.345.312-84	3 (PCD)
1870162	KAYLANE DA SILVA RIBEIRO	712.433.981-24	41
1869239	SILVIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	035.851.781-89	42
1827370	ANA CAROLINA DE SOUSA GARROTE	043.667.771-77	43

1895075	ERICK HENRIQUE SIQUEIRA PAIVA	703.820.811-02	44
1800911	ANGELITA ANA DE ARAÚJO NUNES ALENCAR	981.421.191-53	45
1857370	CLEUDIANE DAMASCENO PEREIRA	961.960.841-00	46
1854233	NELCINA DE JESUS SILVA	018.924.133-02	47

ANEXO II
REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 001/2023

Em conformidade com o subitem 16.1 do Edital do Concurso nº 001/2023, para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado na forma estabelecida no Edital do Concurso nº 001/2023, em seus anexos e retificações;

b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

e) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

h) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

i) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

j) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;

k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

l) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de Conselho de Classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

m) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste.

ANEXO III
DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA POSSE
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 001/2023

O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no ANEXO II deste Edital de Convocação, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias (subitens 16.4 e 16.5 do Edital do Concurso nº 001/2023):

1) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2) Cédula de Identidade;

3) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

4) Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

5) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

6) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

7) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

8) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 (quarenta e cinco) anos;

9) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

10) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

11) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

12) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

13) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Trindade/GO;

14) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar (feita de próprio punho ou digitada e reconhecido firma em cartório);

15) Requerimento de Acumulação Legal Remunerada de Cargos Públicos (fornecida pelo RH);

16) Não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;

17) Comprovante de Situação Cadastral do CPF.

18) Número da Conta Salário (conforme declaração expedida pelo RH);

19) 01 (uma) foto 3x4.

ANEXO IV
EXAMES A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 001/2023

Após a entrega da documentação exigida no **Anexo III** deste Edital à Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, o candidato deverá agendar o seu atendimento, por meio do telefone: (62) 3505-5349, para a apresentação dos exames abaixo discriminados, a realização do exame dermatológico e passar por avaliação da Junta Médica Oficial do Município.
A Junta Médica Oficial do Município está localizada no TRINDADE PREV, situada na **Rua Boa Vista, nº 262, Centro, Trindade/GO.**
Deverão ser apresentados pelo candidato à Junta Médica Oficial do Município, os seguintes exames complementares:

I - Exames laboratoriais:
1. Hemograma completo;
2. Glicemia em jejum e pós pradial;
3. Hb glicada (hemoglobina glicada);
4. Creatinina;
5. Ac úrico;
6. Provas de funções hepáticas;
7. LEUS – VDRL;
8. Hepatite "B" (HBS – Ag);
9. Hepatite "C" (ANTI- HCV);
10. Sorologia para doença de Chagas;
11. Provas de atividade reumática;
12. EAS;
13. Citologia oncoparasitária (C.D.P) - para mulheres;
14. PSA total e livre (para homens acima de 45 anos);
15. Lipidograma.

II - Exames de Imagens:
1. Raio RX: coluna vertebral (cervical, dorsal e lombar) - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
2. Raio RX: tórax - PA e Perfil (com laudo, carimbo e assinatura do médico);
3. Ultrassom abdome superior;
4. Ultrassom pélvico (masculino/feminino).
Obs.: Nas radiografias deverão constar data do exame e todas iniciais do nome do paciente.

III - E. E. G.

IV - Teste Ergométrico

V – Exame Psíquico detalhado, com Parecer Psiquiátrico: O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO V e anexar o Laudo.

VI - Parecer Oftalmológico: O médico do candidato deverá preencher o Formulário do ANEXO V e anexar o Laudo, com as seguintes informações:
a) Acuidade visual com ou sem correção;
b) Biomicroscopia;
c) Fundoscopia;
d) Tonometria de aplanação;
e) Mobilidade extrínseca;
f) Pesquisa de daltonismo.

VII – Videolaringoscopia (somente para o cargo de Monitor de Educação Infantil)

VIII - Exame dermatológico: será realizado pela Junta Médica Oficial do Município, mediante agendamento.

OBSERVAÇÕES:

1. É obrigatório constar no carimbo do médico a especialidade profissional.
2. Em caso gestação, deverá ser apresentado relatório completo do médico (Ginecologista/obstetra), sobre a gravidez e tempo de gestação.
3. Para Gestante o Raio-X é dispensado;
4. Gestante e pessoa com deficiência ou impossibilidade de fazer teste ergométrico, fazer Ecodopplercardiograma.
5. A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.

6. O candidato deverá apresentar os laudos psiquiátrico e oftalmológico à Junta Médica Oficial do Município.
7. A Junta Médica Oficial do Município deverá encaminhar os laudos acima mencionados, juntamente com o **Atestado para Admissão no Serviço Público** (**ANEXO V**), para a Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos.

ANEXO V
FORMULÁRIOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 001/2023

PARECER PSIQUIÁTRICO
I - IDENTIFICAÇÃO:
1.1 - NOME: _____
1.2 - DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
1.3 - SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
1.4 - FILIAÇÃO: _____
1.5 - NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____
1.6 - DOC. IDENTIDADE Nº _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____
ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
1.7 - ENDEREÇO: _____
1.8 - CIDADE: _____ ESTADO ____
1.9 - CARGO: _____

OBS: A PARTIR DESTE CAMPO, PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVO DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS
II – EXAME PSIQUIÁTRICO: (A CARGO DO MÉDICO PSIQUIATRA)
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):_____
2.1 - Você tem, ou teve parente com doenças mentais ou nervosas?
( ) SIM ( ) NÃO
2.2 - Você já fez tratamento psiquiátrico (ambulatorial ou internado?)
( ) SIM ( ) NÃO
2.3 - Se sim, quais os tratamentos: _____
_____
2.4 - Exame Psíquico: _____
_____
2.5 - Observação: _____
_____
DATA: _____/_____/_____
DR. _____
CRM. nº _____
_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO V
FORMULÁRIOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 001/2023

PARECER OFTALMOLÓGICO

III – EXAME OFTALMOLÓGICO: (A CARGO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)
NOME DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO): _____
RG DO PACIENTE (A CARGO DO MÉDICO):_____ ____
3.1 - Acuidade visual:
a) - OD: _____ b) OE: _____
3.2 - Lâmpada de Fenda:
a) - OD: _____ b) OE: ____
3.3 - Fundoscopia: _____
3.4 - Diagnostico: _____
3.5 - Observação: _____

DATA: _____/_____/_____
DR. _____
CRM. nº _____
_____
Assinatura e Carimbo

ANEXO V
FORMULÁRIOS
Edital do Concurso nº 001/2023 / Edital de Convocação nº 001/2023

ATESTADO PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

Pelo presente, os integrantes da *Junta para perícia médica,* constituída por ato do Sr. Prefeito Municipal de Trindade, Estado de Goiás, através da Portaria nº 116/23 de 12/07/2023, tendo sido firmado o compromisso, por termo nos autos e ao final assinados, *Atestamos,* para fins de nomeação e posse no cargo efetivo de **_____**, que o concursado (a) _____.

CONCLUSÃO:

( ) **1 –** Está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam que até a presente data não há nada que demonstra o contrário. _____

( ) **2 –** Não está apto (a) a ser admitido (a), por ter apresentado exames físico, mental e complementar, que comprovam até a presente data ser portador (a) _____
indicando a incapacidade.

E para constar, firmamos o presente.

Trindade (GO) _____/_____/ de 2023.
Médicos Peritos:

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

DR. _____
CRM. nº _____
Assinatura e Carimbo _____

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:69BA5E51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

ATA DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DE GARI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA III, AUXILIAR OPERACIONAL, AJUDANTE GERAL, CONDUTOR MAQUINARIO, VIGILANTE A QUE SE REFERE O EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023 ATE 15 DE AGOSTO DE 2023.
Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (2023), entre 07:00 e 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Uruana, reuniu-se a "Comissão especial do Processo Seletivo" sob o tema do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas por tempo determinado, a que se refere o Edital Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023, composta por Mirian Batista Barroso Oliveira como presidente, Daiane Flavia de Oliveira Amorim como Secretaria e Thainara Máximo Rezende como membros, com o objetivo de divulgar o resultado final nos termos determinados pelo Edital.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- APROVADO				
Posição	**Inscrição**	**Inscrição**	**Pontuação**	**Aprovado**
1.	Eliania Gomes Ferreira	4460/2023	10	Aprovado
2.	Karla Batista de Oliveira	4501/2023	10	Aprovado
3.	Samara Divina Ferreira de Oliveira	4604/2023	10	Aprovado
4.	Analice Andrade de Faria Oliveira	4432/2023	10	Aprovado
5.	Isabella Carvalho Dutra	4608/2023	10	Aprovado
6.	Nayara Rodrigues dos Santos	4453/2023	10	Aprovado
7.	Ana Maria Magalhaes de Andrade	4696/2023	10	Aprovado
8.	Carlos Henrique Nunes de Carvalho	4597/2023	10	Aprovado
9.	Amanda Cristina Rodrigues Chaveiro	4327/2023	10	Aprovado
10.	Nayara dos Santos Rocha Parreira	4491/2023	10	Aprovado
11.	Elizangela Tavares Santos	4513/2023	10	Aprovado
12.	Larissa Gomes Moreira	4673/2023	10	Aprovado
13.	Ana Paula Garcia	4595/2023	10	Aprovado
14.	Gleicielly Sudário de Oliveira	4374/2023	10	Aprovado
15.	Jeter Uziel da Costa	4620/2023	10	Aprovado
16.	Thamyres dos Reis Sousa	4525/2023	10	Aprovado
17.	Wellida Priscilla Oliveira Santos	4660/2023	10	Aprovado
18.	Adrielly Duarte Rocha	4648/2023	10	Aprovado
19.	Marcelo Pereira de Lima	4588/2023	10	Aprovado
20.	Suellen Marques da Paiva	4554/2023	10	Aprovado
21.	Sara de Sousa Carvalho	4567/2023	10	Aprovado
22.	Larissa Ferreira Rocha	4455/2023	10	Aprovado
23.	Veronica Juliana Gomes Máximo Costa	4551/2023	10	Aprovado
24.	Thalles Mateus Crisostomo	4476/2023	10	Aprovado
25.	Mylena Flavia Ribeiro	4605/2023	10	Aprovado
26.	Evellyn Pabliny Domingues Souza	4542/2023	10	Aprovado
27.	Adrian Pereira de Morais	4659/2023	10	Aprovado
28.	Gabriel Nunes Sales	4609/2023	10	Aprovado
29.	Karita Lorrany Ribeiro	4395/2023	10	Aprovado
30.	Ana Maria da Silva	4316/2023	07	Aprovado
31.	Maria Aparecida de Oliveira	4404/2023	07	Aprovado
32.	Lucas Ribeiro de Andrade	4499/2023	07	Aprovado
33.	Danyele Cristina Fernandes Oliveira	4587/2023	07	Aprovado
34.	Ian Fellipe de Morais	4300/2023	07	Aprovado
35.	Leonardo Fideliz Diniz da Silva	4541/2023	07	Aprovado
36.	Andressa Pereira da Silva	4307/2023	07	Aprovado
37.	Ivania Rosa da Silva	4159/2023	07	Aprovado

AJUDANTE GERAL - APROVADO				
1.	Debora Mendes de Oliveira	4439/2023	10	Aprovada
2.	Ismênia Joana Resende Gonçalves	4257/2023	10	Aprovada
3.	Marcilene Mariano dos Reis	4623/2023	10	Aprovada
4.	Michele da Costa Silva	4555/2023	10	Aprovada
5.	Gabriel Nunes Sales	4610/2023	10	Aprovada
6.	Valdirene Leonel de Souza	4326/2023	10	Aprovada
7.	Vanessa Maria da Silva	4512/2023	10	Aprovada
8.	Jessica Alves Silva	4591/2023	10	Aprovada
9.	Maria Vitoria Gonçalves de Souza Ramos	4653/2023	10	Aprovada
10.	Luciana Ribeiro dos Santos	4213/2023	10	Aprovada
11.	Adelino Costa Silva	4689/2023	10	Aprovada
12.	Thays Gonçalves da Silva	4581/2023	10	Aprovada
13.	Eliane Rocha Oliveira	4601/2023	10	Aprovada
14.	Lucas Gomes de Oliveira	4607/2023	10	Aprovada
15.	Ana Paula Garcia	4596/2023	10	Aprovada
16.	Rita Gonçalves de Oliveira	4218/2023	09	Aprovada
17.	Celi Maria de Carvalho Machado	4518/2023	09	Aprovada
18.	Neida Maria de Oliveira	4713/2023	09	Aprovada
19.	Elismar Jose de Oliveira	4691/2023	09	Aprovada
20.	Maria Eliane Mendes Correia	4665/2023	09	Aprovada
21.	Adriana Flavia Duarte	4640/2023	09	Aprovada
22.	Maria Cristina Goulart Daris	4241/2023	09	Aprovada
23.	Railsa Rosa de Oliveira	4707/2023	09	Aprovada
24.	Sara Vieira Rodrigues	4162/2023	09	Aprovada
25.	Joelma Moraes Rodrigues	4480/2023	08	Aprovada
26.	Manoel Antônio Assunção Neto	4657/2023	08	Aprovada
27.	Andreia da Silva Moreira Arruda	4442/2023	08	Aprovada
28.	Rayla Alexandre Parreira	4669/2023	08	Aprovada
29.	Suzana da Silva Rodrigues	4697/2023	07	Aprovada
30.	Analia Lima Alves	4348/2023	07	Aprovada
31.	Sirley Aparecida Pereira	4451/2023	06	Aprovada
32.	Marilza Luiz de Aguiar	4539/2023	06	Aprovada
33.	Keila Maria da Silva	4553/2023	06	Aprovada
34.	Lais Batista Ribeiro	4391/2023	06	Aprovada
35.	Thais Ludmila da Silva Costa	4676/2023	06	Aprovada
VIGILANTE - APROVADO				
1.	Edvaldo Claudio de Moraes	4472/2023	10	Aprovado
2.	Ailton Bueno de Oliveira	4392/2023	10	Aprovado
3.	Daniel Andrade Martins	4222/2023	10	Aprovado
4.	Cleberson Alves	4523/2023	10	Aprovado
5.	Fernando Coelho de Magalhaes	4598/2023	10	Aprovado
6.	Manoel Rosa Sobrinho	4156/2023	10	Aprovado
7.	Paulo Cesar Martins Correia	4635/2023	10	Aprovado
8.	Rogerio Alves da Costa	4387/2023	10	Aprovado
9.	Talison Bernando de Oliveira	4698/2023	10	Aprovado
10.	Claudemir Silva Aguiar	4644/2023	10	Aprovado
11.	Jose Roberto dos Santos	4550/2023	10	Aprovado
12.	Lazaro Diniz da Silva	4198/2023	10	Aprovado
13.	Valdeir Mauricio da Silva	4537/2023	10	Aprovado
14.	Wellington Camargo Ribeiro	4459/2023	10	Aprovado
15.	Manoel Carlos de Morais	4361/2023	10	Aprovado
16.	Jose Roberto Filho	4248/2023	10	Aprovado
17.	Valdivino Cezar Oliveira Junior	4256/2023	10	Aprovado
18.	David Cassio Virgilino Veloso	4281/2023	10	Aprovado
19.	Alis Jose Ferreira	4622/2023	10	Aprovado
20.	Gisele de Andrade Morais	4371/2023	10	Aprovado
21.	Marcio Sardinha Pires	4258/2023	06	Aprovado
22.	Daniel Gomes da Silva	4561/2023	06	Aprovado
GARI – APROVADO				
1.	Lucimar dos Santos Araújo	4157/2023	10	Aprovado
2.	Clester Ronne Gusmão	4565/2023	10	Aprovado
3.	Susane Maria Carlos	4158/2023	10	Aprovado
4.	Juvercina Ribeiro Guedes	4678/2023	10	Aprovado
5.	Janira Vaz da Silva	4572/2023	06	Aprovado
6.	Divino Pinheiro Nogueira	4571/2023	06	Aprovado
7.	Cleusenir de Souza Rodrigues Costa	4152/2023	06	Aprovado
8.	Cristiane Ribeiro Santos Oliveira	4114/2023	06	Aprovado
9.	Shirlei Maria de Oliveira Silva	4209/2023	06	Aprovado
10.	Cruzelita de Fatima Ribeiro	4343/2023	06	Aprovado
11.	Valdineide Evangelista Barbosa	4250/2023	06	Aprovado
12.	Suziane Flavia Elias Ramos	4150/2023	06	Aprovado
13.	Michelle Christine Teixeira	4215/2023	06	Aprovado
14.	Cristiane Rosa dos Santos	4151/2023	06	Aprovado
MOTORISTA III – APROVADO				
1.	Edval Honorato Ribeiro	4446/2023	10	Aprovado
2.	Ruiter Ribeiro Rezende	4705/2023	09	Aprovado
3.	Mauri Vieira Alves	4693/2023	08	Aprovado
4.	Joao Marciano Coutinho	4600/2023	08	Aprovado
5.	Jose Junior Paes	4363/2023	08	Aprovado
6.	Orivaldo Teixeira Junior	4282/2023	07	Aprovado
7.	Diego Gomes Silva	4688/2023	07	Aprovado
8.	Washington Motta de Souza	4701/2023	06	Aprovado
9.	Paulo Henrique Gonçalves	4706/2023	06	Aprovado
AUXILIAR OPERACIONAL– APROVADO				
1.	Elier Limiro Paixão	4702/2023	10	Aprovado
2.	Welier Jose de Oliveira	4703/2023	10	Aprovado
3.	Munis Avelar de Oliveira	4549/2023	10	Aprovado
4.	Valdemir Pereira dos Santos	4612/2023	09	Aprovado

5.	Lindomar Jose de Oliveira	4618/2023	08	Aprovado
6.	Edimar Pedro da Silva	4679/2023	08	Aprovado
7.	Daniel Oliveira Rosa	4556/2023	08	Aprovado
8.	Uanderson Tavares da Silva	4631/2023	08	Aprovado
9.	Renato Shiude Nogueira	4699/2023	08	Aprovado
10.	Edilson Batista	4625/2023	07	Aprovado
11.	Valdivino Jose Pereira	4219/2023	07	Aprovado
12.	Diego Santos Nunes	4335/2023	07	Aprovado
13.	Augostinho Modesto Pires	4636/2023	06	Aprovado
14.	Junior Gusmão da Silva	4341/2023	05	Aprovado
15.	Ricardo Rangel de Sousa	4214/2023	05	Aprovado
CONDUTOR DE MAQUINARIO–APROVADO				
1.	Divino Viana de Oliveira	4712/2023	10	Aprovado
2	Edmar Antônio de Oliveira	4438/2023	10	Aprovado
3.	Werley Roberto de Oliveira	4700/2023	10	Aprovado
RECURSOS				
1.	Manoel Antônio Assunção Neto	4657/2023	Não foram atendida a exigida do edital	NÃO PROVIDO
2.	Valdivino Cezar Oliveira	4256/2023	Não foram atendida a exigida do edital	NÃO PROVIDO
3.	Valdeir Mauricio da Silva	4537/2023	Não foram atendida a exigida do edital	NÃO PROVIDO
4.	Gisele Pereira da Silva	4634/2023	6.7 item g	NÃO PROVIDO
5.	Cristina Ribeiro da Silva	4340/2023	6.7 item k	NÃO PROVIDO
6.	Lilia Marcia da Silva Santos	4656/2023	6.7 item h,j,k,l e n	NÃO PROVIDO
7.	Lucas Gabriel Ferreira de Moraes	4305/2023	6.7 item i	PARCIAL PROVIDO
8.	Suzanne Oliveira da Silva	4338/2023	6.7 item j ek	NÃO PROVIDO
9.	Silvane Alves dos Anjos	4502/2023	6.7 item j ek	NÃO PROVIDO
10.	Nayane de Oliveira Reis	4119/2023	6.7 item m	NÃO PROVIDO
11.	André Pereira Passos	4306/2023	6.7 item k	NÃO PROVIDO
12.	Nilda Miranda Coutinho	4536/2023	6.7 item i	NÃO PROVIDO
13.	Sabrina Soares Parreira	4121/2023	6.7 item l	PARCIAL PROVIDO
14.	Vitoria Cristina Carlos	4163/2023	6.7 item i	NÃO PROVIDO
15.	Alberto Ferreira de Queiroz	4619/2023	6.7 item m	NÃO PROVIDO
16.	Marcia Martins	4538/2023	6.7 item m	PROVIDO
17.	Lara Lis ferreira Rocha	4456/2023	6.7 item i	PARCIAL PROVIDO
18.	Marcos Bento da Silva	4690/2023	6.7 item m	NÃO PROVIDO
19.	Leandro Rodrigues Borges	4345/2023	Item 7 do edital	PARCIAL PROVIDO
20.	Isabella de Camargo Gonçalves	4894/2023	6.7 item i	NÃO PROVIDO
21.	Maria Tereza Rosa Martins de Jesus	4651/2023	6.7 item i,g	NÃO PROVIDO
22.	Andreia da Silva Moreira Arruda	4442/2023	6.3 item e	PROVIDO
23.	Elizangela Tavares Santos	4513/2023	6.3 item e	PROVIDO
24.	Jose Roberto Filho	4248/2023	6.3 item e	PROVIDO
25.	Adrian Pereira de Morais	4659/2023	6.3 item e	PROVIDO
26.	Manoel Rosa Sobrinho	4156/2023	6.3 item e	PROVIDO
27.	Gleicielly Sudario de Oliveira	4374/2023	6.3 item e	PROVIDO
28.	Larissa Ferreira Rocha	4455/2023	6.7 item d	PROVIDO
29.	Jeter Uziel da Costa	4620/2023	6.3 item e	PROVIDO

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata que, a seguir, vai assinada pelos membros da Comissão Especial do processo Seletivo – Responsável pelo processo simplificado 02/2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente

DAIANE FLAVIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretaria

THAINARA MAXIMO REZENDE
Membro

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3F986A9A

